



SÃO CARLOS/SP

**DIAGNÓSTICO SOCIAL DA INFÂNCIA,
ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE**



**DIREITO À CONVIVÊNCIA
FAMILIAR E COMUNITÁRIA**



SÃO CARLOS/SP

DIAGNÓSTICO SOCIAL DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE



DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA





SÃO CARLOS/SP

DIAGNÓSTICO SOCIAL DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE

DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Idealização:



Realização:



Financiamento:



Apoio:



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Diagnóstico social da infância, adolescência e juventude São Carlos/SP : direito à convivência familiar e comunitária / [coordenação Maria Helena Provenzano...[et al.]]. -- 1. ed. -- Joinville, SC : Paine! Pesquisas e Consultoria, 2021. -- (Diagnóstico social da infância, adolescência e juventude São Carlos/SP ; 5)

Outros coordenadores: Ermelinda Maria Uber, Tania Cristina Lopes de Castilho, Juliana Karina Navari
Bibliografia.

ISBN 978-65-990487-9-1

1. Convivência 2. Direitos das crianças - Brasil 3. Direitos dos adolescentes - Brasil 4. Direitos fundamentais 5. Estatísticas sociais 6. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) 7. Indicadores sociais - São Carlos (SP) 8. Pesquisa social - Metodologia 9. Política familiar 10. Políticas públicas - São Carlos (SP) I. Provenzano, Maria Helena. II. Uber, Ermelinda Maria. III. Castilho, Tania Cristina Lopes de. IV. Navari, Juliana Karina. V. Série.

21-83000

CDD-361.61

Índices para catálogo sistemático:

1. Indicadores socioeconômicos : São Carlos :
São Paulo : Estado : Políticas públicas :
Bem-estar social 361.61

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

**DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CPI)
(CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, SP, BRASIL)**

Diagnóstico Social da Infância, Adolescência e Juventude de São Carlos/SP

Volume 5

1ª Edição, São Carlos/SP - Núcleo Criativo Painei - 2021

21-83000

CDD-361.61

Município de São Carlos/SP

Gestão 2017/2020

Prefeito Municipal: Airton Garcia Ferreira

Vice-Prefeito: Giuliano Hildebrand Cardinali

Secretarias Municipais

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas: Helena Maria Cunha do Carmo Antunes

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento: Dhony Oliveira Souza

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social: Glaziela Cristiani Solfa Marques

Secretário Municipal de Comunicação: Mateus de Aquino

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação: José Galizia Tundisi

Secretário Municipal de Educação: Orlando Mengatti Filho

Secretário Municipal de Esportes e Lazer: Edson Aparecido Ferraz

Secretário Municipal de Fazenda: Mario Luiz Duarte Antunes

Secretário Municipal de Governo: Edson Antonio Fermiano

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano: João Batista Muller

Secretário Municipal de Obras Públicas: Reginaldo Peronti

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão: Carlos Eduardo Colenci

Secretário Municipal de Saúde: Marcos Antonio Palermo

Secretário Municipal de Serviços Públicos: Mariel Pozzi Olmo

Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Walcinyr Bragatto

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito: Antonio Clovis Pinto Ferraz

Secretário da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida: José Paulo Gomes

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social: Samir Antônio Gardini

Secretário Municipal Especial de Infância e Juventude: Paulo Wilhelm de Carvalho

Gestão 2021/2024

Prefeito Municipal: Airton Garcia Ferreira

Vice-Prefeito: Edson Aparecido Ferraz

Procurador Geral do Município: Dr. Alexandre Martins Gonçalves Carreira

Secretarias Municipais

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas: Helena Maria Cunha do Carmo Antunes

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento: Dhony Oliveira Souza

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social: Glaziela Cristiani Solfa Marques

Secretário Municipal de Comunicação: Mateus de Aquino

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação: José Galizia Tundisi

Secretária Municipal de Educação: Wanda Aparecida Machado Hoffmann

Secretário Municipal de Esportes e Lazer: Luiz Henrique Lopes

Secretário Municipal de Fazenda: Mario Luiz Duarte Antunes

Secretarias Municipais

Secretário Municipal de Governo: Edson Antonio Fermiano
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano: Caio Graco Hortenzi Vilela Braga
Secretário Municipal de Obras Públicas: João Batista Muller
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão: Luis Antonio Panone
Secretário Municipal de Saúde: Marco Antonio Palermo
Secretário Municipal de Serviços Públicos: Mariel Pozzi Olmo
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Orlando Menghatti Filho
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito: Antônio Clovis Pinto Ferraz
Secretária da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida: Amariluz Garcia Ferreira
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social: Samir Antônio Gardini
Secretária Municipal Especial de Infância e Juventude: Ana Beatriz Sodelli

Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente 2017/2021

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SMCAS
Graziela de Carvalho Campos e Jaqueline Cristina Marques Crempé Glavocic
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Dayane Fernanda R. Campos e Janaina Teresinha da Silva Junqueira Assis
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF
Priscila Pizzolato e Daniel Muller de Carvalho
Secretaria Municipal de Governo – SMG
Juliana Pereira Cortês e Laurie Tacin Lubek
Secretaria Municipal de Educação – SME
Rosemary Ap. Brondino Duarte de Souza e Carina Giacometti
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL
Jose Vicente Martins e Sander Rogério Poli
Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude – SMEIJ
Ana Beatriz Sodelli, Paulo Wilhelm de Carvalho e Tania Cristina Lopes De Castilho

Representantes Não Governamentais

Salesianos São Carlos
Thauana Letícia Felício e Elizangela Pessoa Polizel
Nosso Lar
Antonio de Almeida Silva Filho e Marcia Cristina Simonetti
Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional - ACORDE
Marcos Fernando Amato e Marina Ferrari Tavoni
Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE
Maria Cristina Duarte Schiabel e Kassiana Maria Della Coletta Keppe Barcelli
Promotoras Legais Populares
Viviane Andrade Bandeira e Daniela Mara Gouvêa Bellini
Cáritas Paroquial São Nicolau de Flue
Claudio José Biason e Ivan Roberto Rigolin
Associação de Apoio a Pais de Autistas - Espaço Azul
Rozimarie Teixeira B. Fernandes e Cristiane Chakib Camis

Gestão do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente 2021/2023

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SMCAS

Jaqueline Cristina Marques Crempe Glavovic e Regina Helena Granja de Medeiros

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Dayane Fernanda R. Campos e Janaina Teresinha da Silva Junqueira Assis

Secretaria Municipal de Fazenda – SMF

Daniel Muller de Carvalho e Allyfer Aragão Ruiz

Secretaria Municipal de Governo – SMG

Juliana Pereira Cortês e Leila Cristina de Figueiredo Lima

Secretaria Municipal de Educação – SME

Carina Victoria C. Matheus Giacometti e Ligia de Almeida Durante C. dos Reis

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL

Ricardo Sinhorelli Colombo e Antonio José dos Santos

Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude – SMEIJ

Ana Beatriz Sodelli e Thiago Nonato de Souza

Representantes Não Governamentais

Amigos de São Judas Tadeu

Milene Moreira da Silva e Alana Andrade de Sousa

CEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos

Vanderlaine Santinon e Mariana Matioli

ACORDE - Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional

Marina Ferrari Tavoni e Raquel Alves Borba

Nosso Lar

Márcia Cristina Simonetti e Renata Nunes da Silva

NIASE - Núcleo de Investigação e Ação Social e Educativa

Alexandre Rodrigo Nishiwaki da Silva e Alexsandra de Freitas Silva

Associação Sal da Terra

Lucia Helena Machado Nordi e Kelly Tatiane Aranha de Almeida

PROARA - Projeto Aracy

Valentim Donizete de Camargo e Tamires Pineda

Autarquias Municipais

Fundação Educacional São Carlos – FESC

Diretor Presidente: Fernando Henrique da Silva Carvalho

Progresso e Habitação de São Carlos – ProHab

Diretor Presidente: Walcinyr Bragatto

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Presidente: Benedito Carlos Marchezin

Fundação Pró Memória de São Carlos

Maria Isabel Alves Lima

Comissão de Acompanhamento do Diagnóstico

Carina Victoria Candido Matheus Giacometti, Dayane Fernanda Rodrigues Campos, Gabriella Oliveira Hernandez, Jaqueline Cristina Marques Crempe Glavocic, Juliana Karina Navari, Karime Barbara Santo Caminoto, Maria Cristina Duarte Schiabel, Marina Ferrari Tavoni, Raquel Hosana de Souza, Regina Helena Granja de Medeiros, Rozimarie Teixeira B. Fernandes, Tania Cristina Lopes De Castilho e Tiago Nonato de Souza

Comissão Organizadora do Diagnóstico

Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude

Juliana Karina Navari e Tania Cristina Lopes de Castilho

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Jaqueline Cristina Marques Crempe Glavocic, Regina Helena Granja de Medeiros e Graziela de Carvalho Campos

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Raquel Hosana de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Carina Victoria Candido Matheus Giacometti

Secretaria Municipal de Saúde/CAPSiJ

Dayane Fernanda Rodrigues Campos e Janaina Teresinha da Silva Junqueira Assis

Amigos de São Judas Tadeu

Alana Andrade de Sousa

APAE e CMDCA

Maria Cristina Duarte Schiabel

Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional (ACORDE) e CMDCA

Marina Ferrari Tavoni

Associação de Apoio a Pais e Autistas e CMDCA

Rozimarie Teixeira B. Fernandes

Salesianos São Carlos e CMDCA

Thauana Letícia Felício

Ficha Técnica

Coordenação Geral do Diagnóstico Socioterritorial: Juliana Karina Navari e Tania Cristina Lopes de Castilho

Assessoria Técnica, Painel Pesquisas e Consultoria: Ermelinda Maria Uber e Maria Helena Provenzano

Revisão e validação estatística e metodológica: Ermelinda Maria Uber, Deise Souza Barros e Fabiana Caetano

Análise Estatística: Alan Patrick Xavier dos Santos, Felipe de Ávila, Rodolfo Uber e William Spiess

Equipe Técnica: Alan Patrick Xavier dos Santos, Deise Souza Barros, Fabiana Caetano, Maria Helena Provenzano, Rodolfo Uber e William Spiess

Identidade Visual: Isabela Bortoletto Bozzola, Rafael Uber e Vilson Rolf Noernberg

Revisão Textual e Ortográfica: Franciane Paterno

Apoio Administrativo: Diana Maria Garbin

“

“Eles começaram a conversar, pai e filho agora até jogam bola junto.”

”

Fala de adolescente em atendimento



PREFÁCIO I

A Constituição Federal, carta magna do ordenamento jurídico brasileiro, traz em seu bojo que todo servidor e ou serviço público deve ter como escopo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. E foi com este norte que tentamos conduzir, a administração da Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude do município de São Carlos.

Todo administrador necessita para a busca da eficiência e eficácia de suas decisões e gestão, de informações e dados que sejam robusta indicação dos melhores caminhos a se seguir. Cabe a nossa secretaria a indicação e gestão das políticas públicas relacionadas a Infância e Juventude, assessorando o chefe do executivo municipal, na tomada das melhores e mais eficientes medidas nesta área.

Desta forma, desde o início do trabalho de nossa equipe de governo, tentamos herculeamente buscar ferramentas que fossem capazes de nos fornecer tais informações tão preciosas na tomada de decisões.

Surge então, através de parceria entre esta secretaria, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a Fundação Educacional São Carlos e o Instituto CPFL, a efetivação deste trabalho de coleta de dados e detalhes: o Diagnóstico da Infância, Adolescência e Juventude do município de São Carlos-SP.

Sem preocupações meramente políticas, o diagnóstico nos chega no final de nossa gestão, possibilitando à próxima equipe de trabalho navegar sobre a orientação de precisa bússola, sem desvios cansativos e desgastantes do caminho; mas ao mesmo tempo nos traz ainda o mapeamento do caminho percorrido por nossa equipe, que ainda que pouco orientada, realizou viagem serena e produtiva. E é assim que deve ser o serviço público: uma somatória de medidas descompromissadas de personalismos, em busca do bem comum.

Que possamos, através deste estudo, não meramente “deixar uma cidade melhor aos nossos filhos, mas sim, deixar filhos melhores à nossa cidade”, construindo para todos uma Infância e Juventude feliz, educativa, saudável e produtiva, preparando ótimos cidadãos para o futuro de nossa nação.

Paulo Wilhelm de Carvalho
Secretário Municipal Especial de Infância e Juventude



PREFÁCIO II

QUAL A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS?

Temos uma importante ferramenta em mãos, graças a união de agentes políticos e privados, respectivamente Prefeitura Municipal de São Carlos, Fundação Educacional São Carlos – FESC, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Instituto CPFL e a Painel Pesquisas, estamos transformando e criando uma nova realidade para as crianças, adolescentes e jovens do município. Identificar, mapear, saber o que realmente acontece em nossa cidade é uma responsabilidade enorme, que nos possibilita entender quais são as reais áreas vulneráveis e onde precisamos criar as políticas públicas eficazes, transformadoras.

A Fundação Educacional São Carlos é um órgão de ensino e de divulgação científica, técnica e cultural. Sua missão é promover a educação de jovens, adultos e idosos em processos formativos extraescolares; assegurando o exercício da cidadania e a criação de uma sociedade educada para a solidariedade, a igualdade e a diversidade.

Gosto de pensar como Aristóteles, seguindo seu conceito de igualdade: “os iguais devem ser tratados de forma igual e os diferentes de forma diferente”, o que isso significa: que enquanto poder público, temos a obrigação e o dever de promover a igualdade, reduzir as diferenças, criar oportunidades, fazermos com que a corrida seja mais justa para todos.

Esse é nosso papel neste diagnóstico, através dos dados levantados neste documento, criar diretrizes, um norte, para levar educação, cultura, esporte e lazer, cidadania e acima de tudo promover a inclusão de crianças, adolescentes e jovens em uma sociedade mais igualitária e justa.

São Carlos, outubro de 2020.

Fernando Henrique da Silva Carvalho
Secretário Municipal Diretor Presidente da Fundação Educacional São Carlos



PREFÁCIO III

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos - CMDCA/SC, foi criado pela Lei Municipal nº 10.878, de 23 de agosto de 1994, e atende às diretrizes do inciso II do artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente. É um órgão autônomo e colegiado, de caráter permanente, deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e se compõe paritariamente por representantes do Poder Público e a sociedade civil.

Dentre suas competências, estão algumas relacionadas a este estudo: deliberar sobre as diretrizes das políticas públicas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; acompanhar e avaliar as ações governamentais e não-governamentais relativas à criança e ao adolescente em âmbito municipal; acompanhar, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, inclusive no Orçamento Participativo, as discussões para definição de prioridade das dotações orçamentárias a serem destinadas à execução das políticas previstas, de forma a assegurar o disposto no artigo 227 da Constituição Federal; divulgar, através dos diferentes meios de comunicação, estudos sobre a situação econômica, social, política e cultural da criança e do adolescente na sociedade brasileira; fomentar a participação da sociedade civil na discussão das políticas de atenção à criança e ao adolescente; atuar de forma propositiva nas demais instâncias de articulação municipal e regional.

Neste contexto, torna-se fundamental a existência de um diagnóstico acerca dessa temática, como forma de garantir que as deliberações do conselho garantam a formulação de políticas públicas que estejam alinhadas às demandas das crianças, adolescentes e suas famílias.

Maria Cristina Duarte Schiabel
Presidente do CMDCA



PREFÁCIO IV

Este diagnóstico consolida o desejo antigo dos atores do Sistema de Garantia de Direitos de conhecer a realidade das crianças e dos(as) adolescentes do município; sua finalização chega em um ano especial, em que comemoramos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

O ECA, lei tão cara aos que estão coligados nos esforços de construção e consolidação dos direitos humanos de nossas crianças e adolescentes, representa o resultado da luta da sociedade civil pela implantação de um marco civilizatório: o Princípio da Prioridade Absoluta inaugurado pela Convenção dos Direitos da Criança de 1989, segundo o qual crianças e adolescentes são vistos como: sujeitos de direitos, detentores da prioridade absoluta e estão em condição de peculiar desenvolvimento. O ECA ao consolidar a implantação do artigo 227 da Constituição Federal, traz os mecanismos de superação da concepção da situação irregular do antigo Códigos de Menores.

Assim, se torna um momento ímpar e de especial alegria o encontro do 30º aniversário do ECA com a entrega do DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Um sonho que se realizou!

A necessidade de conhecer a fundo a realidade em que vivem as crianças, adolescentes e jovens de São Carlos sempre foi pauta colocada por todos os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do/a Adolescente, por várias gestões do governo municipal, e pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente que, protagoniza desde 1992, a construção de políticas públicas que efetivem e assegurem o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

A elaboração deste diagnóstico também potencializa a realização do artigo 86 do ECA, que traz a necessidade da implantação de políticas integradas no atendimento a este público. Ele foi pensado, planejado e construído por muitas mãos. Nem sempre com consenso, mas sempre com o mesmo objetivo: dar fundamentos para a consolidação de uma política da infância e juventude robusta, integral e integradora.

Não podíamos deixar de destacar que a existência da Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude em São Carlos reflete a importância que a infância e juventude têm para as gestões municipais. Ela representa uma conquista da sociedade São Carlense, um considerável

avanço no que diz respeito à articulação das políticas intersetoriais, para que demandas sejam vistas, pensadas e concretizadas a partir do princípio da prioridade absoluta.

Se compararmos com a média nacional, São Carlos possui bons indicadores sociais, porém, para além disso, temos agora como aliado, um diagnóstico regionalizado, que permitirá a implantação e o fortalecimento de serviços e projetos nas regiões de maior vulnerabilidade social. Destaque-se que em nenhum momento defendemos a focalização da pobreza, mas a necessidade de ações afirmativas que reparem a nossa dívida social em alguns territórios da cidade.

Essa ferramenta nos possibilitará um olhar mais particular e específico para as diferenças territoriais, sociais, econômicas, culturais, ou seja das condições de vida das diferentes infâncias, adolescências e juventudes que compõem São Carlos. Um olhar apurado que nos permitirá ver nossas potências e nossas fragilidades. Um olhar mais preciso às necessidades de nossos pequenos munícipes. Um olhar para um presente complexo e vulnerável, com vistas a um futuro melhor!

Por fim, nossos agradecimentos a todas e todos que participaram direta ou indiretamente da construção deste diagnóstico; resultado do trabalho coletivo, escrito por muitas mãos, construído por muitos pensamentos, tecido por várias experiências, composto por vários olhares!

Comissão de Monitoramento do Diagnóstico



SIGLATÓRIO

BPC	Benefício da Prestação Continuada
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CAPSi	Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais
CECAD	Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CEO	Centro de Especialidades Odontológicas
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRFB/88	Constituição da República Federativa do Brasil
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MC	Ministério da Cidadania
MPSP	Ministério Público do Estado de São Paulo
MS	Ministério da Saúde
MSE	Medida Socioeducativa
NAI	Núcleo de Atendimento Integrado de São Carlos

ONU	Organização das Nações Unidas
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PAVAS	Programa de Atenção às Vítimas de Violência Sexual
PBF	Programa Bolsa Família
PIA	Plano Individual de Acolhimento
PcD	Pessoa com Deficiência
PNAS	Política Nacional da Assistência Social
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RIPSA	Rede Interagencial de Informações para a Saúde
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SDGCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SIA	Sistemas de Informações Ambulatoriais
SIH	Sistema de Informações Hospitalares
SIM	Sistema de Informação sobre Mortalidade
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINASC	Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos
SSPSP	Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TJSP	Tribunal de Justiça de São Paulo
USE	Unidade Saúde Escola

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	21
1.1. SOBRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	23
2. NOTAS METODOLÓGICAS	27
2.1. DIVISÃO TERRITORIAL	27
2.2. IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO	30
2.3. COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS	30
2.3.1. Metodologia da Pesquisa de Percepção	32
2.4. TÉCNICAS ESTATÍSTICAS DE ANÁLISE	33
3. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO	34
4. DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	37
5. INDICADORES E ESTATÍSTICAS GERAIS DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	38
5.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	38
5.2. NOTIFICAÇÕES DE VIOLAÇÕES DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	44
5.3. POLÍTICA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	58
5.3.1. Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico	62
5.3.1.1 Perfil das Famílias e Pessoas Cadastradas no CadÚnico	62
5.3.2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF	68
5.3.3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	74
5.3.4. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI	76
5.3.4.1. Perfil da população de 0 a 17 anos acompanhada no PAEFI	78
5.3.4.2. Perfil da população de 18 a 21 anos acompanhada no PAEFI	81
5.3.5. Aspectos da Convivência familiar e do fortalecimento de vínculo nas crianças e nos adolescentes com deficiência	82
5.4. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES COM DE 0 A 17 ANOS	84
5.5. ADOÇÃO DE CRIANÇA E DE ADOLESCENTES COM IDADE DE 0 A 17 ANOS	90

6. RESULTADOS DA PESQUISA DE PERCEPÇÃO	96
7. MAPA SOCIAL DOS INDICADORES DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	104
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	106
8.1. RECOMENDAÇÕES	108
9. CONCLUSÃO	111
10. REFERÊNCIAS	113

1. APRESENTAÇÃO

Fruto de iniciativa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude, e com a colaboração dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, o Diagnóstico da Infância, Adolescência e Juventude do município de São Carlos-SP é realizado pela primeira vez e representa um marco na efetivação dos direitos fundamentais de crianças, adolescentes e jovens residentes no município.

O diagnóstico tem como principal objetivo subsidiar as instâncias governamentais e não governamentais na formulação e execução assertivas das políticas públicas direcionadas para o público em epígrafe, como forma de aproximar o poder público e a sociedade civil da realidade local. Seu conteúdo foi elaborado a partir do levantamento de dados geográficos, demográficos, socioeconômicos de bases secundárias, da coleta dos dados disponibilizados por instituições municipais que realizam atendimento ao público de 0 a 21 anos, de pesquisas de percepção e qualitativas, realizadas com crianças, adolescentes e jovens residentes no município.

Importante destacar que além das informações coletadas nas Instituições, foi oportunizado ao público alvo deste diagnóstico duas formas de escuta para identificar os anseios, as expectativas e especialmente a realidade atual em que essa população vive.

Na elaboração deste diagnóstico utilizou-se como norte construtivo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instrumentos normativos vinculados ao tema e materiais orientativos que regulamentam as políticas e programas sociais, assim como foram seguidas as orientações contidas no termo de referência do Edital Tomada de Preços nº 001/2019. Durante o projeto foram realizadas reuniões estratégicas para alinhar e traçar as diretrizes de execução - das quais participaram membros da Comissão de Acompanhamento do Diagnóstico, equipe da Painel Pesquisas e Consultoria e um corpo técnico especializado atuante no município, conferindo à sua elaboração um caráter integrativo.

Os resultados deste importante projeto de pesquisa social, serão apresentados em 6 (seis) volumes, conforme a figura. O primeiro volume contém informações sobre o perfil demográfico, socioeconômico, perfil da criança e do adolescente, mapeamento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e dos Adolescentes (SGDCA) e avaliação qualitativa com lideranças comunitárias e profissionais que atuam na área do SGDCA. Nos volumes 02 ao 06 estão inseridas informações dos Direitos Fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).



Importante se faz introduzir o conceito de indicador social, que nas palavras de Jannuzzi (2004, p. 15), pode ser definido como:

[...] uma medida em geral quantitativa dotada de significado social substantivo, usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para pesquisa acadêmica) ou programático (para formulação de políticas). É um recurso metodológico, empiricamente referido, que informa algo sobre um aspecto da realidade social ou sobre mudanças que estão se processando na mesma.

Na concepção de Soligo (2012), o crescimento da visibilidade de inúmeras questões sociais - como distribuição de renda, miséria, mortalidade infantil, criminalidade, qualidade da educação, violação de direitos entre outras - reforçam a importância e a necessidade de os dados estatísticos fazerem parte do monitoramento e do planejamento, como subsídio para as ações governamentais e da sociedade civil, o que justifica a necessidade da produção das informações pertinentes neste estudo, como forma também de acompanhar as mudanças da realidade social da população, objeto deste importante projeto social.

1.1. SOBRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

A positivação dos direitos humanos no ordenamento jurídico é fruto de uma trajetória de conquistas históricas. Para José de Farias Tavares (2001), no contexto dos direitos da criança e do adolescente esse movimento não é diferente, tendo como marco a Declaração dos Direitos da Criança (ONU, 1959), que tratou de explicitamente reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e, por sua condição peculiar de desenvolvimento, são merecedores de proteção e atenção especializada e prioritária, ao que ficou conhecida como a doutrina da proteção integral.

Segundo o doutrinador, a trajetória evolutiva para tal conquista teve seus primeiros indícios no contexto internacional ainda com a Liga das Nações¹, na Declaração de Genebra de 1924 e de 1933. Outros marcos ainda foram importantes, como a criação da primeira organização internacional voltada especificamente para os cuidados com a infância, a United Nations International Child Emergency Fund (UNICEF) em 1946; a Declaração dos Direitos e Deveres do Homem em 1948; a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, em 1969.

Esta trajetória culminou com um tratado de monumental importância, a Convenção dos Direitos da Criança subscrita de 1989 - mas que iniciou em 1979, declarado o Ano Internacional da Criança - a qual é fundada em três princípios basilares:

- I) A proteção especial e integral como ser em desenvolvimento;
- II) A prioridade em preservar a convivência familiar, por ser este lugar ideal para seu desenvolvimento;
- III) O comprometimento das nações subscritoras da convenção em assegurar tais direitos com prioridade absoluta.

É neste cenário que se inicia a trajetória do reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeito de direitos no Brasil. A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi um marco no ordenamento jurídico brasileiro, sobretudo por preocupar-se em assegurar direitos fundamentais e essenciais a todos e estabelecer mecanismos para garantir o cumprimento de tais direitos (Machado, 2003). No mesmo espírito de inovação, foram introduzidos ao corpo constitucional aspectos próprios do princípio da proteção integral, através do artigo 227, que os reconhece como sujeitos de direito e como indivíduos em processo de formação, atribuindo como dever da família, da sociedade e do estado assegurar seus direitos: “além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

O doutrinador Paulo Afonso Garrido de Paula (2002) organiza a evolução do tratamento da criança e do adolescente no ordenamento jurídico brasileiro em quatro fases distintas. A primeira fase é caracterizada pela absoluta ausência de normas jurídicas específicas que tratam dos

1 Organização Internacional criada em 1919 no contexto pós guerra destinado à preservação da paz e à resolução dos conflitos internacionais. A liga se dissolveu no ano seguinte a criação da Organização das Nações Unidas em 1945, transferindo a ela suas responsabilidades e competências.

interesses de crianças e adolescentes. Já na segunda fase, a de imputação criminal, as legislações passam a mencionar as crianças e adolescentes, porém apenas para tratar de sua responsabilização pela prática de infração penal. Na terceira fase, a do sistema tutelar, há a preocupação com a integração sócio familiar, em que é concedido ao juiz ampla discricionariedade de atuação, com tutela reflexa de seus interesses pessoais para atuar enquanto representante e no papel de “pai de família”. E por fim, na quarta fase, denominada de fase da proteção integral, é incorporado a legislação nacional um novo modelo de atenção e proteção às crianças e adolescentes, em oposição ao que vigia até então, através da introdução de aspectos próprios da Doutrina de Proteção Integral. É nesta última fase, e dois anos após a promulgação da Constituição Federal, que foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei nº 8.069/1990.

De forma inovadora o estatuto rompeu obstáculos e se tornou um instrumento de quebra e mudança de paradigma na realidade das crianças e adolescentes perante a sociedade, rompendo com concepção de serem “simples objetos de intervenção no mundo adulto, colocando-os como titulares de direitos comuns a toda e qualquer pessoa, bem como de direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoas em processos de desenvolvimento”. (Curry; Garrido de Paula; Marçura; 2002, p. 21).

A criação do ECA representa um marco legal e regulatório dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, reafirmando o compromisso assumido com a inserção do Artigo 227 na Constituição Federal de 1988 de proteção especial e integral, oferecendo-lhes um novo “status”, a de serem reconhecidos como sujeitos e protagonistas de seus direitos e deveres. Portanto, este instrumento normativo veio para colocar em prática as garantias e direitos positivados, reafirmando o compromisso da família, comunidade, da sociedade em geral e do poder público em garantir com prioridade absoluta “a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.” (Artigo 4º do ECA).

Em seu bojo, fundamenta-se em dois princípios norteadores, o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente e o de sua prioridade absoluta na defesa, garantia e promoção de seus direitos fundamentais. Em vários artigos do Estatuto a presença do princípio da proteção integral se mostra visível, como a criação do Conselho Tutelar; a implantação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), com objetivo de efetivar e assegurar a operacionalização de seus direitos; o direito a dignidade e ao respeito, protegendo o direito de imagem, a identidade, intimidade e vida privada da criança e do adolescente envolvidos na prática de ato infracional; a tratativa das medidas de proteção e medidas socioeducativas; e inúmeros outros dispositivos.

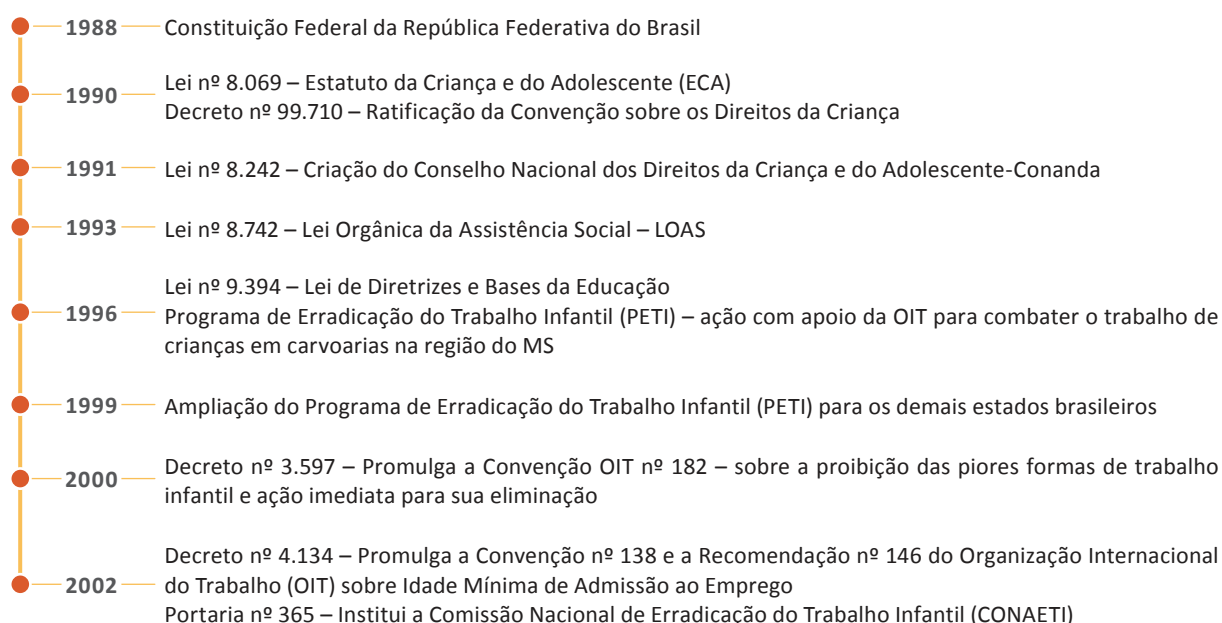
Além disso, ao longo do estatuto são estruturados dispositivos para tratar da operacionalização de ações e políticas públicas a partir de cinco eixos de direitos – o qual serviu para estruturar a organização dos capítulos e apresentação deste diagnóstico – quais sejam:

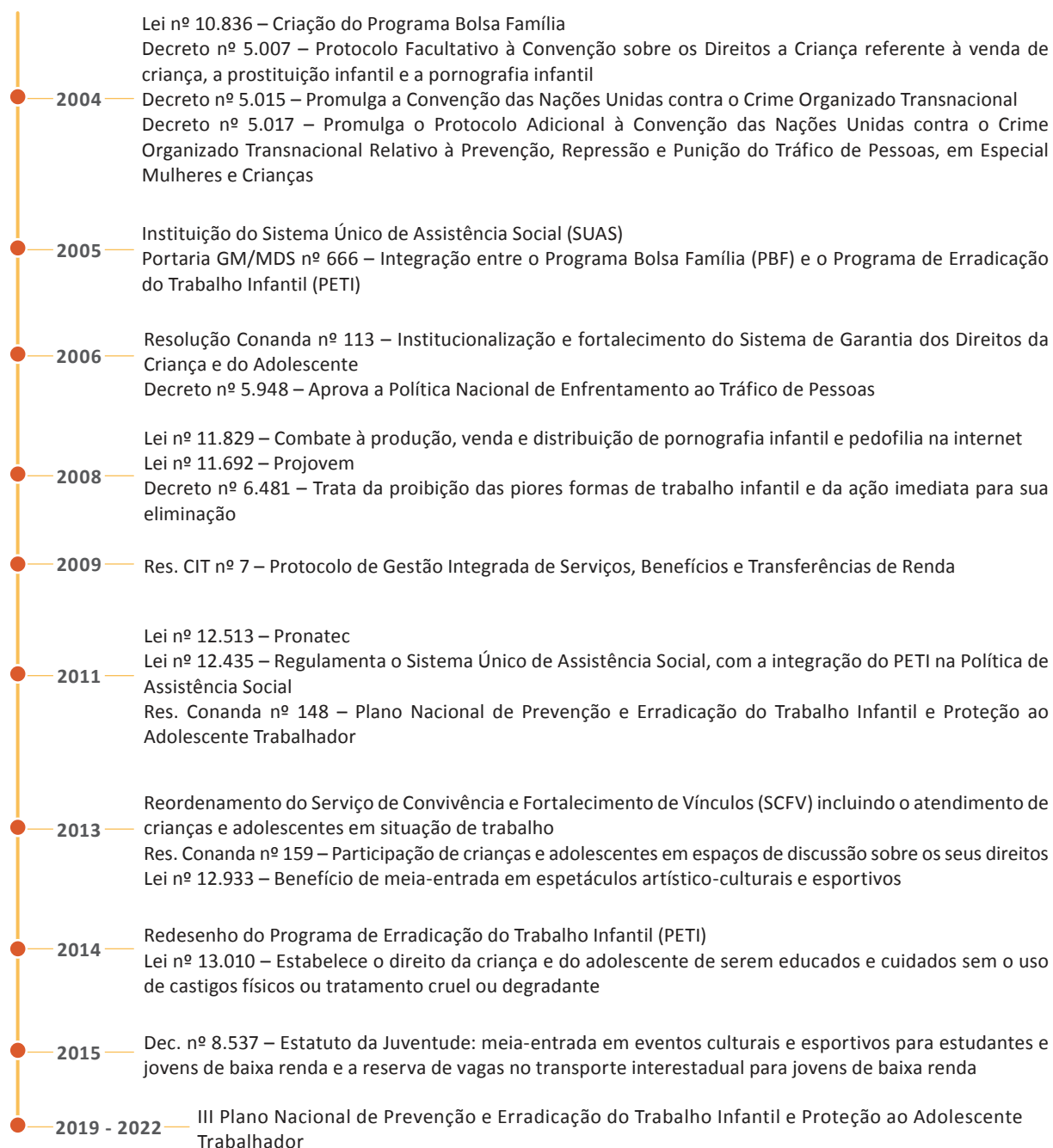
- I) Vida e Saúde;
- II) Educação, à Cultura, Esporte e Lazer;
- III) Dignidade, Respeito e Liberdade;
- IV) Convivência Familiar e Comunitária;
- V) Profissionalização e a Proteção no Trabalho.

A atribuição, o compromisso e a responsabilidade do poder público em garantir tais direitos vai além do seu reconhecimento e positivação no âmbito jurídico, pois sua efetivação compreende a elaboração e execução de políticas públicas assertivas. Neste intento, em 1991 foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente (CONANDA), por meio da Lei nº 8.242/91. Os Conselhos de Direito - seja no âmbito nacional, estadual ou municipal – são órgãos paritários, ou seja, são formados por representantes do governo e da sociedade civil, e ocupam um lugar fundamental na materialização dos direitos via políticas públicas (CNJ, 2016).

A igualdade de todos, princípio este fundamental positivado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, é efetivada através do olhar para as diferenças de forma equitativa. Assim, leis e políticas públicas não podem estar alheias à realidade das crianças e adolescentes – atentando-se principalmente para as diferenças individuais, culturais e sociais dentro do território - razão pelo qual a realização deste diagnóstico é de suma importância, e portanto, sociedade civil e estado devem empregar esforços para que as informações aqui produzidas gerem resultados, através da articulação e o do desdobramento de ações capazes de oportunizar a transformação da realidade social das crianças e adolescentes, de modo a intentar minimizar os contrastes e desigualdades econômicas e sociais progressivamente.

Linha do tempo dos marcos jurídicos no tema dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes





2. NOTAS METODOLÓGICAS

Adiante serão apresentadas e detalhadas as notas metodológicas referentes às etapas que embasaram a elaboração deste projeto, como a divisão territorial, a identificação e mapeamento da rede de atendimento, a coleta, tratamento e padronização dos dados coletados e as técnicas estatísticas utilizadas na análise.

2.1. DIVISÃO TERRITORIAL

A definição das regiões geográficas ou territorialização é a primeira etapa do projeto, sendo imprescindível para a apresentação dos resultados, pois possibilita que os mesmos sejam comparados entre as regiões de modo a identificar as potencialidades, oportunidades e fragilidades existentes em cada território.

O espaço reproduz a totalidade através das transformações determinadas pela sociedade, modos de produção, distribuição da população, entre outras necessidades, desempenham funções evolutivas na formação econômica e social, influencia na sua construção e também é influenciado nas demais estruturas de modo que torna um componente fundamental da totalidade social e de seus movimentos (SANTOS apud SAQUET; SILVA, 2008, p.10-11).

A importância do conceito de território na perspectiva de Santos (apud SAQUET; SILVA, 2008) coaduna com a notoriedade do conceito para a Política Pública de Assistência Social, que objetiva tanto observar e conhecer o território ou os territórios (e microterritórios) geográficos em que atua, atentando para as especificidades de cada “chão”, quanto às relações vivenciadas nesses espaços. Isso equivale a dizer que a perspectiva, sob a qual o conceito de território foi utilizado neste diagnóstico, alternará entre as características do município e as vivências estabelecidas entre os indivíduos e todo o universo coexistente.

Considerando que a principal fonte para estudos e pesquisas do Brasil é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão público responsável pela gestão de geociências, estatísticas sociais, demográficas e econômicas do país, cuja sistematização e divulgação de seus dados oficiais é organizada por setor censitário²; a divisão territorial foi estruturada a partir dos bairros e localidades, respeitando a delimitação geográfica dos setores censitários do IBGE.

A divisão territorial resultou em 17 regiões geográficas detalhados abaixo no Quadro 1.

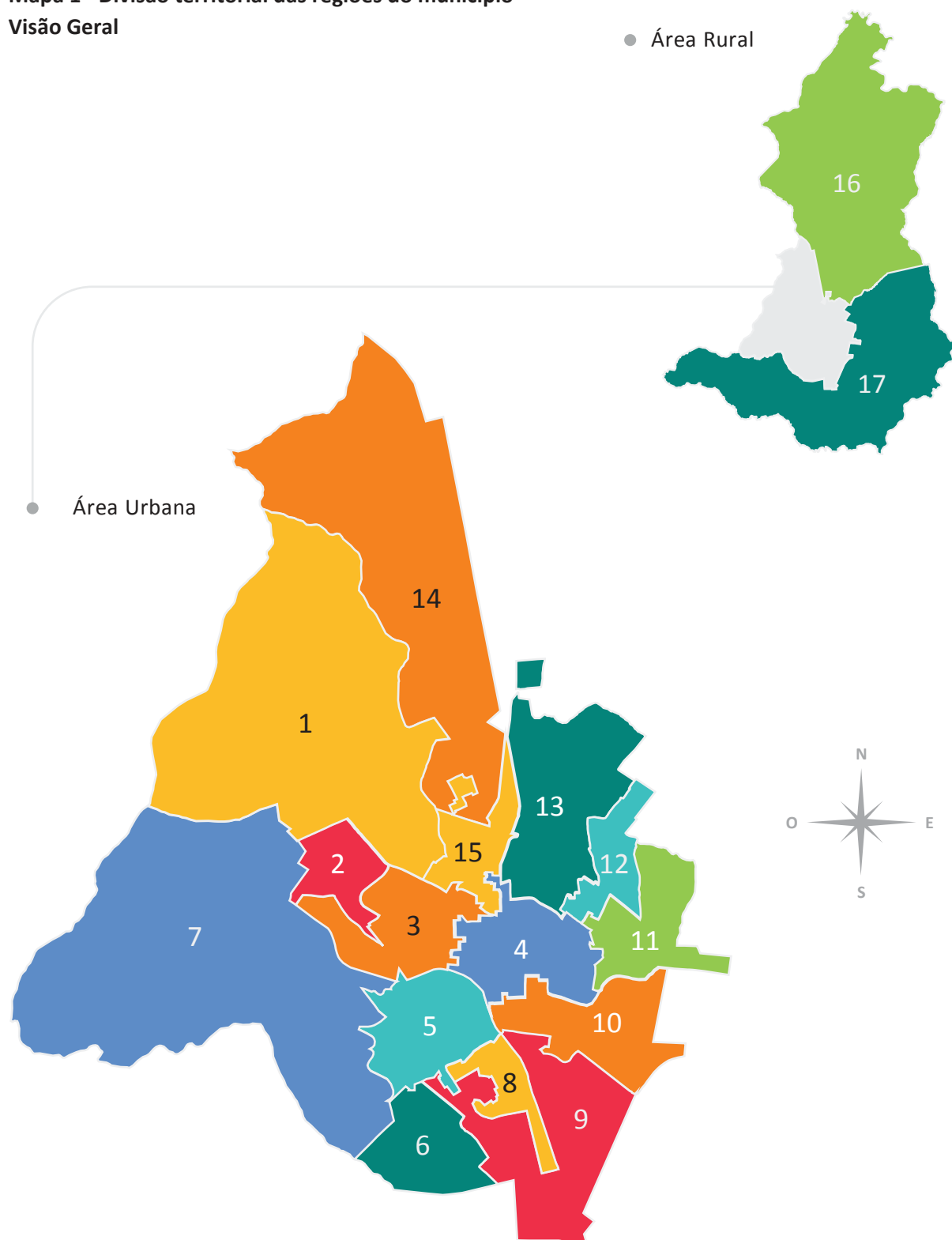
2 Setor Censitário é unidade territorial de coleta das operações censitárias, definido pelo IBGE, com limites físicos identificados, em áreas contínuas e respeitando a divisão político-administrativa do Brasil (IBGE, 2019).

Quadro 1 – Classificação das unidades geográficas do município

Região	Nome	Principais Bairros ou Localidades	Situação
Região 1	Santa Felícia I	Condomínios Montreal, Condomínio Quebec, Condomínio Terra Nova, Condomínio Eldorado, Condomínio Morada São Carlos, Condomínio Monte Everest, Jardim do Bosque, Aracê Sto. Antônio, Jardim Embaré, Jardim Ipanema, Parque Fehr, Parque Santa Marta, Jardim Acapulco.	Urbana
Região 2	Santa Felícia II	Arnon de Mello, Jardim Bandeirantes, Jardim Santa Paula, Morada dos Deuses, Parque Iguatemi, Residencial Parati, Romeu Tortorelli, Santa Angelina, Santa Felícia, São Carlos II, São Carlos III, São Carlos V.	Urbana
Região 3	Santa Felícia III	Condomínio Parque Faber III, Jardim Alvorada, Parque Faber I, Parque Faber II, Parque Paraíso, Planalto Paraíso, Swiss Park Residencial, Vila Pureza, Pq. Arnold Schmidt.	Urbana
Região 4	Centro I	CENTRO, Jardim Gibertoni, Jardim São Carlos, Vila Faria, Vila Nery, Vila Santo Antônio, Jardim Cardinalli, Jardim Brasil, Jd. Nossa Srª Aparecida, Portal do Sol, Parque Anhembi, Vila Arnoldo, Vila Deriggi, Vila Elisabeth, Jardim Bethânia, Vila Rancho Velho, Parque Santa Mônica, Vila Costa do Sol.	Urbana
Região 5	Centro II	Chácara Ferradura, Con. Hab. Romeu Santini, Con. Hab. Silvio Villari, Conj. Hab. Bicão, Jardim Beatriz, Jardim Bicão, Jardim Botafogo, Jardim das Torres, Jardim Medeiros, Jardim Paulista, Jardim Social Belvedere, Jardim Sta. Tereza, Lagoa Serena, Bela Vista, Recreio dos Bandeirantes, Redenção, São Carlos VI, Vila Boa Vista, Vila Carmem, Vila Pelicano, Vila Prado.	Urbana
Região 6	Aracy I	Presidente Collor, Cidade Aracy, Planalto Verde.	Urbana
Região 7	Aracy II	Antenor Garcia, Eduardo Abdelnur, Residencial, Jardim Zavaglia.	Urbana
Região 8	Pacaembú I	Jardim Cruzeiro do Sul, Jardim das Rosas, Jardim Pacaembú, Vila Conceição, Vila Morumbi, Vila Santa Madre Cabrini, Vila Sônia.	Urbana
Região 9	Pacaembú II	Acampamento Capão das Antas, Chácara das Flores, Conjunto Habitacional Waldomiro, Estância Santa Lúcia, Estrada do Broa, Jardim Gonzaga, CDHU, Parque Novo Mundo, Pq. Ind. Miguel Abdelnur, Vila Monte Carlo, Vila Santa Isabel.	Urbana
Região 10	Pacaembú III	Nova São Carlos, Azulville, Azulville II, Brejo Seco, Castelo Branco, Centreville, Jardim D. Francisca, Jardim de Cresci, Jardim Hawaii, Jardim Maracanã, Jardim Maria Alice, Jardim Mercedes, Jardim Nova São Carlos, Jardim Novo Horizonte, Jardim Ricetti, Jardim São Paulo, Jardim Taiti, Pq. São José, Recreio São Judas Tadeu, Vila Alpes, Vila Irene, Vila Lutfalla, Vila Marcelino, Vila Monteiro.	Urbana
Região 11	São Carlos VIII 3	C.E.A.T, Jardim Munique, Jardim São Rafael, Jardim Tangará, Parque Primavera, Parque Residencial Maria Stella Fagá, Jardim dos Coqueiros, Residencial Astolpho Luiz do Prado, Residencial Itamarati, Parque Douradinho, Parque dos Timburis, Parque Sabará, Res. Américo A. Margarido.	Urbana
Região 12	São Carlos VIII 1	Vila Jacobucci, Jardim Santa Maria II, São Carlos VIII (Dom Constantino Amistaldi), Vila Vista Alegre, Jardim Santa Maria I.	Urbana
Região 13	São Carlos VIII 2	Chácara Bataglia, Chácara do Parque, Chácara Paraíso, Chácara Parolo, Chácara São Caetano, Dom Bosco, Jardim Citelli, Jardim Macarengo, Jardim Real, Jardim S. João Batista, Jardim Santa Helena, Parque Estância Suíça, Tijuco Preto, Vila Brasília, Vila Laura, Vila Marigo, Vila Marina, Vila Max, Vila Nossa Srª de Fátima, Vila Celina, Parque Belvedere, Res. Samambaia, Bosque de São Carlos, Vila São José.	Urbana
Região 14	Jockey II	Residenciais Dama, Village São Carlos I, Village São Carlos II, Village São Carlos III, Village São Carlos IV.	Urbana
Região 15	Jockey I	Chácara Casale, Monjolinho, Cidade Jardim, Jardim Guanabara, Jardim Hikari, Jardim Jockey, Jardim Lutfalla, Jardim Nova Santa Paula, Jardim Paulistano, Jd. Nova Santa Paula, Parque Delta, Parque Industrial, Solar dos Eng., Jardim Centenário.	Urbana
Região 16	Rural I	Água vermelha, Aporá de S.Fernando, Atibaia de S. Fernando, Chácara Leila, Concórdia, Santa Eudóxia, Encontro Valparaíso, Estância do 29, Jardim Itaipú, Jd. Itararé, Portal do Vale, Recanto dos Ypês, Res. João Tavoni, Tutoya do Vale, Vale do Uirapuru, Vale Sta. Felicidade, Varjão.	Rural
Região 17	Rural II	Jardim Itaipú, Recreio Campestre, Vale do Uirapuru, Quinta da Felicidade e a Zona Rural.	Rural

Em conjunto com a comissão de acompanhamento do diagnóstico, foi elaborada a divisão dos recortes geográficos que resultou em 17 regiões detalhadas no quadro que segue.

Mapa 1 - Divisão territorial das regiões do município - Visão Geral



2.2. IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO

Nesta etapa foi realizado, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Diagnóstico, o mapeamento de toda a rede que presta atendimento à criança e ao adolescente residente no município, incluindo os programas e projetos existentes nas secretarias municipais e demais instituições governamentais ou não governamentais.

2.3. COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS

Para a construção deste diagnóstico foram coletados dados primários³ e secundários⁴, do período de 2018 a 2019, dos equipamentos governamentais e não governamentais que compõe a rede de atendimento municipal da população infanto-juvenil. Ressalta-se que o ano de informação, assim como a fonte de dados, estará sempre referenciado ao final de cada tabela.

Evidencia-se que previamente à análise foram realizados procedimentos de tratamento e padronização dos dados coletados, para correção de registros incompletos, duplicados, ou de qualquer outro tipo de inconsistência que possa comprometer a qualidade da análise e seus resultados.

A formatação e padronização dos dados coletados foi realizada a partir da expertise de trabalho desenvolvida pela Painel Pesquisas e Consultoria, por meio da criação de categorias de agrupamento da informação, geradas pelo SiPA (Sistema de Informação, Padronização e Análise de Dados), fundamentadas a partir dos instrumentos normativos que orientam as políticas públicas de atendimento do público objeto deste estudo.

3 Primários são dados brutos obtidos coletados pela Painel Pesquisas junto aos entes públicos e instituições que compõem o mapeamento da rede de atendimento do município, sendo que muitos deles encontram-se em fichas físicas.

4 Secundários são dados já coletados, organizados, sistematizados e disponibilizados por órgãos e entidades oficiais, como o IBGE, DATASUS, entre outros.

Quadro 2 – Catalogação dos dados utilizados

Pesquisa documental de dados primários	Atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares;
	Registros de acompanhamento do PAIF, prestados pelo CRAS;
	Registros de acompanhamento do PAEFI, prestados pelo CREAS;
	Registros de acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
	Registros de atendimento do Centro da Juventude;
	Informações de atendimento dos projetos/programas de esporte e cultura ofertados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal Especial de Infância e Juventude;
	Informações das instituições não governamentais vinculadas ou inscritas no CMDCA;
	Informações de adoção nacional e internacional da Vara de Infância e Juventude;
	Processos de apuração de atos infracionais e execução de MSE da Vara da Infância e Juventude;
	Informações de cadastro e programas e projetos da pessoa com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida;
	Registros de Atendimento do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) e unidade de cumprimento de MSE em meio aberto e fechado;
	Registros de Atendimento das Unidades de Acolhimento Institucional;
	Informações de programas e projetos municipais relacionados a educação, incluindo educação inclusiva e lista de espera para educação infantil;
	Informações dos atendimentos das instituições governamentais e não governamentais que realizam atendimento para pessoas com deficiência;
	Informações de atendimento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS, CAPSi, CAPS AD);
Pesquisa documental de dados secundários	Dados complementares de saúde, do CEO, da USE, PAVAS da Secretaria Municipal de Saúde.
	Censo demográfico 2010 (IBGE) – microdados e agregado por setor censitário;
	Cadastro único para programas sociais (CadÚnico) da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
	Censo Escolar do Instituto Nacional Anísio Teixeira (INEP);
	Bases de dados do DATASUS (SIASUS, SIH/SUS, SIM, SINASC, SINAN) do Ministério da Saúde;
Pesquisa quantitativa de percepção	Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério da Economia.
	Pesquisa quantitativa de percepção com adolescentes e jovens de 12 a 21 anos.
Pesquisa qualitativa em profundidade	Pesquisa qualitativa em profundidade com crianças, adolescentes; pais e responsáveis; atores do SGDCA e lideranças comunitárias.

2.3.1. Metodologia da Pesquisa de Percepção

A pesquisa de percepção compreende dados coletados pela equipe de pesquisadores da Painel Pesquisas, por meio de abordagem direta. A abordagem seguiu os critérios de neutralidade ou seja: sem interferências de pessoas ligadas à família, amigos ou conhecidos, para que as crianças e adolescentes entrevistados, se sentissem confortáveis em responder a sua situação a respeito dos temas abordados. A pesquisa foi realizada em locais públicos como ruas, casas, praças, entre outros.

Quadro 3 – Plano amostral da Pesquisa de Percepção

Pesquisa	Descrição
Método	Quantitativo
Universo	Residentes na faixa etária de 12 a 21 anos
Unidade amostral	Pessoa com idade 12 a 21 anos
Amostragem	Aleatória
Estratificação	Região e faixa etária
Tamanho da amostra realizada	526
Erro amostral	4,2%
Confiança	95%

A coleta dos dados em campo foi realizada entre os dias 18 de novembro a 05 de dezembro de 2020 por uma equipe de seis (6) pesquisadores, por meio de abordagem presencial com a utilização de tablet e de acordo com os estratos da amostra de cada região. Os pesquisadores responsáveis pela coleta dos dados no campo foram capacitados e orientados para que mantivessem postura acolhedora, imparcial e sigilosa para assegurar um ambiente seguro e confiável, de modo que os entrevistados pudessem sentir-se à vontade, para responder as perguntas do questionário.

Com base na metodologia descrita a pesquisa foi realizada com adolescentes e jovens de 12 a 21 anos e teve como principal objetivo identificar o perfil dos entrevistados, seu modo de vida, além da sua percepção sobre temas relacionado aos direitos fundamentais do ECA.

O questionário aplicado foi estruturado conjuntamente pela Painel e Comissão do Diagnóstico com perguntas sobre o convívio familiar, perspectiva de futuro, trabalho, dignidade, aspectos nas áreas de educação, esporte, cultura, lazer entre outros.

2.4. TÉCNICAS ESTATÍSTICAS DE ANÁLISE

Todos os dados coletados foram tratados e processados a partir de técnicas estatísticas, com o objetivo de traduzir, quantificar e mensurar em números os aspectos da realidade social do município. Para tanto, serão apresentados no formato de indicadores sociais, análises descritivas e complementares, em conjunto com tabelas, gráficos, infográficos, mapa coropleto e mapa de calor, para facilitar a visualização e a compreensão dos resultados.

Os indicadores são proporcionalmente calculados com base no total da população residente em cada região geográfica, o que permite compará-las de forma equalizada, por meio de taxas percentuais, por mil, dez mil ou cem mil habitantes. Sua classificação será apresentada em *Quantil* - separatriz que divide o intervalo de frequência de uma população ou de uma amostra, em partes iguais. Os mais comuns têm nomes especiais, conforme o número de partes em que são divididos:

- *Percentil* para 100 grupos ou partes, cada uma com 1% dos dados;
- *Quintil* para 5 grupos ou partes, cada uma com 20% dos dados;
- *Quartil* para 4 grupos ou partes, cada uma com 25% dos dados;
- *Tercil* para 3 grupos ou partes, cada uma com 33,3% dos dados.

Assim, considerando o número de divisões territoriais deste diagnóstico, priorizou-se a utilização do *Quintil*⁵, o qual divide e ordena os indicadores em cinco partes iguais, conforme ilustrado no Quadro 4. Todavia, em algumas situações em que houver muitas taxas iguais a "zero", possivelmente os dados serão apresentados em menores divisões, de modo a possibilitar maior uniformidade na visualização e na classificação dos grupos.

Quadro 4 – Ilustração do método *Quintil*.

Primeiro <i>Quintil</i>	Segundo <i>Quintil</i>	Terceiro <i>Quintil</i>	Quarto <i>Quintil</i>	Quinto <i>Quintil</i>
É o agrupamento de até 20% dos valores da amostra ordenada	É o agrupamento de 20% a 40% dos valores da amostra ordenada	É o agrupamento de 40% a 60% dos valores da amostra ordenada	É o agrupamento de 60% a 80% dos valores da amostra ordenada	É o agrupamento dos valores acima de 80% da amostra ordenada
Muito Baixo Indicadores na extremidade inferior da mediana (Até 20%)	Baixo (De 21% até 40%)	Médio Indicadores em torno da mediana (De 41% até 60%)	Alto (De 61% até 80%)	Muito Alto Indicadores na extremidade superior da mediana (De 81% até 100%)
Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto

O cálculo da razão é o resultado entre o maior e menor valor do indicador de região geográfica. Para este cálculo são desprezados os indicadores iguais a 0 (zero), portanto, será considerado como menor indicador aquele que apresentar o menor número diferente de 0 (zero).

- **Fórmula para cálculo da razão entre as regiões:**

$$\frac{\text{Maior indicador}}{\text{Menor indicador}} = \text{Razão}$$

5 TRIOLA, MARIO FERREIRA. Introdução à Estatística. 7ª Edição. 1999 – Versão traduzida para a língua portuguesa.

3. DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

O município possui uma área de 1.143,64 km². Com população de 221.950 hab segundo o Censo de 2010. A densidade demográfica é de 194,06 hab/km². Pertence à mesorregião Araraquara.



A história de São Carlos inicia em 1831, com a demarcação da Sesmaria do Pinhal. Começou a ser povoada em finais do século XVIII, com abertura e trilhas que levavam às minas de ouro de Cuiabá e Goiás. As regiões de Piracicaba, Rio Claro e os campos, mapas e cerrados de Araraquara já possuíam levas de povoadores na região circunvizinha.

Os primeiros proprietários das terras da Sesmaria do Pinhal, em sua maior parte, foram os herdeiros da família Arruda Botelho, a data da fundação, 4 de novembro de 1857. A povoação era composta de algumas pequenas casas ao redor da capela.

Em 1865 quando a Câmara Municipal é empossada, São Carlos é elevada à categoria de vila. Alguns anos mais tarde a vila contava com 6.897 habitantes e destacava-se na região pelo seu rápido crescimento e importância regional. Com seu crescente desenvolvimento e ampla infra-estrutura urbana, a região passa de vila à cidade e em 1886, conta com uma população de 16.104 habitantes.

A primeira atividade econômica de maior expressão foi a formação de fazendas de café, entre 1831 e 1857, que chega à Fazenda Pinhal em 1840, espalhando-se por todas as terras férteis no município e torna-se o principal produto de exportação. Essa expansão da lavoura cafeeira, traz a expansão de um sistema eficiente para escoar a produção para o porto de Santos por meio da ferrovia em 1884, o que deu um grande impulso ao desenvolvimento da economia da região.

Outro fenômeno que deixou influências na região central do estado de São Paulo, nas últimas décadas do século XIX, foi a imigração. Pelo contexto de terras férteis ao cultivo do café,

São Carlos recebeu imigrantes das regiões setentrionais da Itália. Esses, vinham para trabalhar nas lavouras do café e, graças às habilidades que traziam, atuavam também na manufatura e no comércio.

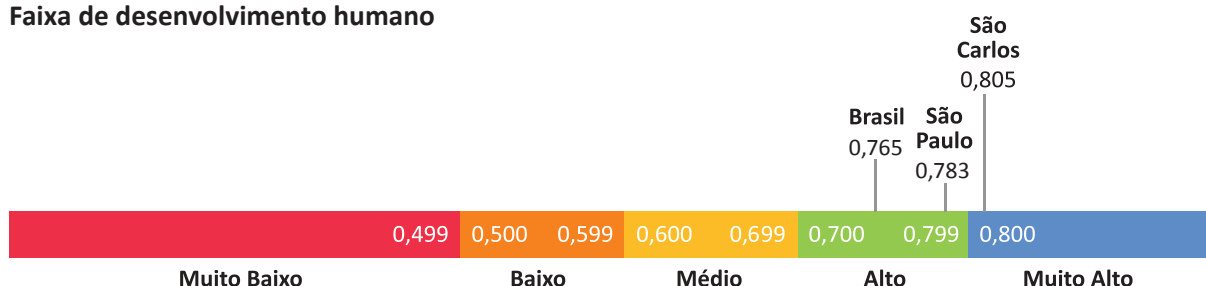
A presença de imigrantes italianos era grande, e o governo italiano manteve um vice-consulado em São Carlos. No início do século XX existiam várias sociedades culturais e de ajuda mútua, desenvolviam atividades culturais com finalidade de promover a educação, entre elas a Vittorio Emanuele, de 1900 e Dante Alighiere, de 1902. A crise cafeeira de 1929 levou os imigrantes a deixarem a atividade rural, indo trabalhar no centro urbano como operários nas oficinas, no comércio, prestação de serviços, nas fábricas de artefatos de madeira e cerâmica bem como na construção civil.

A cidade foi se desenvolvendo e crescendo, foram se instituindo bancos, a infraestrutura de luz elétrica, bondes, sistemas de água e esgoto, entre outros, criando assim solo fértil para outras fontes de desenvolvimento e condições para a industrialização e empresas que foram se estabelecendo. O setor industrial desenvolveu-se a partir de oficinas que serviam às plantações de café. A fabricação de máquinas de beneficiamento, sapatos, adubos, ferragens, móveis, macarrão e charutos, assim como alfaiatarias, cervejarias, fundições, serrarias, tecelagem, indústria de lápis e olarias marcam a economia de São Carlos nos anos 30. Nas décadas de 50 e 60 a indústria solidifica-se com a instalação de fábricas de geladeiras, compressores, tratores e uma grande quantidade de pequenas e médias empresas, fornecedoras de produtos e serviços.

O grande avanço intelectual se deu na segunda metade do século XX, em abril de 1953, com a implantação da Escola de Engenharia de São Carlos, vinculada à Universidade de São Paulo (USP), e, na década de 70, a criação de Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), selando assim, o desenvolvimento tecnológico e educacional do município.

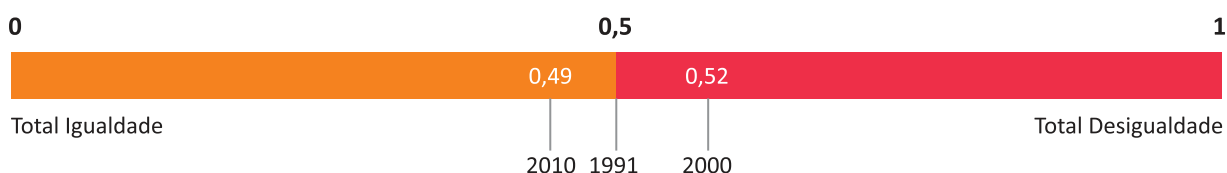
O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de São Carlos tem a nota de 0,805, em 2010, o que situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Muito Alto (IDHM entre 0,800 e 1). A dimensão que mais contribuiu para o IDHM do município foi a longevidade, com índice de 0,863, seguida de renda, com 0,788, e de educação, no índice de 0,766. O município ocupa a 28ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul-SP) e o menor é 0,418 (Melgaço-PA).

Faixa de desenvolvimento humano



Outro índice habitualmente utilizado para medir a desigualdade ou a distribuição de renda entre a população é o índice ou coeficiente de Gini⁶, que consiste em um número entre 0 (zero) a 1 (um), onde, quanto mais próximo de 1 maior a desigualdade. Segundo dados do Atlas de Desenvolvimento Humano o coeficiente de Gini em São Carlos no período de 1991 até 2010, alterou de 0,50 para 0,48 o que significa que a desigualdade ou concentração de renda reduziu em quatro pontos percentuais (4%).

Representação em escala de 0 a 1 do índice de Gini



Quadro 5 – Imagens do Município



⁶ O índice de Gini é uma medida numérica que representa o afastamento de uma dada distribuição de renda (Curva de Lorenz) da linha de perfeita igualdade, variando de “0” (situação onde não há desigualdade) a “1” (desigualdade máxima, ou seja, toda a renda apropriada por um único indivíduo). IBGE, Síntese de Indicadores Sociais, uma análise das condições de vida da população brasileira, 2018, pag. 134 - <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101629.pdf>

4. DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Prevê o ECA que “toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, [...]”. Esse direito nasce do reconhecimento de que o ambiente familiar é o espaço adequado para o seu pleno desenvolvimento, como dever da família, do estado e da sociedade em geral, de assegurar a efetivação, garantia e exercício de seus direitos fundamentais e de “colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

As situações que envolvem risco ou mesmo a violação do direito a convivência familiar ou comunitária representam um grande desafio ao SGDCA, pois atravessam os liames da família e da comunidade e requerem a intervenção do estado e a aplicação de medidas de atenção, defesa e de proteção. A execução dessas medidas implica a orientação, articulação, mobilização, para prover apoio às famílias em situação de vulnerabilidade ou de risco social, de prestar cuidados alternativos às crianças e aos adolescentes afastados do convívio com a família de origem, e, de tomar decisões relativas à atribuição de guarda legal e adoção em situações necessárias.

O SGDCA compreende a ação articulada intersetorial como objetivo de garantir que todos os eixos de direito fundamentais do ECA sejam efetivos. Na seara da convivência familiar e comunitária os equipamentos da Política da Assistência Social, por meio do SUAS, e o Conselho Tutelar têm papel protagonista de atuação junto às famílias, em conjunto com os órgãos do sistema jurídico. A composição de tal estrutura são as principais fontes de dados utilizadas como referência neste eixo de direito.

5. INDICADORES E ESTATÍSTICAS GERAIS DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIO

Serão apresentados primeiramente, indicadores relacionados ao perfil demográfico e socioeconômico das famílias, para melhor compreender as necessidades de cada região. Na sequência estão inseridas as informações do Conselho Tutelar, da Política Nacional da Assistência Social, das adoções e sobre as deficiência da população objeto deste diagnóstico.

5.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS

Indicador 1: Densidade domiciliar

A densidade domiciliar apresenta baixa variação entre as regiões e é menor do que o Estado de São Paulo (3,2) e o Brasil (3,3). O destaque fica por conta dos valores inferior (2,6) e superior (3,6) da série, com variação de 38% e razão de 1,4 vezes.

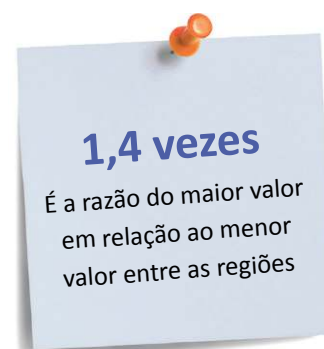
	Região Geográfica	Total de domicílios ocupados	Total da população residente	Indicador (média de moradores)
Muito Baixo	Região 4	8.585	22.689	2,6
	Região 15	5.116	14.995	2,9
	Região 3	4.027	11.842	2,9
	Região 13	4.147	12.207	2,9
Baixo	Região 5	11.379	34.291	3,0
	Região 10	4.797	14.587	3,0
	Região 1	2.125	6.652	3,1
Médio	Região 11	6.651	20.922	3,1
	Região 14	872	2.761	3,2
	Região 8	3.726	12.136	3,3
Alto	Região 12	2.939	9.655	3,3
	Região 16	2.260	7.496	3,3
	Região 2	5.229	17.726	3,4
Muito Alto	Região 6	5.478	18.891	3,4
	Região 9	2.709	9.402	3,5
	Região 7	1.268	4.590	3,6
	Região 17	293	1.108	3,6
Município		71.601	221.950	3,1

Fonte: IBGE, 2010.

Definição

Total da população residente no município, dividido pelo total de domicílios ocupados, vezes 100

Menor Valor	Região 2	2,6
Média	São Carlos	3,1
Maior Valor	Região 17	3,6



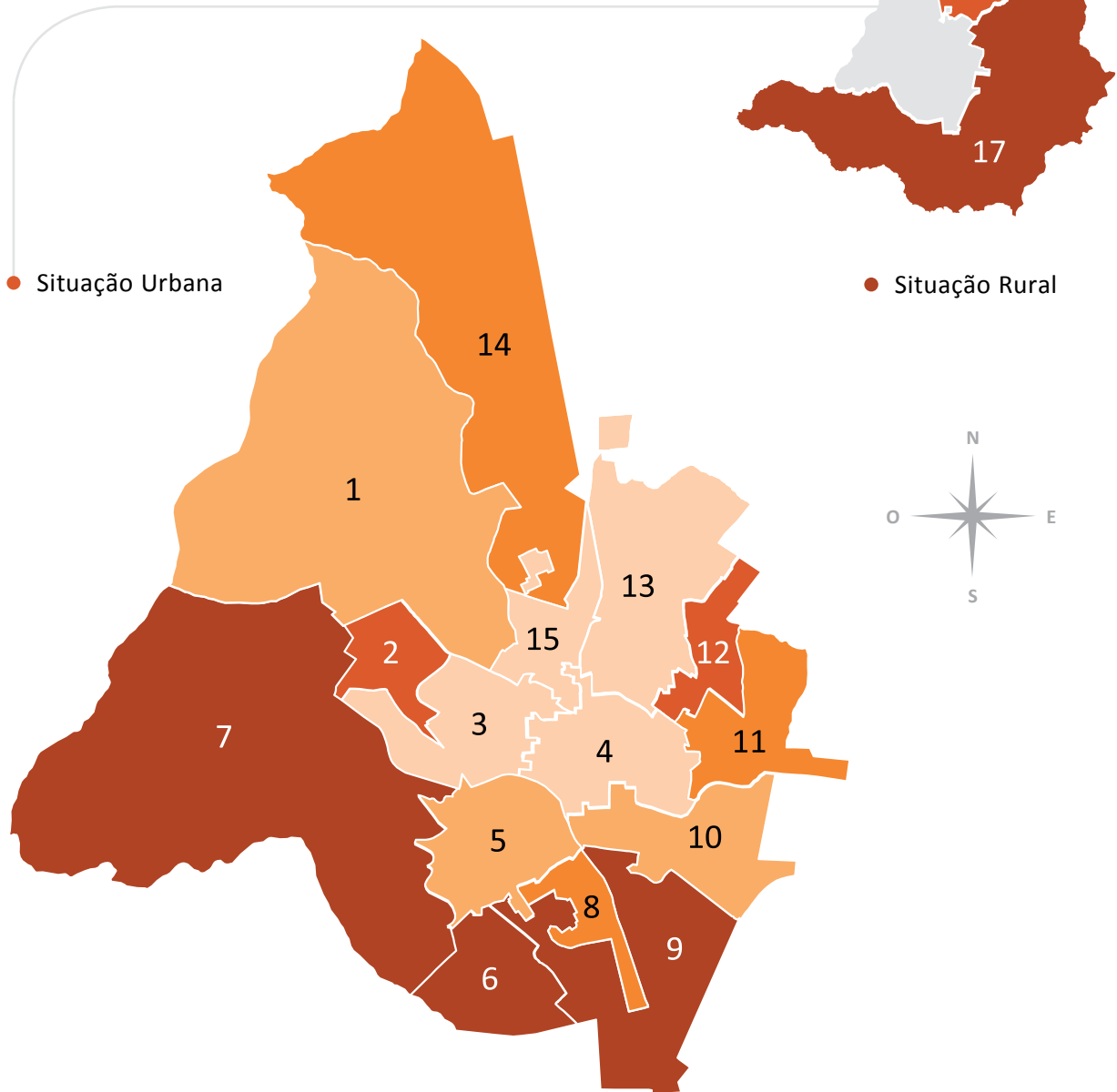
Densidade domiciliar

Brasil	3,3
São Paulo	3,2

Representação gráfica do indicador por região geográfica

O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

Indicador 2: Responsável adolescente⁷

O município possui 3 adolescentes a cada mil, que são responsáveis pela família (domicílio), menor do que o Estado de São Paulo com 5 e o Brasil com 4 a cada mil.

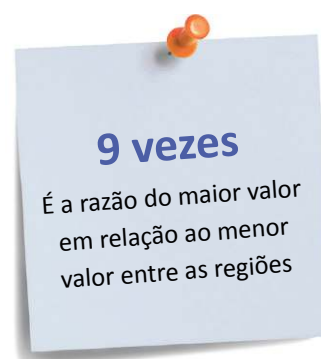
A variação entre as regiões de menor e maior valor é representativa, razão de 9,0 vezes.

	Região Geográfica	Total de responsáveis por domicílios	Responsáveis Adolescentes	Indicador (por mil habitantes)
Muito Baixo	Região 17	987	-	-
	Região 13	4.150	1	0,2
	Região 10	4.804	2	0,4
	Região 1	2.125	1	0,5
Baixo	Região 8	3.726	4	1,1
	Região 4	8.594	12	1,4
	Região 14	874	2	2,3
Médio	Região 12	2.943	8	2,7
	Região 15	5.117	14	2,7
	Região 7	1.294	4	3,1
Alto	Região 6	5.486	17	3,1
	Região 2	5.235	18	3,4
	Região 11	6.660	30	4,5
Muito Alto	Região 5	11.382	54	4,7
	Região 9	2.711	14	5,2
	Região 3	4.034	24	5,9
	Região 16	1.624	11	6,8
	Município	71.746	216	3,0

Definição

Adolescentes responsáveis por domicílios, dividido pelo total de responsáveis por domicílio, vezes 1000

Menor Valor	Região 13	0,2
Média	São Carlos	3,0
Maior Valor	Região 16	6,8



Fonte: IBGE, 2010.

Responsável adolescente

Brasil	4,7
São Paulo	4,4

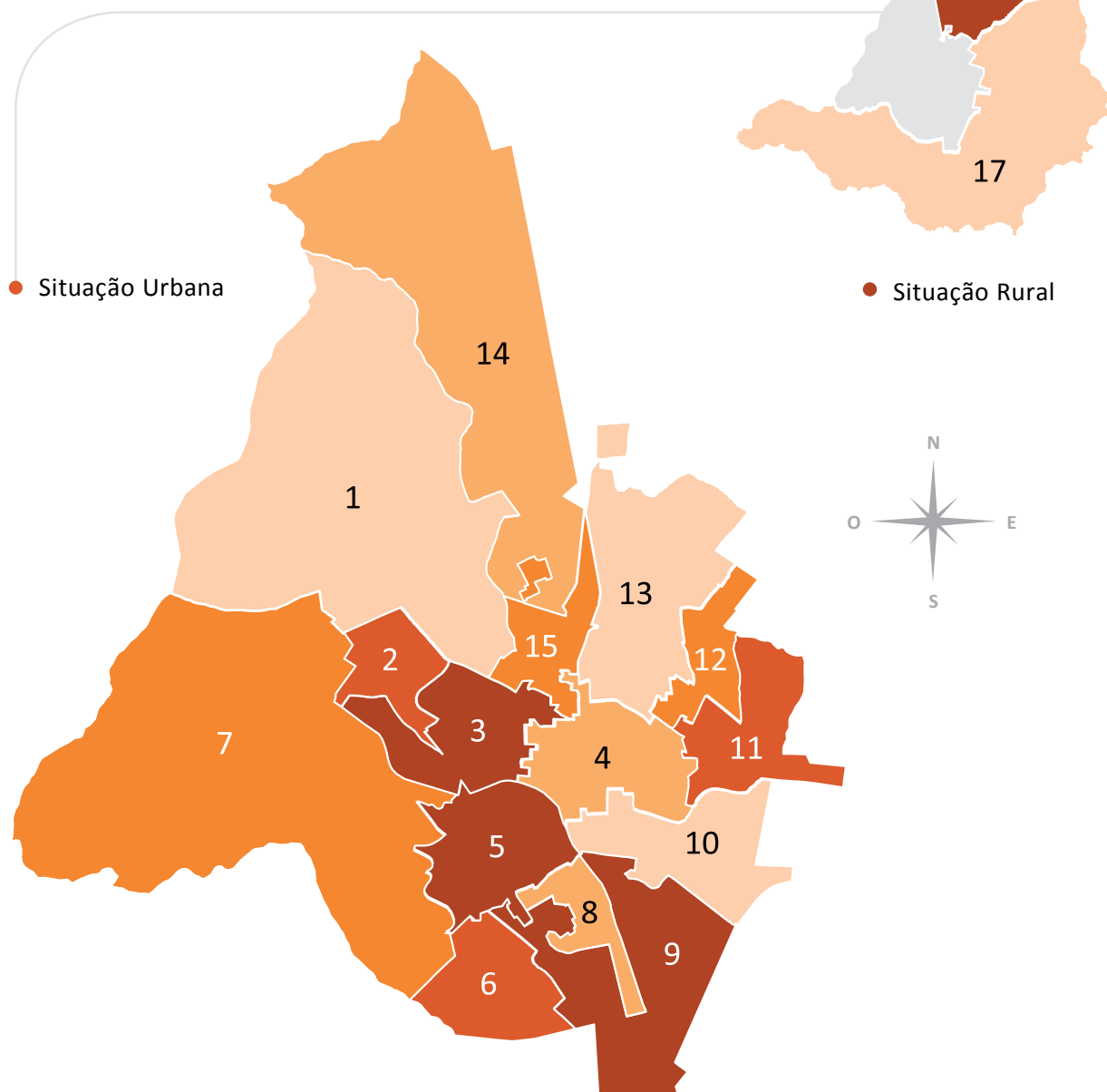
⁷ O conceito de responsável por domicílio se refere à pessoa que é reconhecida pelos demais moradores como a referência (até os anos 90 a denominação usada pelo IBGE era “chefe do domicílio” ou “chefe de família”). Essa posição tem ambiguidades porque reflete ao mesmo tempo questões de arranjo familiar (poder e autoridade) e sustento econômico (provedor da família). Não é possível saber, pelos dados do Censo, em que proporções o responsável pelo domicílio desempenha esses papéis. Seja como for, o fato de um adolescente ocupar essa posição indica assumir uma responsabilidade típica de adultos.

Representação gráfica do indicador por região geográfica

O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

Indicador 3: Renda per capita domiciliar de até 1/4 SM

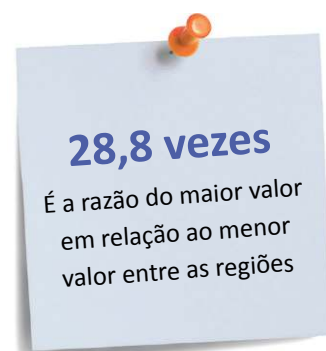
Em São Carlos, 19 domicílios a cada mil, possuem renda per capita inferior a 1/4 de SM, abaixo da média do Brasil e do Estado de São Paulo, com 104 e 52 a cada mil domicílios. A Região com a maior concentração é a região 7 com 110 a cada mil, com renda per capita nesta condição, posição acima da média nacional, e na razão de 28,1 vezes maior do que a Região 4, que possui a menor taxa (3,8).

	Região Geográfica	Total de domicílios ocupados	Domicílios com renda per capita de até 1/4 SM	Indicador (por mil habitantes)
Muito Baixo	Região 4	8.585	33	3,8
	Região 1	2.125	12	5,6
	Região 10	4.797	36	7,5
	Região 13	4.147	32	7,7
Baixo	Região 3	4.027	32	7,9
	Região 5	11.379	94	8,3
	Região 11	6.651	61	9,2
Médio	Região 14	872	8	9,2
	Região 8	3.726	40	10,7
	Região 15	5.116	87	17,0
Alto	Região 2	5.229	110	21,0
	Região 12	2.939	112	38,1
	Região 17	931	41	44,0
Muito Alto	Região 9	2.709	120	44,3
	Região 16	1.622	76	46,9
	Região 6	5.478	321	58,6
	Região 7	1.268	139	109,6
	Município	71.601	1.354	18,9

Definição

Domicílios ocupados com renda per capita familiar de até 1/4 SM, dividido pelo total de domicílios ocupados, vezes 1000

Menor Valor	Região 4	3,8
Média	São Carlos	18,9
Maior Valor	Região 7	109,6



Fonte: IBGE, 2010.

*Salário mínimo referência em 2010, R\$ 510,00.

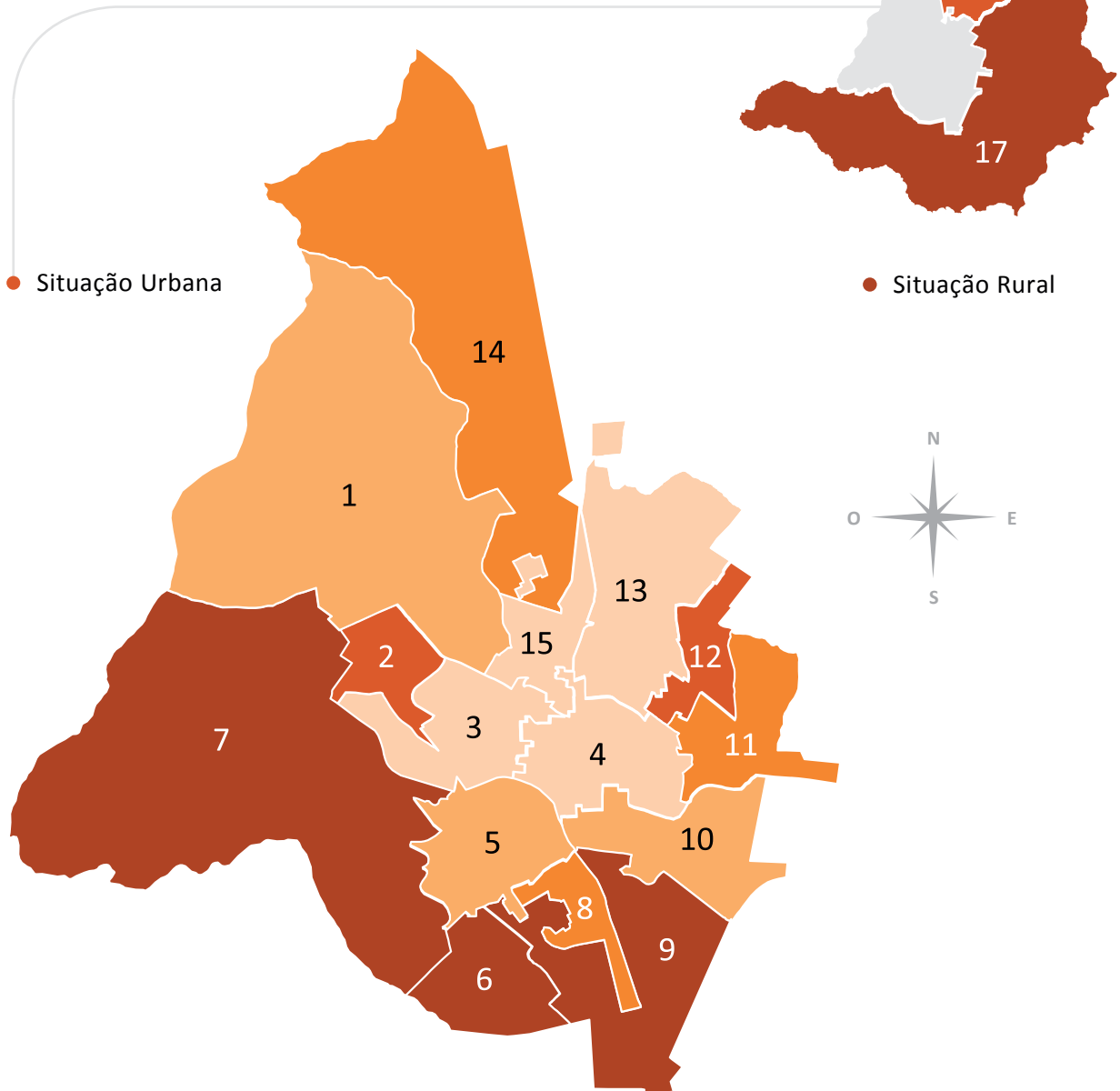
Renda per capita de até 1/4

Brasil	104,0
São Paulo	52,0

Representação gráfica do indicador por região geográfica

O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa



Legenda das Regiões (CRAS)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

5.2. NOTIFICAÇÕES DE VIOLAÇÕES DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

A expressão violação de direitos compreende toda e qualquer situação que ameace ou viole os direitos fundamentais de crianças ou de adolescentes, em decorrência da ação ou omissão dos pais ou responsáveis, da sociedade ou do estado, ou até mesmo em face do seu próprio comportamento.

Configuram como violações as situações de abandono, negligência, conflitos familiares, convivência com pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, trabalho infantil, falta de vagas em políticas públicas socioassistenciais, educacionais de saúde, etc., incluindo toda e qualquer forma de violência, seja física, sexual, psicológica, doméstica, dentre outras.

O Conselho Tutelar, órgão não jurisdicional, estabelecido por Lei Municipal, eletivo, com atributos de permanência, autonomia, e objetivo de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, cujas atribuições e competência de atuação estão disciplinadas no ECA, nos artigos 136, 13, 18-B e 194, o qual compreende a aplicação de medida protetiva às crianças e adolescentes e aos pais e responsáveis, conforme prevê respectivamente os artigos 101 e 129. Os dados da Segurança Pública Estadual não foram disponibilizados, portanto os indicadores de violação e violência foram calculados exclusivamente com base no Conselho Tutelar.

No ano de 2019 foram registradas pelo Conselho Tutelar 2.191 notificações ou denúncias contra crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de idade. Destas, 2.165 foram de situações de violação de direito fundamental previstos nos cinco eixos do ECA, sendo, 1.029 (47,0%) relacionadas a este volume do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. No volume Liberdade, Respeito e Dignidade, estão inseridas as informações gerais de todos os registros e as detalhadas do respectivo direito. Nos demais volumes (Vida e Saúde; Educação, Esporte, Cultura e Lazer; Profissionalização e Trabalho), apenas o detalhamento das notificações ou denúncias relacionadas ao seu direito.

Tabela 1 – Notificações ou denúncias registradas no Conselho Tutelar em 2019, por direito violado

Direito Fundamental previsto no ECA	Quant.	%
Convivência familiar e comunitária	1.029	47,0%
Vida e saúde	259	11,8%
Liberdade, respeito e dignidade	387	17,7%
Educação, cultura, esporte e lazer	479	21,9%
Profissionalização e proteção no trabalho	11	0,5%
Não informado (orientativos)	26	1,2%
Total	2.191	100,0%

Fonte: Conselho Tutelar, 2019.

Não houve aplicação dos artigos 101 e 129 do ECA em 504 (49,0%) dos fatos registrados. 413 (40,1%) medidas foram aplicadas aos pais ou responsáveis, com 309 encaminhamentos para os serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família.

Tabela 2 – Medidas aplicadas das notificações registrados no Conselho Tutelar no ano de 2019

Tipo de medida aplicada	Quant.	(%)
Aplicação de medidas de proteção à criança e ao adolescente (Art. 101 ECA)	112	10,9%
I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade	46	41,1%
II - orientação, apoio e acompanhamento temporários	18	16,1%
III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental	4	3,6%
IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente	9	8,0%
V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial	12	10,7%
VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos	4	3,6%
VII - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência	19	17,0%
Aplicação de medidas aos pais e responsáveis (Art. 129 ECA)	413	40,1%
I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família	309	74,8%
II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos	35	8,5%
III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico	9	2,2%
V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar	13	3,1%
V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial	1	0,2%
VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado	18	4,4%
VII - advertência	28	6,8%
Atender e aconselhar (sem aplicação de medidas)	504	49,0%
Total de atendimento	1.029	100%

Fonte: Conselho tutelar, 2019.

Nota: O percentual das medidas está relacionado ao total do grupo e não ao total geral da tabela.

Indicador 4: Notificações de Violações e do Direito à Convivência Familiar e Comunitária

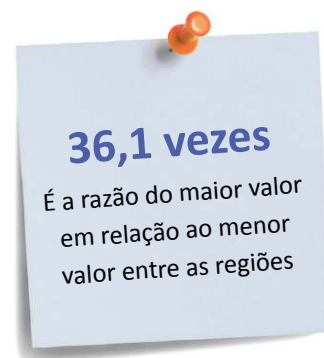
Dentre as atribuições do Conselho Tutelar está o atendimento, orientação, aconselhamento de crianças, adolescentes, pais e responsáveis com a aplicação das medidas previstas nos Artigos 101 e 129 do ECA. Das 2.191 notificações registradas no ano de 2019 pelo Conselho Tutelar, 1.029 referem ao Direito da Convivência Familiar e Comunitária.

A taxa média de notificações é de 19,4 o que significa que a cada mil, 19 crianças ou adolescentes possuem algum fato notificado. O perfil predominante é o sexo feminino com 54,9% e a faixa de idade de 0 a 5 anos. Das 1.029 notificações 59,0% (607) são reincidências, ou seja: 607 crianças ou adolescentes, tiveram mais de um registro de violação de direito.

	Região Geográfica	População residente de 0 a 17 anos	Total de notificações	Indicador (por mil habitantes)	
Muito Baixo	Região 14	730	-	-	<i>Notificações de violação do direito à convivência familiar e comunitária da população de 0 a 17 anos, dividido pelo total da população da mesma idade, vezes 1000</i>
	Região 17	971	2	2,1	
	Região 3	2.567	21	8,2	
	Região 11	5.309	51	9,6	
Baixo	Região 5	7.153	78	10,9	Menor Valor Região 17 2,1 Média São Carlos 19,4 Maior Valor Região 7 75,9
	Região 8	2.740	34	12,4	
	Região 1	1.730	22	12,7	
Médio	Região 2	4.880	68	13,9	
	Região 4	3.488	50	14,3	
	Região 16	1.491	28	18,8	
Alto	Região 15	3.071	60	19,5	
	Região 9	2.970	61	20,5	
	Região 10	2.796	69	24,7	
Muito Alto	Região 13	2.345	63	26,9	
	Região 12	2.692	73	27,1	
	Região 6	6.449	200	31,0	
	Região 7	1.765	134	75,9	
	Não informado	-	15	-	
	Município	53.147	1.029	19,4	

Fonte: Conselho Tutelar, 2019.

Nota: O aumento da população após o ultimo censo demográfico não impacta na classificação do agrupamento Quintil, apenas na redução do valor das taxas.



Faixa etária

De 0 a 5 anos	411	39,9%
De 6 a 11 anos	268	26,1%
De 12 a 14 anos	162	15,7%
De 15 a 17 anos	187	18,2%
Não informado	1	0,1%

Reincidência⁸

Sim	607	59,0%
Não	422	41,0%

Sexo

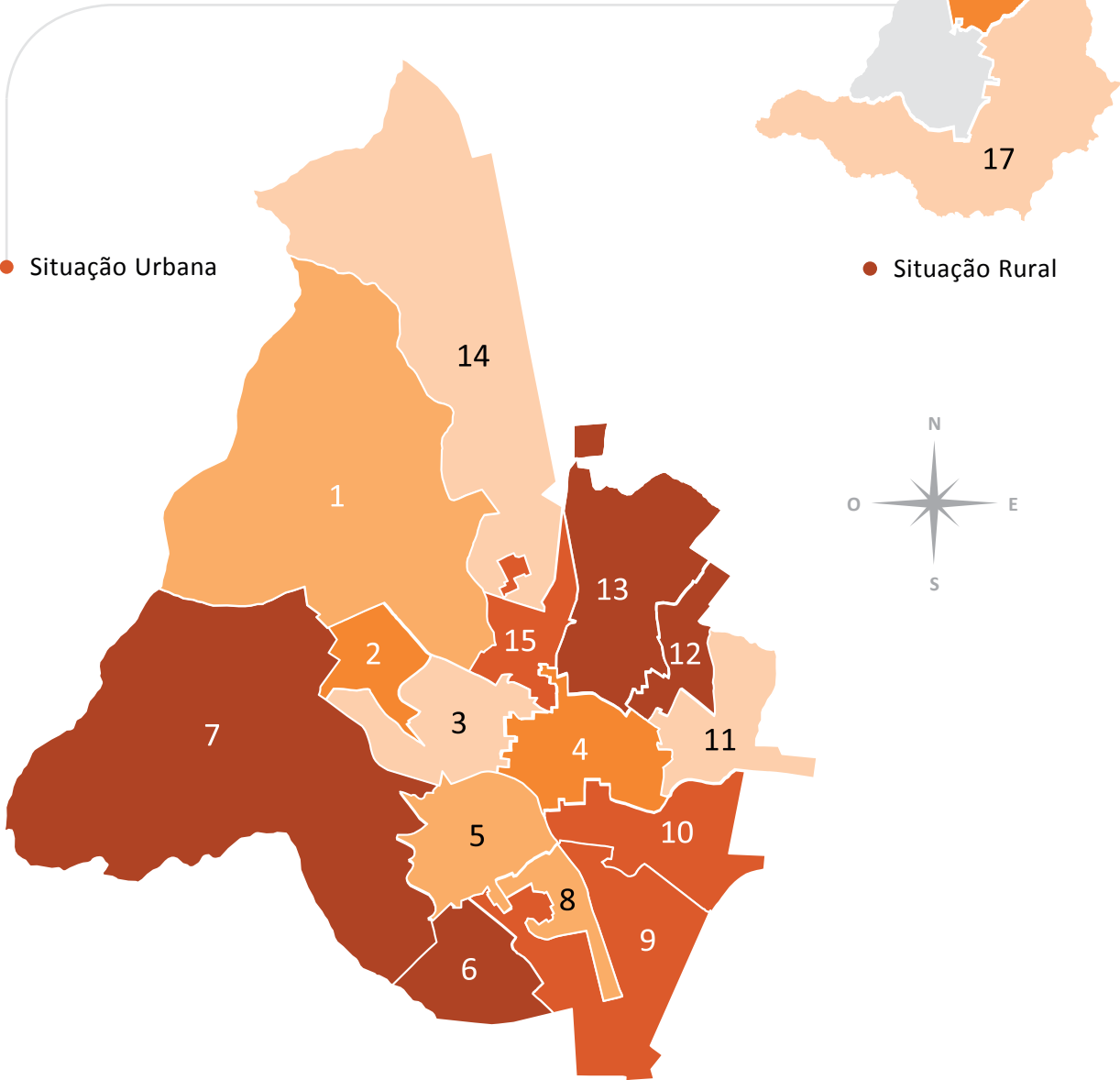
Feminino	Masculino	Não informados
565	444	20
54,9%	43,1%	0,9%

⁸ o registro de reincidências na base de dados do Conselho Tutelar, significa que uma mesma criança ou adolescente sofreu mais de uma violação de Direito.

Representação gráfica do indicador por região geográfica

O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

Como principais fatos notificados destacam-se a regularização e disputa de guarda (27,0%) e ambiente familiar impróprio, conflituoso ou violento (25,6%) e a ameaça como natureza do fato (47,0%).

Tipo do fato notificado

Regularização ou disputa de guarda	278	27,0%
Ambiente familiar impróprio, conflituoso ou violento	263	25,6%
Uso de álcool ou drogas dos pais ou responsáveis	188	18,3%
Negligência	75	7,3%
Fragilidade socioeconômica familiar	46	4,5%
Falta de apoio intelectual, mental, psicológico	35	3,5%
Pais ou responsáveis acometidos por transtorno mental	35	3,4%
Acolhimento institucional por violação de direitos	30	2,9%
Abandono de incapaz	28	2,7%
Outras formas de negligência não especificadas anteriormente	25	2,4%
Fuga de criança ou adolescente	19	1,8%
Mendicância	7	0,7%





Indicador 5: Notificações de conflito familiar

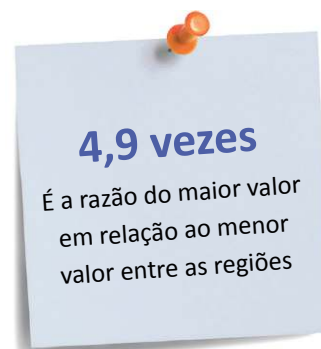
No ano de 2019 foram registradas 2.191 ocorrências nos 2 (dois) Conselhos Tutelares de São Carlos, das quais 541 por algum tipo de conflito familiar, o que representa 24,7% do total. A taxa de notificação de conflito familiar envolvendo criança ou adolescente é de 10,2 denúncias a cada mil habitantes de 0 a 17 anos. Predomina o perfil do sexo feminino (58,0%) e as faixas etárias de 0 a 5 e 6 a 11 anos, com respectivamente 30,3% e 30,1%. Dos 541 fatos relacionados ao conflito familiar em 36,8% houve reincidência.

	Região Geográfica	População residente de 0 a 17 anos	Notificações de conflito familiar	Indicador (por mil habitantes)
Muito Baixo	Região 14	730	-	-
	Região 17	971	-	-
	Região 3	2.567	14	5,5
	Região 11	5.309	29	5,5
Baixo	Região 5	7.153	41	5,7
	Região 8	2.740	19	6,9
	Região 4	3.488	29	8,3
Médio	Região 2	4.880	41	8,4
	Região 16	1.491	13	8,7
	Região 1	1.730	17	9,8
Alto	Região 10	2.796	28	10,0
	Região 12	2.692	34	12,6
	Região 6	6.449	88	13,6
Muito Alto	Região 15	3.071	43	14,0
	Região 9	2.970	46	15,5
	Região 13	2.345	42	17,9
	Região 7	1.765	48	27,2
	Não informado	-	9	-
	Município	53.147	541	10,2

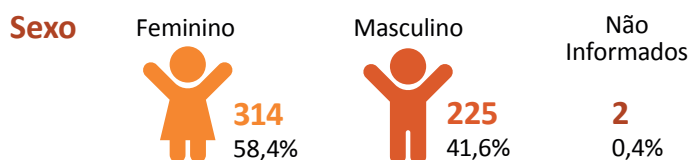
Definição

Notificações de conflito familiar da população de 0 a 17 anos, dividido pelo total da população da mesma idade, vezes 1000

Menor Valor	Região 3	5,5
Média	São Carlos	10,2
Maior Valor	Região 7	27,2



Fonte: Conselho Tutelar, 2019



Faixa etária

De 0 a 5 anos	167	30,3%
De 6 a 11 anos	163	30,1%
De 12 a 14 anos	91	16,8%
De 15 a 17 anos	120	22,2%

Reincidência?

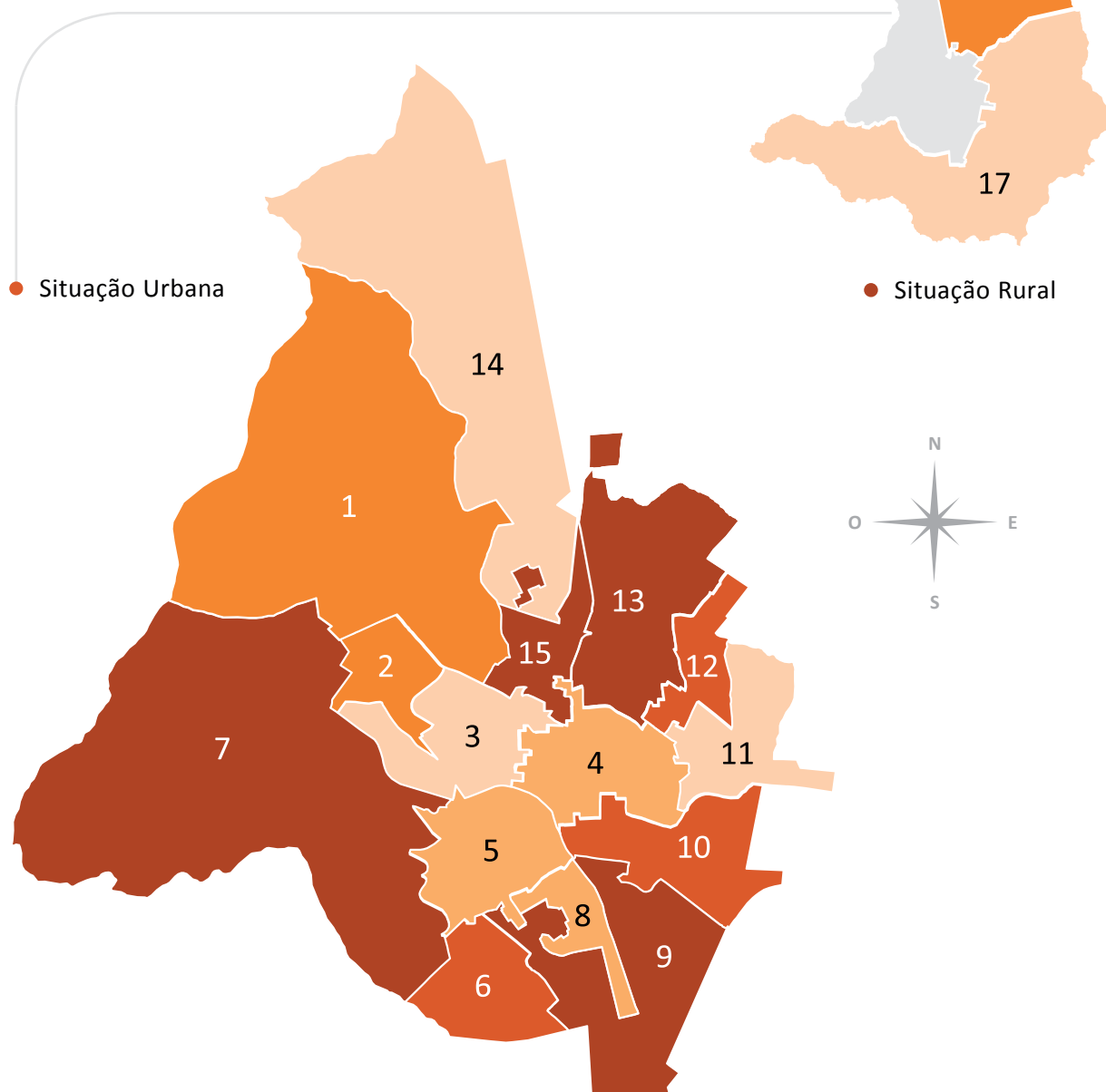
Sim	199	36,8%
Não	342	63,2%

Representação gráfica do indicador por região geográfica

O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

Pouco mais da metade (51,4%) dos fatos referem à disputa de guarda, envolvendo impedimentos de visitas, acusações e até denúncias entre os pais ou responsáveis. Outros 48,6% são por conflitos envolvendo brigas e tumulto entre os membros da família, em alguns casos com histórico de violência.

Tabela 3 – Fato comunicado nos registros de conflito familiar no Conselho Tutelar

Fato comunicado	Quant.	(%)	
Regularização ou disputa de guarda	278	51,4%	
Ambiente familiar impróprio, conflituoso ou violento	263	48,6%	
Total	541	100,0%	

Fonte: Conselho tutelar, 2019.

Mais da metade dos atendimentos (62,5%) não tiveram nenhum encaminhamento para a rede de atendimento do SGDCA, apenas a orientação e aconselhamento dos pais ou responsáveis. O encaminhamento para a defensoria pública foi de 26,6%. A rede socioassistencial foi acionada apenas em 6,7% dos casos, o que merece uma reflexão, já que a política da assistência social tem por objetivo o trabalho preventivo, de caráter continuado nas famílias, e não apenas nos casos que envolve risco ou violação de direito.

Tabela 4 – Encaminhamento dado nas ocorrências de conflito familiar no Conselho Tutelar

Encaminhado	Quant.	(%)	
Sem necessidade de encaminhamento	338	62,5%	
Defensoria Pública	144	26,6%	
Equipamentos da política da assistência social	36	6,7%	
Equipamentos da política da saúde	8	1,5%	
Poder Judiciário	6	1,1%	
Delegacia	4	0,7%	
Organizações do Terceiro Setor	3	0,6%	
Equipamentos da política da educação	1	0,2%	
Outros	1	0,2%	
Total	541	100,0%	

Fonte: Conselho tutelar, 2019.

Analisando os tipos de medidas aplicadas, em 58,8% dos atendimentos não houve aplicação de medida, apenas orientação e aconselhamento à família. Em 35,9%, foram aplicadas medidas aos pais e responsáveis, dentre as quais destaca-se o encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família (190 de 194). As medidas de proteção aplicadas à criança e ao adolescente (artigo 101) representam 5,4% (29), cuja principal foi o encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade (12).

Tabela 5 – Tipo de medida aplicada nas ocorrências de conflito familiar no Conselho Tutelar

Tipo de medida aplicada	Quant.	(%)
Aplicação de medidas de proteção à criança e ao adolescente (Art. 101 ECA)	29	5,4%
I - Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade	12	41,4%
II - Orientação, apoio e acompanhamento temporários	6	20,7%
IV - Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente	4	13,8%
V - Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial	5	17,2%
VI - Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos	1	3,4%
VII - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência	1	3,4%
Aplicação de medidas aos pais e responsáveis (Art. 129 ECA)	194	35,9%
I - Encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família	190	97,9%
II - Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos	1	0,5%
V - Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar	1	0,5%
VI - Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado	2	1,0%
Atender e aconselhar (sem aplicação de medidas)	318	58,8%
Total de atendimento	541	100,0%

Fonte: Conselho tutelar, 2019.

Nota: O percentual das medidas está relacionado ao total do grupo e não ao total geral da tabela.

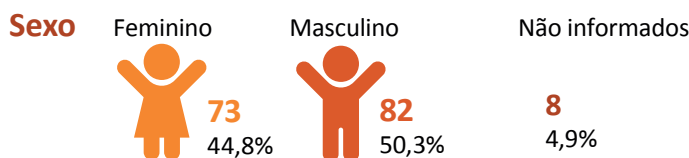
Indicador 6: Notificações de abandono e/ou negligência

No ano de 2019 foram registradas 2.191 ocorrências nos 2 Conselhos Tutelares de São Carlos, das quais 163 são por abandono ou negligência, o que representa 7,4% do total, e taxa de denúncia de 3,1 notificações a cada mil habitantes de 0 a 17 anos. Predomina o sexo masculino (50,3%) e a faixa etária de 0 a 5 anos (44,2%). Das 165 notificações, 75 (46,0%) crianças ou adolescentes tiveram mais de um registro de violação de direito.

	Região Geográfica	População residente de 0 a 17 anos	Notificações de abandono ou negligência	Indicador (por mil habitantes)	
Muito Baixo	Região 17	971	-	-	Definição <i>Notificações de abandono e ou negligência da população de 0 a 17 anos, dividido pelo total da população da mesma idade, vezes 1000</i>
	Região 14	730	-	-	
	Região 16	1.491	1	0,7	
	Região 15	3.071	3	1,0	
Baixo	Região 1	1.730	2	1,2	Menor Valor Região 16 0,7 Média São Carlos 3,1 Maior Valor Região 7 17,6
	Região 5	7.153	9	1,3	
	Região 11	5.309	8	1,5	
Médio	Região 3	2.567	4	1,6	
	Região 2	4.880	9	1,8	
	Região 13	2.345	5	2,1	
Alto	Região 9	2.970	7	2,4	
	Região 8	2.740	7	2,6	
	Região 4	3.488	11	3,2	
Muito Alto	Região 10	2.796	13	4,6	25,1 vezes É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões
	Região 6	6.449	32	5,0	
	Região 12	2.692	17	6,3	
	Região 7	1.765	31	17,6	
	Não informado	-	4	-	
	Município	53.147	163	3,1	

Fonte: Conselho tutelar, 2019.

Nota: No período de 2010 a 2021 foram implantados dois residenciais do PMCMV na Região 7 com aproximadamente 2 mil famílias/domicílios e 7.200 pessoas, e conforme proporção do último censo de 2010, 23,9% ou 1.721 pessoas, têm de 0 a 17 anos de idade. Tal fato altera o valor da taxa de 17,6 pessoas por mil habitante para 8,9 por mil, porém não altera a sua posição na classificação Quintil.



Reincidência

Sim	75	46,0%
Não	88	54,0%

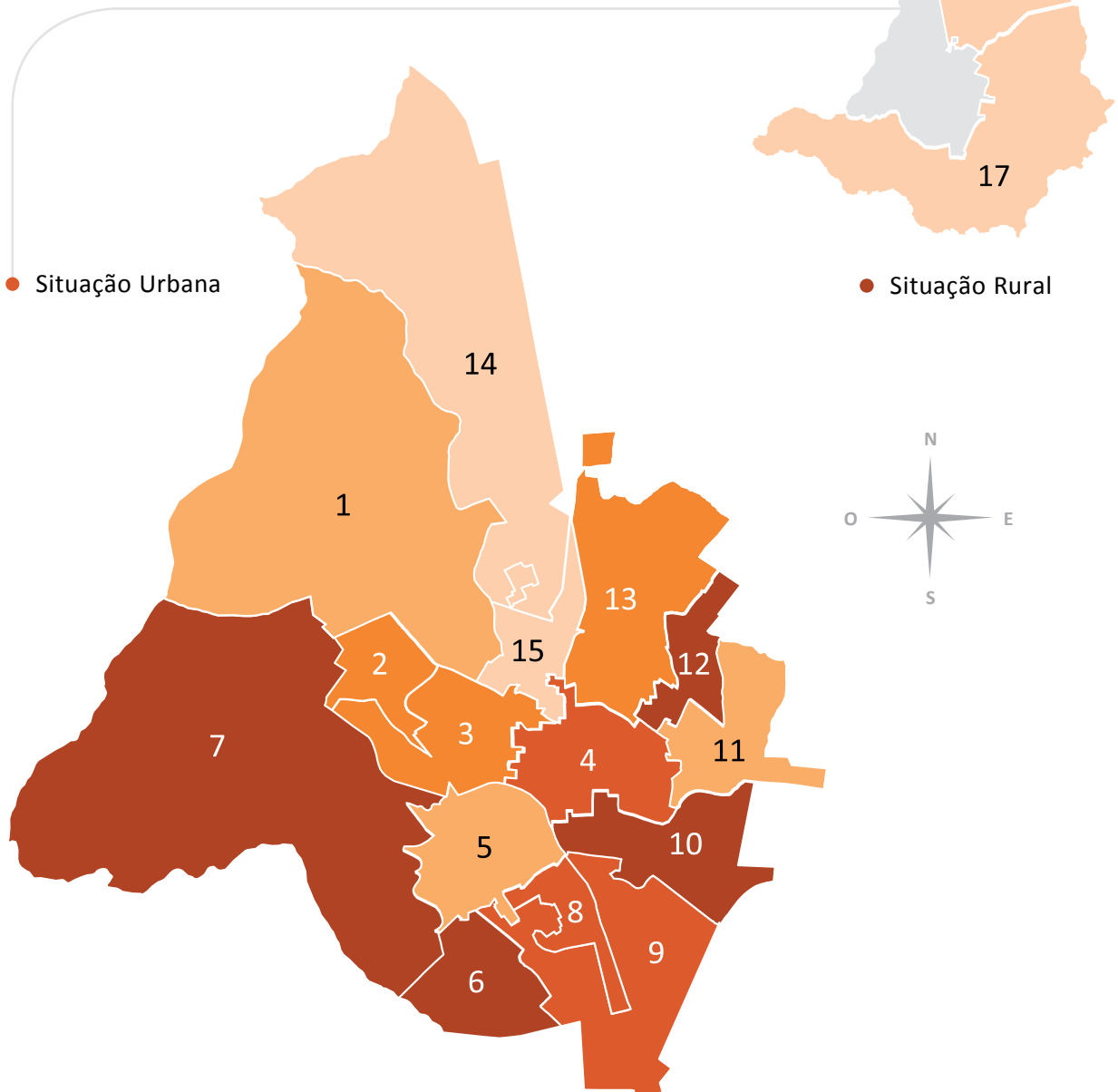
Faixa etária

De 0 a 5 anos	72	44,2%
De 6 a 11 anos	36	22,1%
De 12 a 14 anos	22	13,5%
De 15 a 17 anos	32	19,6%
Não informado	1	0,6%

Representação gráfica do indicador por região geográfica

O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

Dentre as 163 ocorrências de abandono e/ou negligência, destaca-se com 46,0% a negligência com a falta de cuidado na saúde, alimentação, higiene ou proteção; que são necessidades básicas e essenciais para o desenvolvimento humano.

Tabela 6 – Fato comunicado nos registros de abandono e/ou negligência no Conselho Tutelar

Motivo do atendimento	Quant.	(%)	
Negligência (Falta de cuidado na saúde, alimentação, higiene ou proteção)	75	46,0%	
Falta de apoio intelectual, mental, psicológico	35	21,5%	
Abandono de incapaz	28	17,2%	
Outras formas de negligência não especificadas anteriormente	25	15,3%	
Total	163	100%	

Fonte: Conselho tutelar, 2019.

Nota: Os valores percentuais foram calculados sobre o total de notificações (2.191) registradas pelo Conselho Tutelar em 2019.

Mais da metade dos atendimentos (62,0%) não tiveram nenhum encaminhamento para a rede municipal do SGDCA. Os principais encaminhamentos realizados foram para os equipamentos da assistência social (14,1%) e saúde (11,0%).

Tabela 7 – Encaminhamento dado nas ocorrências de negligência ou abandono no Conselho Tutelar

Encaminhado	Quant.	(%)	
Sem necessidade de encaminhamento	101	62,0%	
Equipamentos da política da assistência social	23	14,1%	
Equipamentos da política da saúde	18	11,0%	
Defensoria Pública	8	4,9%	
Equipamentos da política da educação	8	4,9%	
Cartório	3	1,8%	
Delegacia	2	1,2%	
Total	163	100,0%	

Fonte: Conselho tutelar, 2019.

Nota: Os valores percentuais foram calculados sobre o total de notificações registradas pelo conselho Tutelar em 2019.

48,5% (79) dos atendimentos foram aplicadas medidas aos pais e responsáveis, dentre as quais destaca-se o encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família (31, com 39,2%) e advertência (24 com 30,4%). As medidas de proteção aplicadas à criança e ao adolescente (artigo 101) representam 14,7% (24), cuja principal foi o encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade (11).

Tabela 8 – Tipo de medida aplicada nas ocorrências de negligência ou abandono no Conselho Tutelar

Tipo de medida aplicada	Quant.	(%)
Aplicação de medidas de proteção à criança e ao adolescente (Art. 101 ECA)	24	14,7%
I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade	11	45,8%
II - orientação, apoio e acompanhamento temporários	1	4,2%
III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental	3	12,5%
IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente	2	8,3%
V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial	3	12,5%
VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos	1	4,2%
VII - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência	3	12,5%
Aplicação de medidas aos pais e responsáveis (Art. 129 ECA)	79	48,5%
I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família	31	39,2%
II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos	2	2,5%
V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar	10	12,7%
VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado	12	15,2%
VII - advertência	24	30,4%
Atender e aconselhar (sem aplicação de medidas)	60	36,8%
Total de atendimento	163	100,0%

Fonte: Conselho tutelar, 2019.

Nota: O percentual das medidas está relacionado ao total do grupo e não ao total geral da tabela.

5.3. POLÍTICA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O final dos anos 80 é marcado pela redemocratização do país, tendo como marco fundamental a promulgação da Constituição Federal de 1988, considerada o marco legal para as políticas de participação popular no Brasil. É nesse contexto de reconhecimento dos direitos sociais, que se dá a inclusão pelos dispositivos constitucionais para a implementação de uma nova seguridade social no país, sendo essa alicerçada no tripé Saúde, Previdência e Assistência Social. Trata-se, portanto, de um pilar dentro do sistema de proteção social brasileiro no âmbito da seguridade social, cuja gestão e operacionalização intersetorial é competência conjunta das três esferas de governo – federal, estadual/distrital e municipal – compreendendo o atendimento dos usuários demandatários de serviços e atenções socioassistenciais, a partir de uma visão que pressupõe o diagnóstico dos riscos e situações de vulnerabilidade, tendo como referência à disposição territorial das famílias.

São os artigos 203 e 204 da CF/88 que transformam e redefinem o perfil histórico da Assistência Social, qualificando-a como política pública. Buscando a regulamentação dos referidos artigos, após anos de luta, discussão, e negociação de vários projetos e emendas, a Lei Orgânica da Assistência Social foi sancionada, pelo então presidente Itamar Franco, em 7 de dezembro de 1993, projetando a atribuição de caráter legal aos serviços socioassistenciais. Portanto, a Lei 8.742/93 pretendeu regulamentar as conquistas do âmbito assistencial, asseguradas pela Constituição Federal, para a proteção daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social.

A consolidação da Assistência Social como direito fundamental e a política pública se pautam, conjuntamente, nas diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), na NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e na implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), cuja gestão e operacionalização é de competência conjunta das três esferas de governo – federal, estadual/distrital e municipal, cada qual com sua responsabilidade, não deixando de se observar o princípio da descentralização administrativa ocorrida com a aprovação na PNAS em 2004.

Neste cenário de conquistas, evidenciamos a aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Essa normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais. Cabe ainda, citar a Lei nº 12.435 sancionada em 2011 pela presidenta Dilma Rousseff, que complementa a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização do setor e institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Além das provisões, aquisições, condições e formas de acesso, unidades de referência para a sua realização, período de funcionamento, abrangência, a articulação em rede, o impacto

esperado e suas regulamentações específicas e gerais. Nessa perspectiva, sua construção está fundamentada em três vertentes distintas – a das pessoas, a de suas circunstâncias de vida, e a da família a qual estão inseridas, aos quais têm por objetivo a garantia à segurança de sobrevivência, de rendimento e autonomia, de acolhimento, de convívio e vivência familiar. A aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais representou uma conquista importante para a Assistência Social brasileira alcançando um novo patamar, estabelecendo tipologias que, sem dúvidas, corroboram para ressignificar a oferta e a garantia do direito socioassistencial. Para isso atua nas proteções desdobradas em proteção social básica e especial de média e de alta complexidade.

O **Serviço de Proteção Social Básica** realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. Sua execução está vinculada aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)⁹ e tem como público alvo a população que vive em situações de vulnerabilidade social, de pobreza, de privação ou precariedade de renda, ou sujeitos à fragilização de seus vínculos relacionais ou de pertencimento social. Em São Carlos são oferecidos os seguintes serviços: Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV).

9 CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Esta unidade pública do SUAS é referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no seu território de abrangência. Estes serviços, de caráter preventivo, protetivo e proativo, podem ser ofertados diretamente no CRAS, desde que disponha de espaço físico e equipe compatível. Quando desenvolvidos no território do CRAS, por outra unidade pública ou entidade de assistência social privada sem fins lucrativos, devem ser obrigatoriamente a ele referenciados. O CRAS é, assim, uma unidade da rede socioassistencial de proteção social básica que se diferencia das demais, pois além da oferta de serviços e ações, possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica. Esta última função demanda do CRAS um adequado conhecimento do território, a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial a ele referenciadas e o gerenciamento do acolhimento, inserção, do encaminhamento e acompanhamento dos usuários no SUAS. (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Orientações Técnicas -CRAS), páginas 9, 10 e 11. Internet. http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf

O **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade** - oferece atendimento socioassistencial à indivíduos e famílias em situação de risco ou de violações de direitos. Sua execução está vinculada ao CREAS para pessoas cujos vínculos familiares ainda não foram totalmente rompidos, mas que em virtude de sua complexidade requerem acompanhamento sistemático, estruturação técnico operacional especializada ou atenção individualizada. Os atendimento podem ser realizados por meio do:

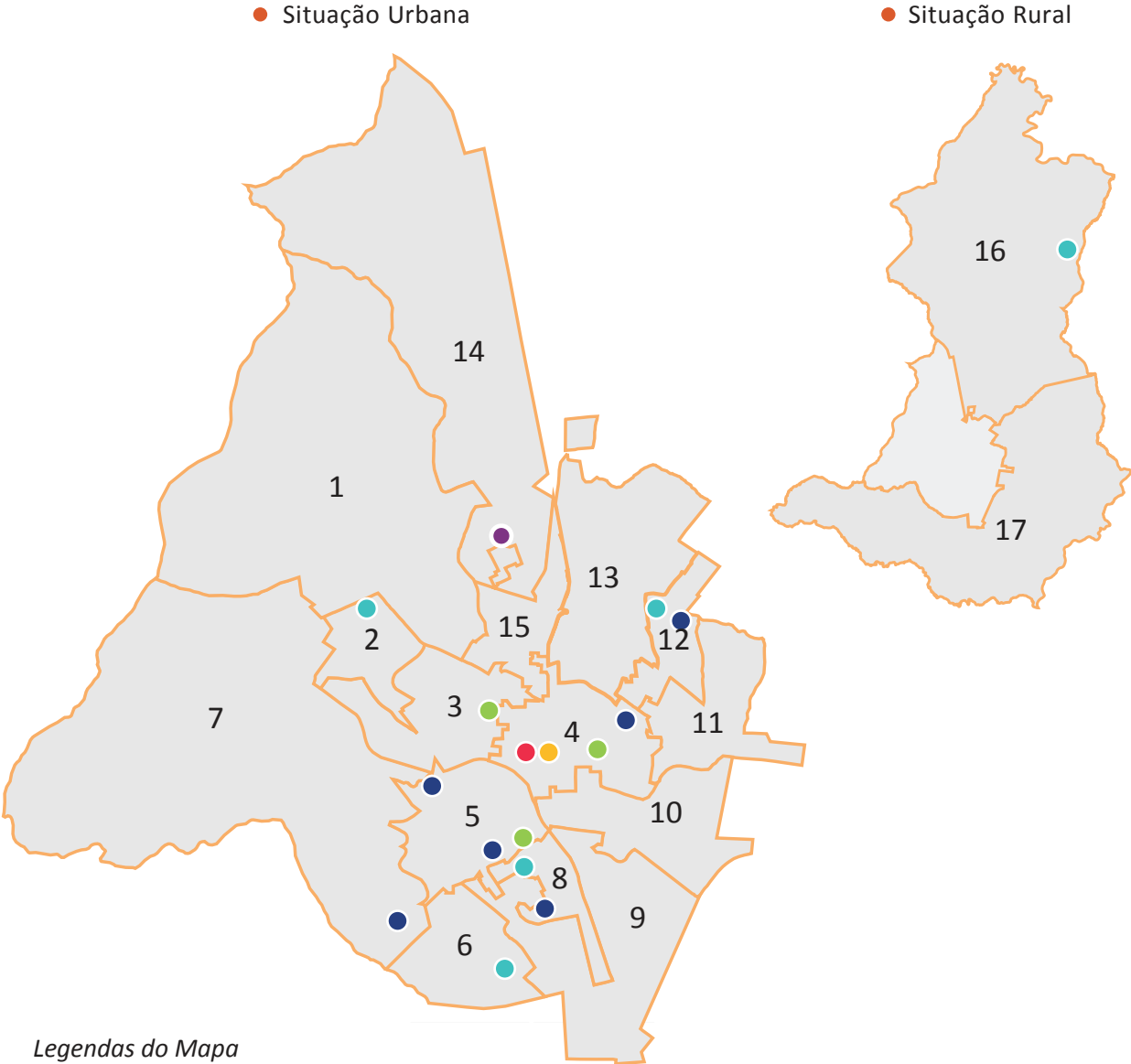
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviços especializado de abordagem social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias;
- Serviço especializado para pessoas em situação de rua.

Nem todos os serviços relacionados acima, são obrigatórios. São Carlos possui os serviços do PAEFI que é obrigatório e exclusivo do CREAS, serviço de Medidas Socieducativas no Salesianos, e a Abordagem e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua no Centro POP.

A **Proteção Social Especial de Alta Complexidade** oferece atendimento aos indivíduos ou famílias com vínculos totalmente rompidos, sem referência ou em situação de abandono, risco ou violência que requeira a necessidade do afastamento do convívio familiar. São oferecidos serviços de proteção integral de acolhimento provisório, fora do núcleo familiar de origem, como moradia, alimentação higienização e proteção.

- Serviços de acolhimento institucional na modalidade de abrigo, casa-lar, casa de passagem, residência inclusiva e república. Em São Carlos, além das unidades de acolhimento direcionadas para crianças (Casa Ninho) e adolescente (Casulo), estes também são acolhidos no abrigo direcionados à mulheres vítimas de violência doméstica;
- Serviço de acolhimento no Programa Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Disposição das unidades de saúde e equipe ESF do município por região



Legendas do Mapa
Equipamentos

- CRAS PAIF
- Organização da sociedade civil (OSC)
- CRAS SCFV
- Unidade de Acolhimento
- CREAS PAEFI
- Sede

Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

5.3.1. Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) tem por objetivo o cadastramento e a manutenção de informações atualizadas das famílias brasileiras com renda per capita inferior a 1/2 salário mínimo (SM) ou renda familiar total de até 3 SMs, e ainda as famílias que necessitem da inclusão em algum programa social em todos os municípios brasileiros.¹⁰

5.3.1.1. Perfil das famílias e pessoas cadastradas no CadÚnico

No período de referência de extração de dados (março de 2021) o CadÚnico do município de São Carlos, conta com 17.067 famílias cadastradas. Da base de dados de pessoas, são 42.783 cadastros, 17.856 na faixa etária de 0 a 17 anos (41,7%), e 2.691 de 18 a 21 anos (6,3%), e 19.855 (46,4%) de pessoas beneficiárias do PBF. Um indicador muito positivo é que 94,5% dos inscritos no CadÚnico, possuem domicílio particular permanente.

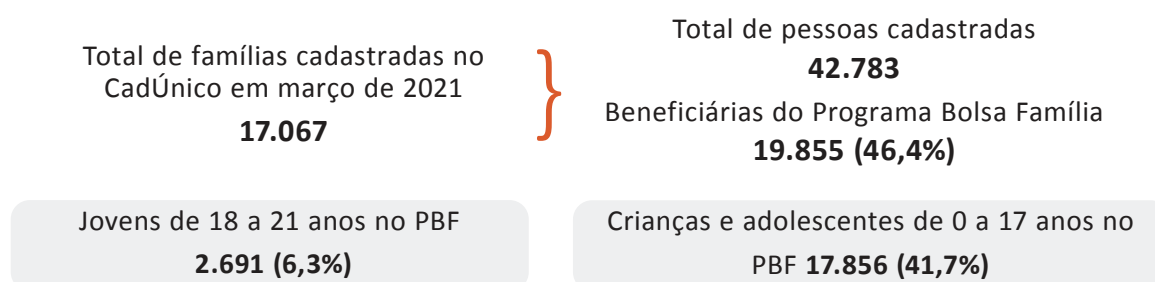


Tabela 8 – Espécie dos domicílios das pessoas inscritas no CadÚnico

Espécie do domicílio	Quant.	%
Particular Permanente	40.421	94,5%
Coletivo	1.207	2,8%
Particular improvisado	980	2,3%
Não informado	175	0,4%
Total	42.783	100%

Fonte: CadÚnico, 2020. Período de referência de extração dos dados: março de 2021.

A tabela abaixo destaca algumas características precárias e que são pontos de atenção nos domicílios das pessoas inscritas no CadÚnico.

Tabela 10 – Características dos domicílios das pessoas inscritas no CadÚnico

Características do domicílio	Quant.	%
Mais de uma família no mesmo domicílio	586	1,4%
Não tem água canalizada	348	0,8%
Não tem banheiro	97	0,2%
Não tem esgoto sanitário adequado	882	2,1%
Não tem coleta de lixo direta ou indireta	357	0,8%
Não tem acesso a energia elétrica	151	0,4%
Edificada em estrutura não resistente (taipa e outros materiais)	37	0,1%

} **17.067** total de famílias (domicílios) cadastrados no CadÚnico

Fonte: CadÚnico, 2020. Período de referência de extração dos dados: março de 2021.

10 Disponível em: <<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve-1>>. Acesso em 21 de janeiro de 2021.

A maior concentração das famílias beneficiárias do PBF está na faixa de renda familiar per capita de até R\$ 85,00 (35,8%). Com renda acima de ½ SM são 6.868 famílias cadastradas, nenhuma delas recebe o PBF.

Tabela 11 – Renda familiar per capita, das pessoas cadastradas no CadÚnico beneficiárias ou não do PBF

Faixa da renda familiar per capita	Recebe o PBF		NÃO Recebe o PBF		Total Geral	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Até R\$85,00	15.312	35,8%	4.527	10,6%	19.839	46,4%
Entre R\$85,01 até R\$170,00	3.664	8,6%	1.920	4,5%	5.584	13,1%
Entre R\$170,01 até 1/2 S.M.	879	2,1%	9.613	22,5%	10.492	24,5%
Acima de 1/2 S.M.	-	-	6.868	16,1%	6.868	16,1%
Total	19.855	46,4%	22.928	53,6%	42.783	100,0%

Fonte: CadÚnico, 2020. Período de referência de extração dos dados: março de 2021.

Relacionando as pessoas em condições extremas, com o total (42.783) de cadastrados no PBF, temos: 348 (0,8%) que atuam com atividade extrativista, 231(0,5%) em situação de rua e 96 (0,2%) que dormem na rua. Das 231 pessoas em situação de rua, uma têm de 0 a 5 anos, uma têm 06 a 11 anos, e uma têm de 18 a 21 anos.

Tabela 12 – Condições das pessoas inscritas no CadÚnico

Condições	Quant.	%	} 42.783 total de pessoas cadastradas
Marcação de trabalho infantil	-	-	
Marcação de atividade extrativista	348	0,8%	
Pessoas em situação de rua	231	0,5%	
Pessoas que dormem na rua	96	0,2%	

Fonte: CadÚnico, 2020. Período de referência de extração dos dados: março de 2021.

Do total de 42.783 pessoas inscritas no CadÚnico, 3.852 (9,0%) possuem alguma deficiência, com predominância da deficiência física (45,9%) e intelectual (27,6%). Segundo dados do último censo demográfico, São Carlos contava com 38.808 (17,49%) de sua população que declarou possuir uma ou mais deficiência.

Tabela 13 – Pessoas cadastradas no CadÚnico com alguma deficiência

Pessoa com deficiência	Quant.	%
Não	38.931	91,0%
Sim	3.852	9,0%
Total	42.783	100,0%

Fonte: CadÚnico, 2020. Período de referência de extração dos dados: março de 2021.

Tabela 14 – Pessoas cadastradas no CadÚnico com alguma deficiência

Tipo de deficiência	Quant.	%	
Visual	604	15,7%	
Deficiência física	1.769	45,9%	
Deficiência intelectual	1.063	27,6%	
Auditiva	328	8,5%	
Não informado	88	2,3%	
Total	3.852	100,0%	

Fonte: CadÚnico, 2020. Período de referência de extração dos dados: março de 2021.

11,3% dos adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos cadastrados não frequentam a escola, mas já frequentaram. Outro ponto de atenção são as 36 crianças e adolescentes (0,6%) na idade entre 6 a 11 anos que nunca frequentaram a escola.

Tabela 15 – Frequência escolar de pessoas de 0 a 17 anos inscritas no CadÚnico

Frequenta a escola	De 0 a 5 anos		De 6 a 11 anos		De 12 a 14 anos		De 15 a 17 anos	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Não, já frequentou	142	2,0%	20	0,3%	27	1,0%	264	11,3%
Nunca frequentou	3.267	46,4%	36	0,6%	2	0,1%	1	-
Sim, rede particular	91	1,3%	139	2,4%	55	2,0%	58	2,5%
Sim, rede pública	3.546	50,3%	5.598	96,6%	2.604	96,9%	2.006	86,1%
Total	7.046	100%	5.793	100%	2.688	100%	2.329	100%

Fonte: CadÚnico, 2020. Período de referência de extração dos dados: março de 2021.



Indicador 7: Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais

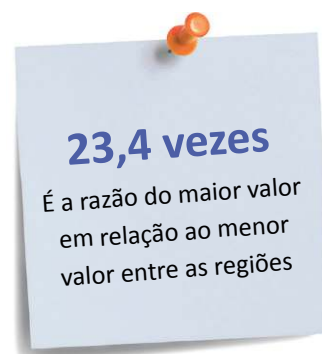
Aproximadamente 24 (vinte e quatro) a cada cem famílias residentes em São Carlos, estão cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico). A maior quantidade de famílias estão localizadas na região do Aracy I e II, Pacaembu II e Rural II.

	Região geográfica	Total de domicílios ocupados	Famílias cadastradas no CadÚnico	Indicador (%)
Muito Baixo	Região 14	872	-	-
	Região 3	4.027	276	6,9%
	Região 5	11.379	1.430	12,6%
	Região 1	2.125	272	12,8%
Baixo	Região 4	8.585	1.110	12,9%
	Região 11	6.651	902	13,6%
	Região 10	4.797	731	15,2%
Médio	Região 8	3.726	739	19,8%
	Região 15	5.116	1.115	21,8%
	Região 16	1.622	382	23,6%
Alto	Região 12	2.939	693	23,6%
	Região 13	4.147	980	23,6%
	Região 2	5.229	1.472	28,2%
Muito Alto	Região 9	2.709	854	31,5%
	Região 17	931	381	40,9%
	Região 6	5.478	3.605	65,8%
	Região 7	1.268	2.046	161,4%
	Não informado	-	79	-
	Município	71.601	17.067	23,8%

Definição

Famílias cadastradas no CadÚnico, dividido pelo total de domicílios ocupados, vezes 100

Menor Valor	Região 3	6,9%
Média	São Carlos	23,8%
Maior Valor	Região 7	161,4%



Fonte: IBGE 2010 e CadÚnico, março de 2021.

Nota 1: A última informação oficial disponível para referencia populacional é de 2010.

Nota 2: No período de 2010 a 2021 foram implantados dois residenciais do PMCMV na Região 7 com aproximadamente 2 mil famílias/domicílios e 7.200 pessoas, o que justifica a quantidade maior de inscritos no CadÚnico, em relação à população de 2010. O aumento da populacional na Região 7 reduz o valor da taxa de 161,4% para 62,6%, no entanto, não altera a sua posição na classificação de "muito alto".

Povos e comunidades tradicionais

Famílias indígenas **49**

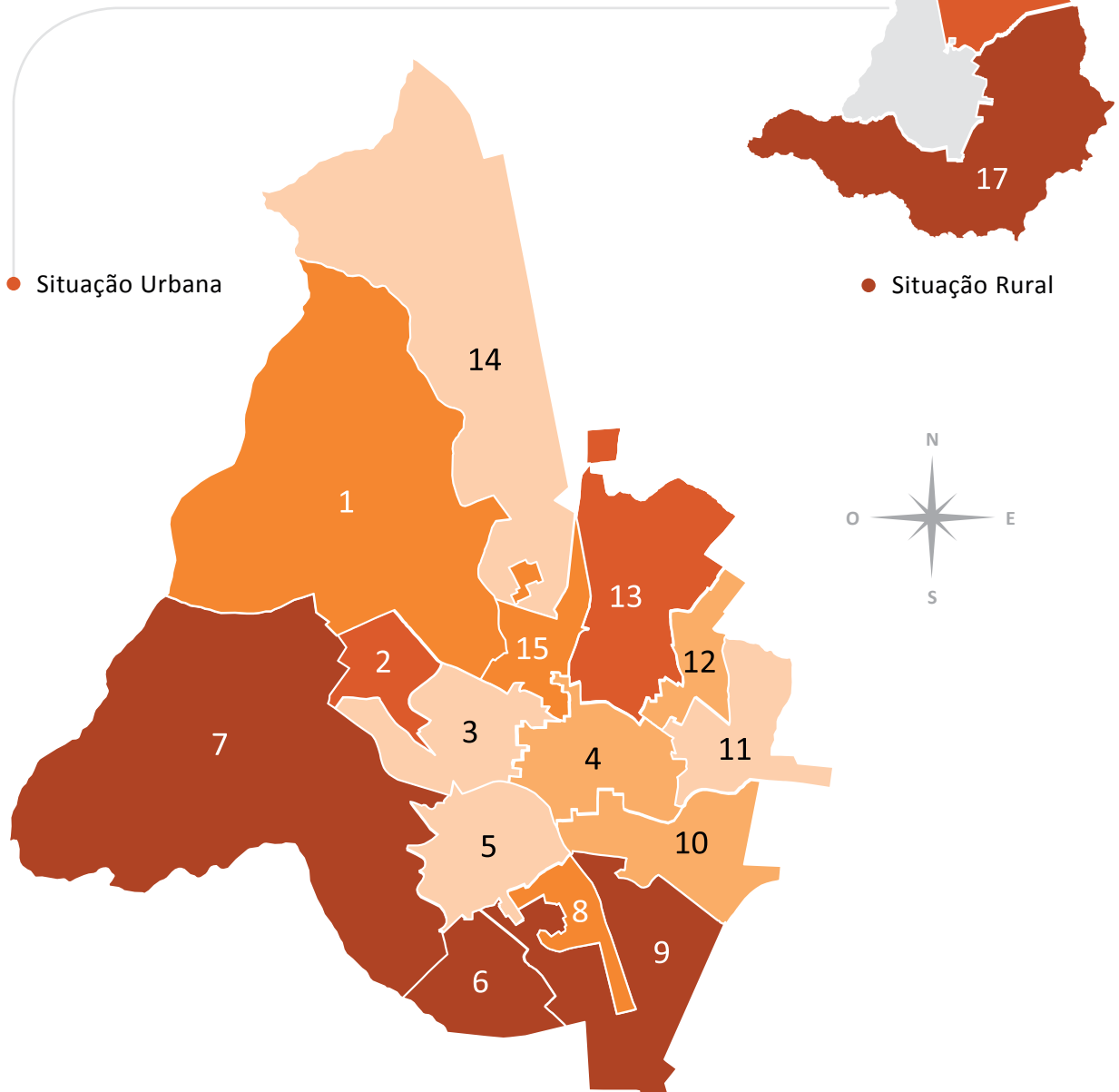
Família quilombola **4**

Representação gráfica do indicador por região geográfica

O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

5.3.2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias - PAIF

O PAIF é o principal serviços do CRAS, de oferta exclusiva e obrigatória do poder público e faz parte da proteção social básica. Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. No município de São Carlos existe 6 (seis) CRAS localizados em áreas de vulnerabilidade social e uma oferta de PAIF fora do CRAS realizada na Sede da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS), para as famílias da região central.

Indicador 8: Acompanhamento de crianças e de adolescentes no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

A média geral é de 6 pessoas com idade de 0 a 17 anos a cada mil, acompanhadas no PAIF. A razão entre o maior e o menor valor entre as regiões do município, é 18,1 vezes.

	Região Geográfica	População residente de 0 a 17 anos	População de 0 a 17 anos acompanhada no PAIF	Indicador (por mil habitantes)
Muito Baixo	Região 14	730	-	-
	Região 17	971	-	-
	Região 4	3.488	-	-
	Região 5	7.153	7	1,0
Baixo	Região 11	5.309	8	1,5
	Região 3	2.567	4	1,6
	Região 1	1.730	3	1,7
Médio	Região 10	2.796	8	2,9
	Região 13	2.345	8	3,4
	Região 15	3.071	14	4,6
Alto	Região 8	2.740	14	5,1
	Região 12	2.692	26	9,7
	Região 6	6.449	72	11,2
Muito Alto	Região 9	2.970	35	11,8
	Região 2	4.880	78	16,0
	Região 7	1.765	30	17,0
	Região 16	1.491	27	18,1
	Não informado	-	1	-
	Município	53.147	335	6,3

Definição

População de 0 a 17 anos acompanhada no PAIF, dividido pelo total da população da mesma idade, vezes 1000

Menor Valor	Região 5	1,0
Média	São Carlos	6,3
Maior Valor	Região 16	18,1

18,1 vezes

É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 2019.

Representação gráfica do indicador por região geográfica

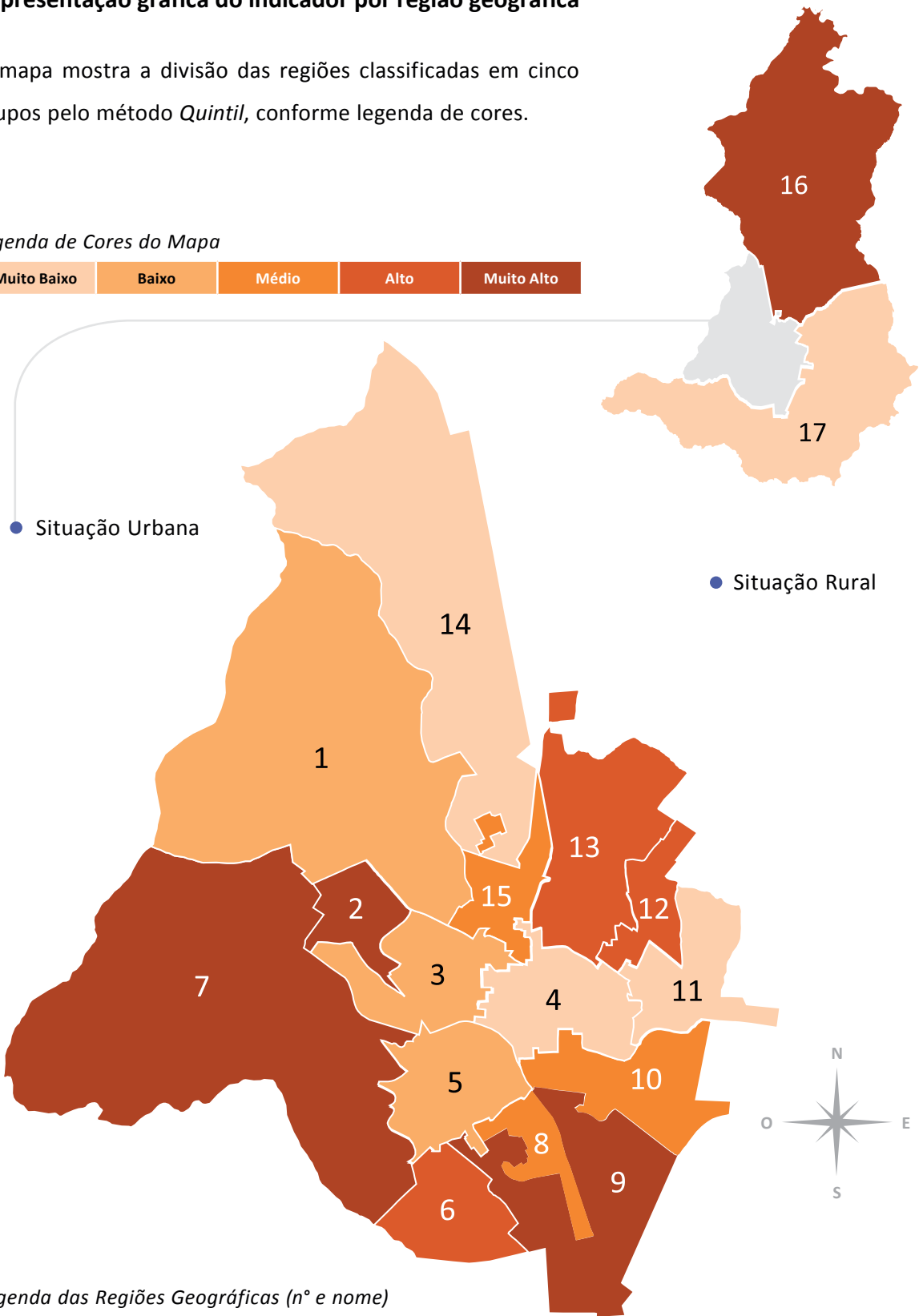
O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa



● Situação Urbana

● Situação Rural



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

Situação de extrema pobreza (33,7%) e violência física (12,2%) foram os que apresentaram maior percentual, porém o destaque é para o alto percentual de motivos não informados.

As 335 famílias que estão inseridas no PAIF possuem diferentes perfis, listados na Tabela 13 desde vulnerabilidades sociais até violências de direito sofridas. Entre todas as situações registradas, a extrema pobreza se destaca com 33,7% entre todos os perfis das famílias acompanhadas no PAIF. Outro destaque é a quantidade de registros de "não informado", mais de 40% em todos os perfis - exceto mendicância - que comprometeu a análise. Sugerimos melhorar a inserção dos dados para qualificar as futuras análises.

Tabela 16 – Perfil da família das crianças e adolescentes acompanhadas no PAIF

Perfil	Variáveis	Quant.	%	
Dependência de substância lícitas (álcool ou cigarro)	Não	166	49,6%	
	Não informado	142	42,4%	
	Sim	27	8,1%	
Dependência de substância ilícitas (outras drogas)	Não	172	51,3%	
	Não informado	145	43,3%	
	Sim	18	5,4%	
Violência física intrafamiliar (entre pais ou irmãos)	Não	151	45,1%	
	Não informado	143	42,7%	
	Sim	41	12,2%	
Envolvimento com o tráfico	Não	190	56,7%	
	Não informado	144	43,0%	
	Sim	1	0,3%	
Envolvimento em outras ocorrências criminosas	Não	187	55,8%	
	Não informado	142	42,4%	
	Sim	6	1,8%	
Cumprimento de pena privativa de liberdade	Não	193	57,6%	
	Não informado	136	40,6%	
	Sim	6	1,8%	
Transtorno psíquico ou deficiência mental	Não	180	53,7%	
	Não informado	137	40,9%	
	Sim	18	5,4%	
Situação de extrema pobreza ou mendicância	Não	122	36,4%	
	Não informado	100	29,9%	
	Sim	113	33,7%	

Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 2019.

Nota: nesta tabela a falta de registros em todas as variáveis "não informado" comprometeu a análise do perfil da família. Recomendamos que sejam preenchidos todos os dados do cadastro para melhorar estatísticas futuras.

Regiões Geográficas	Quant.	%
Araci	98	29,3%
Santa Felícia	84	25,1%
Pacaembú	57	17,0%
São Carlos VIII	43	12,8%
Santa Eudóxia	14	8,1%
Jockey Clube	143	4,2%
Centro I	12	3,6%
Total	335	92,2%

Dentre os motivos de atendimento, o principal é para atendimento de famílias beneficiárias de programas públicos (29,2%), seguida da situação de extrema pobreza (18,5%), e acolhimento (16,6%).

Tabela 17 – Motivo do acompanhamento das famílias no PAIF com crianças e adolescentes

Motivo de entrada na instituição	Quant.	%	
Família beneficiária de programas públicos	128	29,2%	
Situação de extrema pobreza	81	18,5%	
Acolhimento	73	16,6%	
Vulnerabilidade social	55	12,5%	
Demandas configuradas como atendimento de média ou alta complexidade	54	12,3%	
Não informado	14	3,2%	
Outros	12	2,7%	
Infrequência escolar	9	2,1%	
Conflito familiar	8	1,8%	
Crianças ou adolescentes que passam muito tempo na rua	5	1,1%	
Total	439	100%	

Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 2019.

Nota: A mesma criança ou adolescente pode ter mais de um motivo de acolhimento indicado, por isso a soma ultrapassa o número de crianças ou adolescentes.

O serviço é destinado ao trabalho social com famílias e tem a finalidade de fortalecer os vínculos familiares e comunitários por meio de ações.

Tabela 18 – Detalhamento das demandas configuradas como média ou alta complexidade

Demandas de alta ou média complexidade	Quant.	%	
Negligência ou abandono	16	29,6%	
Abuso sexual	10	18,5%	
Não informado	8	14,8%	
Criança ou adolescente vítima de violência	5	9,3%	
Maus tratos	5	9,3%	
Acolhimento	4	7,4%	
Violação de direitos	2	3,7%	
Uso de SPA	2	3,7%	
Evasão Escolar	1	1,9%	
Gravidez na adolescência	1	1,9%	
Total	54	100,0%	

Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 2019.

Nota: A mesma criança ou adolescente pode ter mais de um motivo de acolhimento indicado, por isso a soma ultrapassa o número de crianças ou adolescentes.

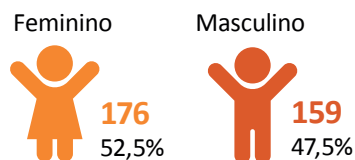
Perfil dos acompanhados no PAIF, com idade de 0 a 17 anos

Em relação ao perfil das crianças e adolescentes de famílias acompanhadas do PAIF, o perfil predominante é do sexo feminino (52,5%) e a faixa de idade de 0 a 5 anos (43,0%).

Faixa etária

De 0 a 5 anos	144	43,0%
De 6 a 11 anos	125	37,3%
De 12 a 14 anos	43	12,8%
De 15 a 17 anos	20	6,0%
Não informado	3	0,9%

Sexo



Deficiência?

Sim	9	2,7%
Não	226	67,5%
Não informado	100	29,9%

Tabela 19 – Crianças e Adolescentes encaminhadas ao CREAS/PAEFI

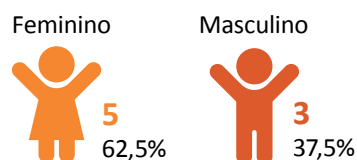
Encaminhamento ao PAEFI	Quant.	%
Não	178	53,1%
Não informado	118	35,2%
Sim	39	11,6%
Total	335	100,0%

Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social: CRAS, 2019.

Perfil dos acompanhados no PAIF, com idade de 18 a 21 anos

Nos acompanhados de 18 a 21 anos predomina, o sexo feminino (62,5%) e a situação de extrema pobreza (37,5%).

Sexo



Motivo de entrada na instituição

Situação de extrema pobreza	3	37,5%
Acolhimento	2	25,0%
Família beneficiária de programas públicos	2	25,0%
Vulnerabilidade social	1	6,0%



5.3.3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é ofertado de forma complementar ao trabalho social realizado com as famílias em acompanhamento no PAIF, no PAEFI ou demandatárias do serviço de assistência social. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares; além de atividades socioeducativas, são previstas atividades facilitadoras de natureza artístico-cultural, desportivas, esportivas e lúdicas, na perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

Indicador 9: Acompanhamento de crianças e de adolescentes no SCFV

Com base nos registros informados, a taxa média de acompanhados é próxima de 20 pessoas a cada mil. A Região 12 se destaca com a maior taxa entre as regiões. Chama a atenção a falta da localidade de residência em 107 (15%) registros, o que prejudicou a análise das taxas por região geográfica.

	Região Geográfica	População residente de 6 a 17 anos	População de 6 a 17 anos atendidos no SCFV	Indicador (por mil habitantes)
Muito Baixo	Região 1	1.140	-	-
	Região 3	1803	-	-
	Região 14	470	-	-
	Região 16	1.070	-	-
Baixo	Região 10	1.981	1	1,4
	Região 17	682	3	4,1
	Região 13	1.626	5	6,8
Médio	Região 4	2.494	7	9,5
	Região 2	3.528	9	12,2
	Região 7	1.228	12	16,3
Alto	Região 11	3.576	14	19,0
	Região 15	2.172	29	39,5
	Região 8	1.962	30	40,8
Muito Alto	Região 9	2.101	33	44,9
	Região 5	5.064	43	58,5
	Região 6	4.471	67	91,2
	Região 12	1.874	107	145,6
	Não informado	-	107	-
	Município	37.242	735	19,7

Definição

População com idade de 6 a 17 anos acompanhadas no SCFV dividido pelo total da população da mesma idade, vezes 1000

Menor Valor	Região 10	1,4
Média	São Carlos	19,7
Maior Valor	Região 7	145,6

104 vezes

É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 2019.

Sexo

Feminino



354
48,2%

Masculino



381
51,8%

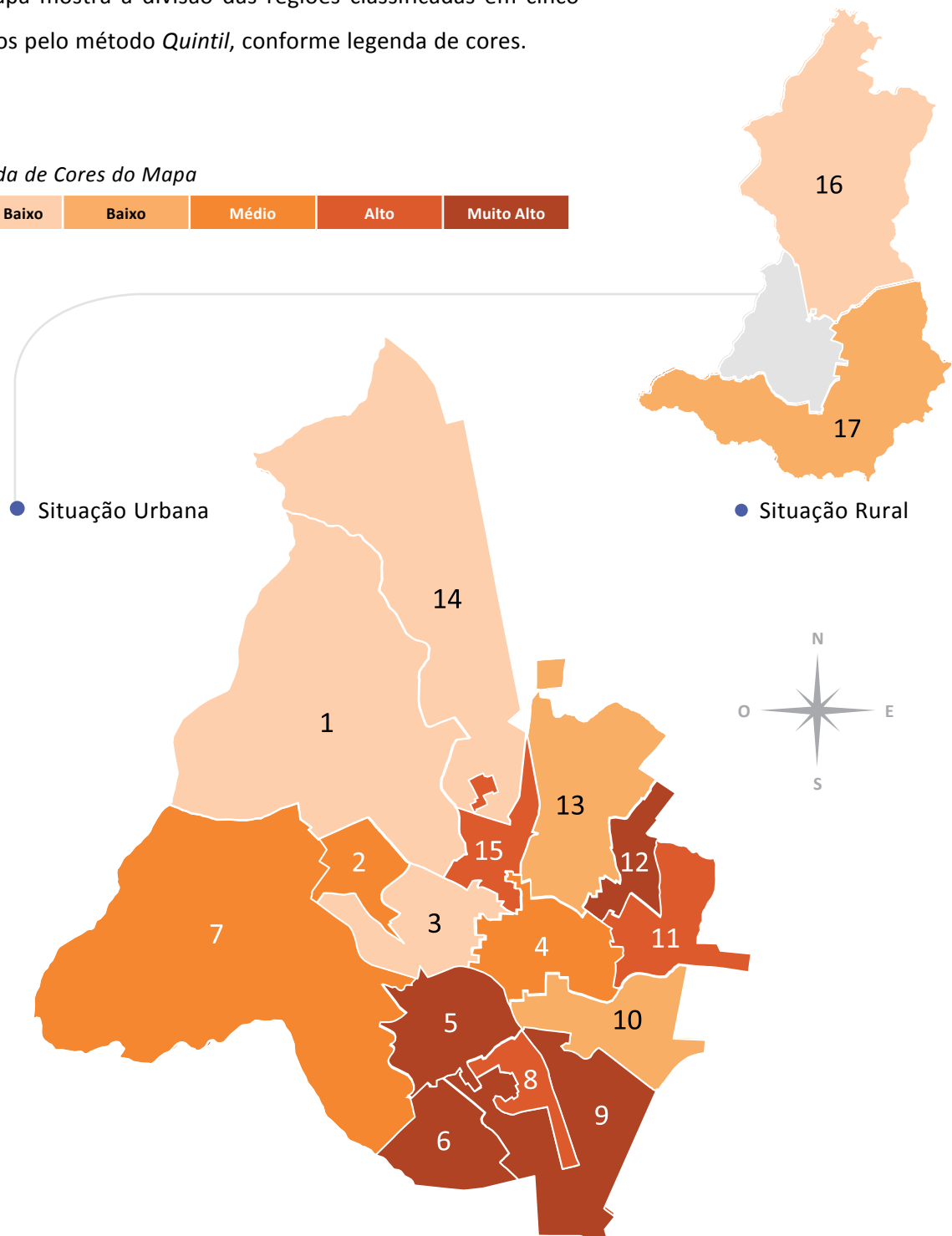
Faixa etária

De 6 a 11 anos	458	62,3%
De 12 a 14 anos	239	32,5%
De 15 a 17 anos	38	5,2%

Representação gráfica do indicador por região geográfica

O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

5.3.4. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI

O PAEFI faz parte da proteção social de média complexidade, oferecido pelo CREAS para pessoas e famílias que estão em situação de vulnerabilidade, ameaça ou violação de direitos, cujos vínculos familiares ainda não foram totalmente rompidos, mas que em virtude de sua complexidade requerem acompanhamento sistemático, estruturação técnico operacional especializada ou atenção individualizada.

Indicador 10: Acompanhamento de crianças e de adolescentes no PAEFI

A média geral de São Carlos é de 4,6 crianças ou adolescentes acompanhadas no PAEFI, o que significa em torno de 5 a cada mil habitantes da mesma idade.

	Região Geográfica	População residente de 0 a 17 anos	População de 0 a 17 anos acompanhada no PAEFI	Indicador (por mil habitantes)
Muito Baixo	Região 14	730	-	-
	Região 3	2.567	3	1,2
	Região 16	1.491	2	1,3
	Região 1	1.730	3	1,7
Baixo	Região 17	971	2	2,1
	Região 11	5.309	13	2,4
	Região 2	4.880	13	2,7
Médio	Região 4	3.488	11	3,2
	Região 8	2.740	9	3,3
	Região 10	2.796	10	3,6
Alto	Região 5	7.153	30	4,2
	Região 15	3.071	13	4,2
	Região 13	2.345	12	5,1
Muito Alto	Região 12	2.692	18	6,7
	Região 9	2.970	20	6,7
	Região 6	6.449	45	7,0
	Região 7	1.765	39	22,1
Município		53.147	243	4,6

Definição

População de 0 a 17 anos acompanhada no PAEFI, dividido pelo total da população da mesma idade, vezes 1000

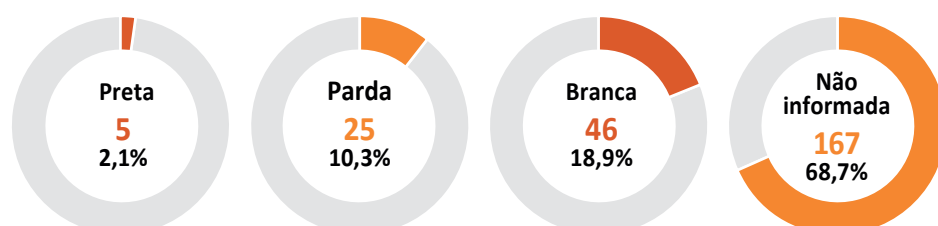
Menor Valor	Região 3	1,2
Média	São Carlos	4,6
Maior Valor	Região 7	22,1

18,4 vezes
É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Fonte: Conselho tutelar, 2019.

Nota: Para cálculo deste indicador foram consideradas as crianças e adolescentes, cujas famílias são atendidas pelo PAEFI.

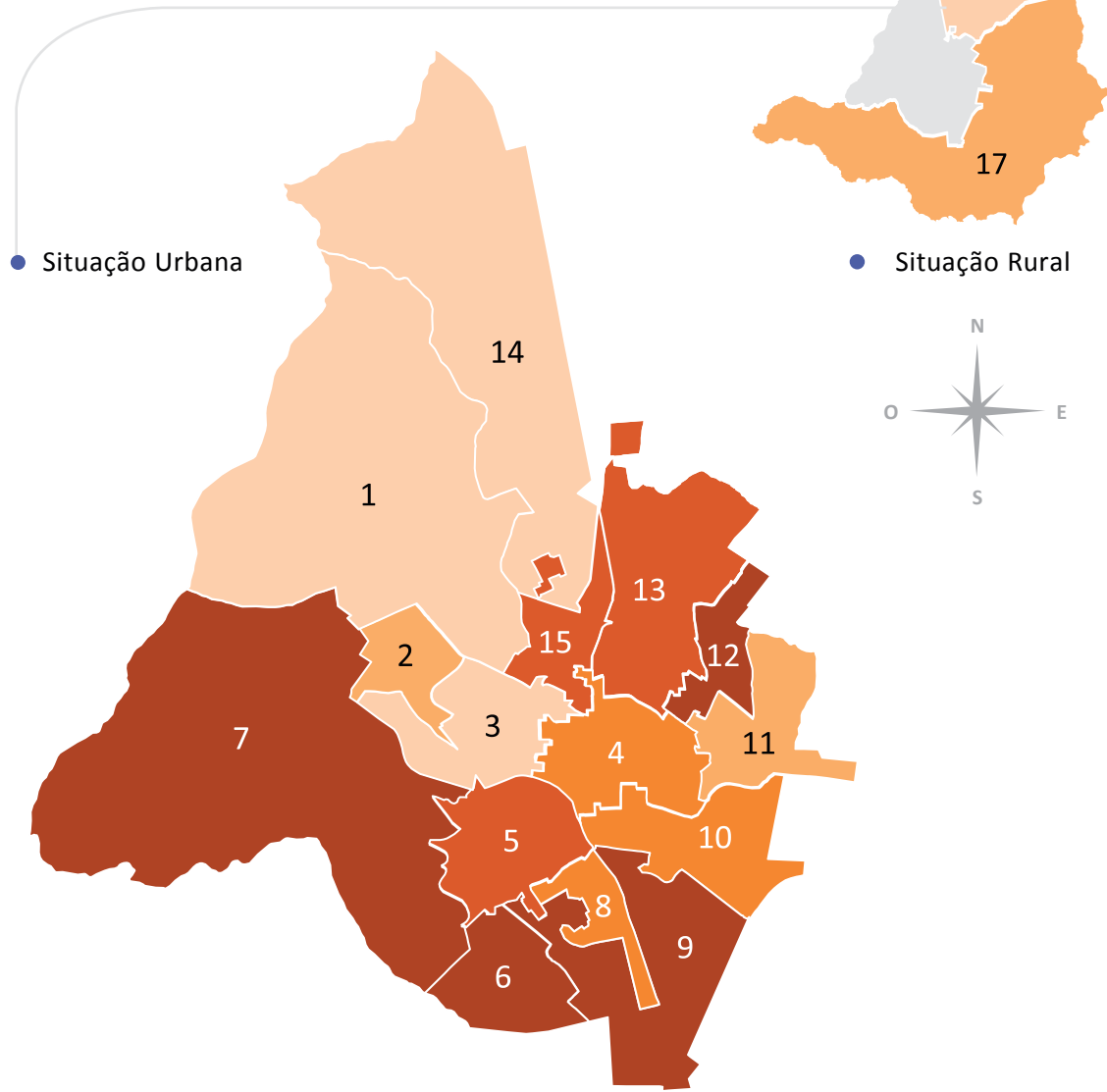
Raça ou Cor



Representação gráfica do indicador por região geográfica

O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa



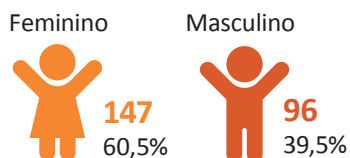
Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

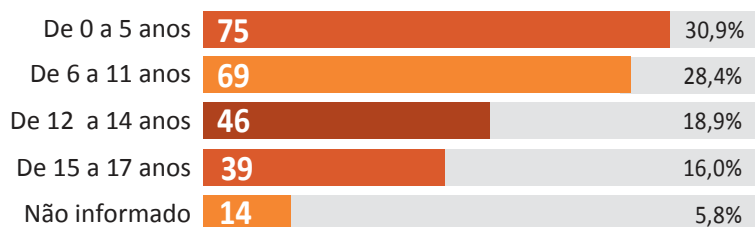
5.3.4.1. Perfil da população de 0 a 17 anos acompanhada no PAEFI

A predominância dos acompanhados no PAEFI é do sexo feminino (60,5%), de 0 a 11 anos (59,3%) e alto percentual (72%) de deficiência não informado. Nesta variável também se destaca o alto percentual (72%) de "não informado" se a pessoa possui ou não deficiência.

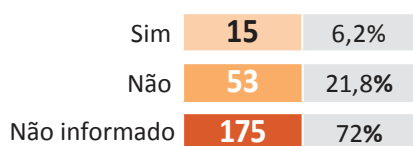
Sexo



Faixa etária



Possui Deficiência?



A tabela 17 destaca o Conselho Tutelar com 50,6% dos encaminhamentos de crianças e de adolescentes de 0 a 17 ao PAIF.

Tabela 20 – Órgão de encaminhamento para o PAEFI

Órgão/Instituição que fez o encaminhamento	Quant.	%	
Conselho Tutelar	123	50,6%	
Delegacia	44	18,1%	
Poder Judiciário e/ou Ministério Público	25	10,3%	
Equipamentos da saúde	15	6,2%	
Não informado	13	5,3%	
Equipamentos da assistência social	13	5,3%	
Outro	5	2,1%	
Demanda espontânea	4	1,6%	
Equipamentos da educação	1	0,4%	
Total	243	100	

Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social: CREAS, 2019 .

Na maioria dos registros não consta a informação do perfil familiar.

Tabela 21 – Perfil da família das crianças e adolescentes acompanhadas no PAEFI

Perfil dos pais e responsáveis	Variáveis	Quant.	%	
Dependência de substância lícitas (álcool ou cigarro)	Não informado	189	77%	
	Sim	51	21,0%	
	Não	3	1,2%	
Dependência de substância ilícitas (outras drogas)	Não informado	176	72,4%	
	Sim	66	27,2%	
	Não	1	0,4%	
Violência física intrafamiliar (entre pais ou irmãos)	Não informado	188	77,4%	
	Sim	55	22,6%	
	Não	-	-	
Envolvimento com o tráfico	Não informado	235	96,7%	
	Sim	8	3,3%	
	Não	-	-	
Envolvimento em outras ocorrências criminosas	Não informado	238	97,9%	
	Sim	5	2,1%	
	Não	-	-	
Cumprimento de pena privativa de liberdade	Não informado	236	97,1%	
	Sim	7	2,9%	
	Não	-	-	
Transtorno psíquico ou deficiência mental	Não informado	229	94,2%	
	Sim	13	5,3%	
	Não	1	0,4%	
Situação de extrema pobreza ou mendicância	Não informado	230	94,7%	
	Sim	13	5,3%	
	Não	-	-	

Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social: CREAS, 2019 .

Dentre os motivos de atendimentos, destacam-se o abuso ou violência sexual (35,8%), negligência ou abandono (32,5%); violência física (17,7%) e a psicológica (11,1%). As demais notificações não alcançam 5%.

Tabela 22 – Motivos de acompanhamento de crianças e adolescentes no PAEFI

Motivo de entrada na instituição	Quant.	%	
Abuso ou violência sexual	87	35,8%	
Negligência ou abandono	79	32,5%	
Violência física	43	17,7%	
Violência psicológica	27	11,1%	
Trabalho infantil	14	5,8%	
Pais ou responsáveis usuários de SPA	10	4,1%	
Outros	8	3,3%	
Não informado	7	2,9%	
Posse ou uso de SPA	7	2,9%	
Acolhimento institucional ou adoção	8	3,3%	
Maus tratos	2	0,8%	
Comportamento sexualizado	2	0,8%	
Vulnerabilidade social	2	0,8%	
Tentativa de suicídio e/ou automutilação	2	0,8%	
Em situação de rua	1	0,4%	
Gravidez na adolescência	1	0,4%	
Conflito familiar	1	0,4%	
Total	243	-	

Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social: CREAS, 2019 .

Os pais ou responsáveis são os principais agentes violadores (58,0%)

Tabela 23 – Agente violador das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, acompanhadas no PAEFI

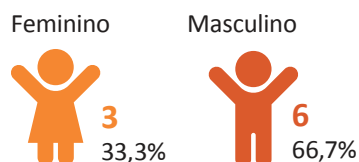
Agente violador	Quant.	%	
Pais ou responsáveis	141	58,0%	
Não informado	31	12,8%	
Pessoa com outro vínculo familiar	28	11,5%	
Pessoa com vínculo comunitário	15	6,2%	
A própria criança ou adolescente	12	4,9%	
Padrasto	10	4,1%	
Pessoa sem vínculo ou desconhecida	7	2,9%	
Cônjuge, namorado(a) ou parceiro(a)	7	2,9%	
Total	243	-	

Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social: CREAS, 2019 .

5.3.4.2. Perfil da população de 18 a 21 anos acompanhada no PAEFI

Na faixa etária de 18 a 21 anos foram 9 jovens acompanhados, com predominância do sexo masculino (66,7%), com principal motivo de acompanhamento declarado de abuso ou violência sexual e negligência e abandono (ambos com 22,2%) e com pais ou responsáveis (55,6%) como principais agentes violadores.

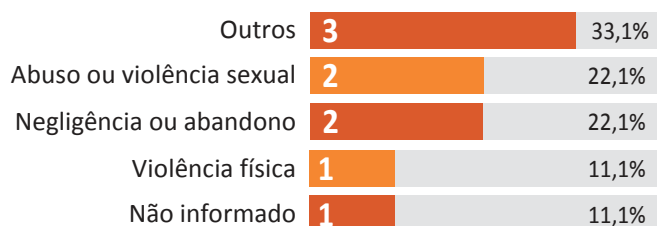
Sexo



Agente violador



Motivo



5.3.5. Aspectos da Convivência familiar e do fortalecimento de vínculo nas crianças e nos adolescentes com deficiência

Influenciado por normas internacionais, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), tem como princípios a igualdade e a dignidade da pessoa humana, como forma de promover e proteger o exercício da cidadania, a garantia de direitos, a acessibilidade e a inclusão social da pessoa com deficiência.

Neste sentido, a Política Nacional de Assistência Social tem como objetivo macro prover a proteção social, reduzir danos e prevenir incidência de riscos sociais e de vulnerabilidade. Assim, o CRAS, por ser considerado a porta de entrada da assistência social, operacionaliza a articulação das unidades da rede socioassistencial com outras políticas, já que, muitas vezes, é por meio dele que a pessoa com deficiência e seus familiares chegam ao serviço. Neste espaço ele é acolhido, orientado sobre seus direitos, benefícios assistenciais, e encaminhados para instituições que realizam o atendimento especializado. Além disso, elas também podem ser incluídas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como público prioritário.

Assim, retomando os dados apresentados neste volume, é possível identificar no perfil das famílias de São Carlos acompanhadas pelo PAIF, das 335 crianças e adolescentes acompanhadas apenas 9 (2,7%) possui algum tipo de deficiência sendo a deficiência intelectual (44,4%) e a física (33,3%) as mais frequentes. No perfil dos pais ou responsáveis, a presença de transtorno psíquico ou deficiência intelectual é presente em 18 famílias (5,4%). Analisando o motivo de entrada ou acompanhamento não há nenhum caso em que a deficiência é apontada. Na faixa etária de 18 a 21 anos não foi identificada nenhum caso de deficiência.

Em relação ao SCFV, apenas 7,6% da demanda de atendimento de crianças e adolescentes é por situação prioritária (56 de 735), das quais a vulnerabilidade em decorrência de deficiência é o segundo motivo menos frequente, com apenas 5,4% das situações prioritárias (3 do total de 56).

No CREAS, não há informação relativa a deficiência para 72,0% do total de acompanhados (175 de 243), tendo sido confirmada a deficiência em 15 (6,2%) usuários acompanhados, dos quais a intelectual é a mais frequente (40,0%). Como motivo de entrada ou acompanhamento a vulnerabilidade relacionada a deficiência não foi apontada.

Do total de pessoas inscritas no CadÚnico, 9,0% possuem deficiência; considerando apenas a faixa de idade de 0 a 17 anos, a participação é de 4,1% (729 de 17.128) com marcação de alguma deficiência, das quais predomina a intelectual com 324 (44,4%) registros nesta faixa de idade.

Segundo os dados do último censo demográfico de 2010, o total de crianças e adolescentes

com idade de 0 a 17 anos com deficiência mental, física, visual, e auditiva - variável "não consegue de modo algum" - era de 675. Esse dado sinaliza pelo número de inscritos com deficiência no CadÚnico em 2021 (729), que o município de São Carlos está atento ao acompanhamento e socioassistenciais desta população.

5.4. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES COM IDADE DE 0 A 17 ANOS

O acolhimento institucional é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS com objetivo de garantir sua proteção integral. São modalidades de acolhimento, com diferentes funções e público, o abrigo institucional, a casa lar, a república, a casa de passagem, o albergue, família substituta e família acolhedora. Em São Carlos o acolhimento institucional de crianças e adolescentes é realizado por instituições não governamentais conveniadas com o município: as unidades Claudia Pich Porto I e II, conhecidas como Casa Ninho e Casulo, a Casa Abrigo da Mulher Vítima de Violência Gravelina Teresinha Lemes¹¹ e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora¹².

Tabela 24 – Modalidade de acolhimento

Modalidade de acolhimento	Quant.	%	
Abrigo institucional	83	75,5%	
Abrigo institucional (mulheres)	25	22,7%	
Família acolhedora	2	1,8%	
Total	110	100,0%	

Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social: Unidades de acolhimento institucional 2019 .

Em 20% dos acolhidos com idade de 0 a 17 anos, foi identificado perfil de Extrema pobreza ou Mendicância. Desdobrando por faixa etária, esta condição também é a maior frequência para a faixa etária de 6 a 11 anos (48,1%). Já para a faixa etária de 15 a 17 anos, o destaque é a dependência por substâncias ilícitas (37,5%) e envolvimento com tráfico (20,8%).

Tabela 25 – Perfil de crianças e adolescentes acolhidos, por grupo de idade

Perfil da pessoa acolhida	De 0 a 5 anos		De 6 a 11 anos		De 12 a 14 anos		De 15 a 17 anos		Total	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Extrema pobreza ou Mendicância	5	14,3%	13	48,1%	4	16,7%	-	-	22	20,0%
Dependência de substância ilícitas	-	-	-	-	3	12,5%	9	37,5%	12	10,9%
Envolvimento com o tráfico	-	-	-	-	4	16,7%	5	20,8%	9	8,2%
Envolvimento com outras ocorrências criminosas	-	-	-	-	1	4,2%	2	8,3%	3	2,7%
Transtorno psíquico	-	-	1	3,7%	1	4,2%	1	4,2%	3	2,7%
Total Geral	35	-	27	-	24	-	24	-	110	-

Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social: Unidades de acolhimento institucional 2019.

Nota: Nesta tabela a finalidade foi destacar cinco motivos da pessoa acolhida. O total geral refere ao total de pessoas acolhidas no ano e não o total de motivos dos acolhidos.

11 Unidade de acolhimento institucional na modalidade de casa abrigo direcionada para mulheres vítimas de violência doméstica, que também recebe os filhos das vítimas menores de 18 anos.

12 Serviço que tem por objetivo promover os cuidados de crianças e adolescentes afastados de sua família natural e extensa, por meio de acolhimento individualizado em ambiente familiar em caráter excepcional e provisório, por determinação do Poder Judiciário. Em São Carlos o serviço foi aprovado pela Lei Municipal nº 110/2013 e a seleção e a capacitação das famílias que desejam participar são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. A formalização da inscrição é feita no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e o cadastro é encaminhado à Vara da Infância e Juventude.

Em relação ao perfil da família, mais da metade tem histórico de dependência de substâncias lícitas (66,4%) e ilícitas (52,7%) e violência intrafamiliar (60,0%).

Tabela 26 – Perfil dos pais ou responsáveis de crianças ou adolescentes acolhidos

Perfil dos pais e responsáveis	Variáveis	Quant.	%	
Dependência de substância lícitas	Sim	73	66,4%	
	Não	31	28,2%	
	Não informado	6	5,5%	
Dependência de substância ilícitas	Sim	58	52,7%	
	Não	42	38,2%	
	Não informado	10	9,1%	
Violência física intrafamiliar	Sim	66	60,0%	
	Não	42	38,2%	
	Não informado	2	1,8%	
Envolvimento com o tráfico	Não	78	70,9%	
	Não informado	26	23,6%	
	Sim	6	5,5%	
Envolvimento com outras ocorrências criminosas	Não	80	72,7%	
	Sim	16	14,5%	
	Não informado	14	12,7%	
Transtorno psíquico	Não	78	70,9%	
	Sim	17	15,5%	
	Não informado	15	13,6%	
Mendicância	Não	87	79,1%	
	Sim	17	15,5%	
	Não informado	6	5,5%	

Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social: Unidades de acolhimento institucional 2019 .

Mais da metade das crianças e adolescentes (56,4%) moravam com pais ou mãe biológicos antes do acolhimento, e um grande percentual sem informação (22,7%).

Tabela 27 – Responsável pela criança e adolescente acolhido

Responsável	Quant.	%	
Pai e/ou mãe biológicos	62	56,4%	
Não informado	25	22,7%	
Outros	12	10,9%	
Tio e/ou tia	7	6,4%	
Avô e/ou avó	2	1,8%	
Irmã e/ou irmão	2	1,8%	
Total	110	100,0%	

Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social: Unidades de acolhimento institucional 2019 .

Indicador 11: Acolhimento institucional de crianças e adolescentes

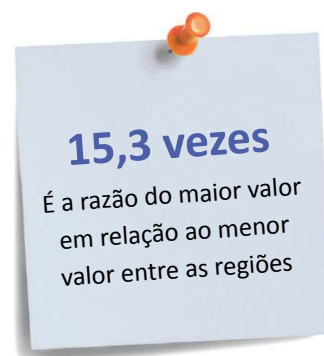
A taxa do município de São Carlos é de 2 (duas) crianças ou adolescentes acolhidos a cada mil da mesma faixa de idade. Seis regiões de dezessete não houve registro de acolhimento no ano de 2019.

	Região Geográfica	População residente de 0 a 17 anos	Total de acolhidos de 0 a 17 anos	Indicador (por mil habitantes)
Muito Baixo	Região 13	2.345	-	-
	Região 3	2.567	-	-
	Região 17	971	-	-
	Região 10	2.796	-	-
	Região 14	730	-	-
	Região 1	1.730	-	-
Baixo	Região 5	7.153	7	1,0
	Região 2	4.880	5	1,0
	Região 11	5.309	6	1,1
	Região 15	3.071	4	1,3
	Região 16	1.491	2	1,3
Médio	Região 4	3.488	5	1,4
	Região 12	2.692	4	1,5
	Região 9	2.970	8	2,7
	Região 6	6.449	27	4,2
	Região 8	2.740	13	4,7
	Região 7	1.765	27	15,3
	Não informado	-	2	
	Município	53.147	110	2,1

Definição

População de 0 a 17 anos com acolhimento institucional, dividido pelo total da população da mesma idade, vezes 1000.

Menor Valor	Região 5	1,0
Média	São Carlos	2,1
Maior Valor	Região 7	15,3



Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social: Unidades de acolhimento institucional 2019.

Faixa etária

De 0 a 5 anos	35	31,8%
De 6 a 11 anos	27	24,5%
De 12 a 14 anos	24	21,8%
De 15 a 17 anos	24	21,8%

Sexo

Feminino	Masculino
	
62	48
56,4%	43,6%

Acolhimento?

Desacolhido	63	53,7%
Em acolhimento	47	42,7%

Deficiência?

Sim	11	10,0%
Não	87	79,1%
Não informado	12	10,9%

Representação gráfica do indicador por região geográfica

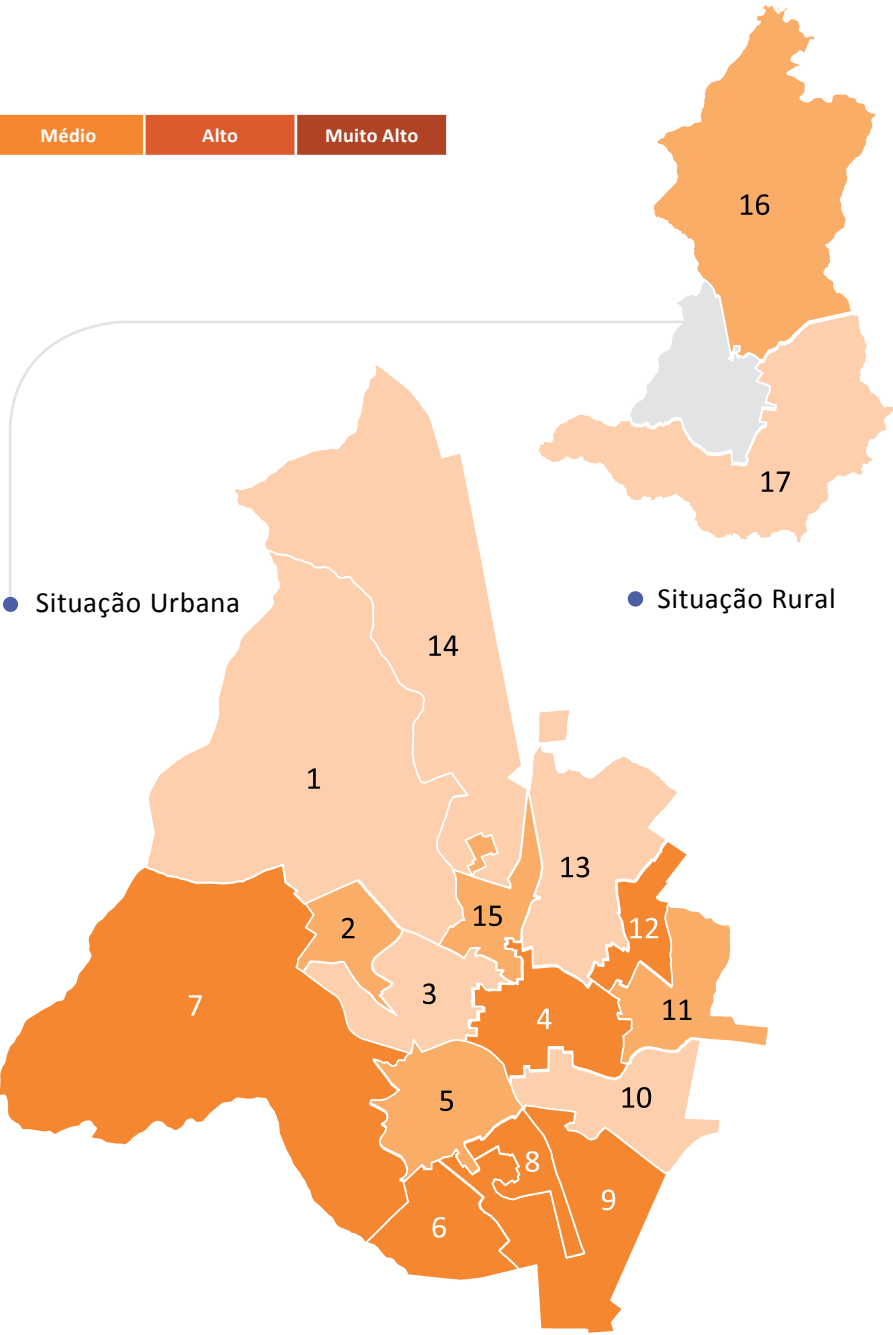
O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa

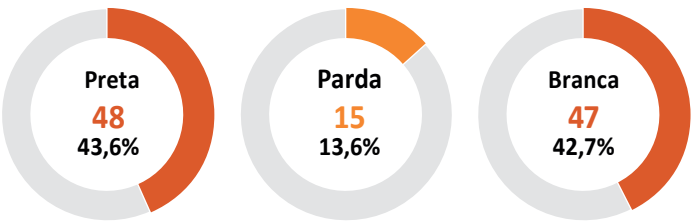


Legenda das Regiões

- 1 Santa Felícia I
- 2 Santa Felícia II
- 3 Santa Felícia III
- 4 Centro I
- 5 Centro II
- 6 Aracy I
- 7 Aracy II
- 8 Pacaembú I
- 9 Pacaembú II
- 10 Pacaembú III
- 11 São Carlos VIII 3
- 12 São Carlos VIII 1
- 13 São Carlos VIII 2
- 14 Jockey II
- 15 Jockey I
- 16 Rural I
- 17 Rural II



Raça ou Cor



Sobre o motivo do acolhimento a maior frequência é por negligência ou abandono (58,2%), seguida da violência doméstica (22,7%) e uso de álcool e/ou outra droga dos pais ou responsáveis (20,9%).

Tabela 28 – Motivo do acolhimento

Motivo do acolhimento	Quant.	%	
Negligência ou abandono	64	58,2%	
Violência doméstica	25	22,7%	
Uso de álcool e/ou outras drogas dos pais ou responsáveis	23	20,9%	
Abuso sexual	13	11,8%	
Maus tratos	8	7,3%	
Exploração sexual e comercial	7	6,4%	
Violência física	6	5,5%	
Mãe / Responsável em situação de acolhimento	4	3,6%	
Não informado	1	0,9%	
Total	110	-	

Fonte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social: Unidades de acolhimento institucional 2019.

Considerando o período de acolhimento, o tempo médio foi de 434 dias, equivalente a 1 ano, 2 meses e 9 dias. A tabela abaixo detalha a distribuição dos acolhidos e desacolhidos conforme a classe de tempo de acolhimento, mostrando que 56,4% do total estão abaixo do tempo médio de 434 dias, e que 9,1% (10) têm tempo de acolhimento maior de 1,8 anos¹³, o tempo máximo permitido pela Lei nº 13.509 (Art. 98), salvo comprovada a necessidade. Das 16 crianças e adolescentes com tempo de acolhimento superior a 1,8 anos; 14 (quatorze) estão em acolhimento e destes, 6 (seis) foram acolhidos até 2016, sendo 5 (cinco) de raça ou cor preta e parda e do sexo feminino.

13 Sancionada em 22 de novembro de 2017, a Lei nº 13.509 alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) modificando prazos do acolhimento institucional, incentivando e tentando facilitar o processo de adoção e oficializando o programa de apadrinhamento. O ECA prevê que se a criança ou o adolescente estiver em situação de risco (art. 98), o juiz da infância e juventude poderá determinar medidas protetivas que estão elencadas no art. 101. Uma dessas medidas é o chamado acolhimento institucional (art. 101, VII). O tempo máximo de permanência em serviço de acolhimento passa a ser de 18 meses. Antes esse período era de 2 anos.

Tabela 29 – Tempo de permanência na instituição de acolhimento

Tempo de permanência	Desacolhidos			Acolhidos			Total Geral		
	Quant.	(%)	(%) Acumulados	Quant.	(%)	(%) Acumulados	Quant.	(%)	(%) Acumulados
Até 10 dias	3	4,8%	4,8%	0	0,0%	0,0%	3	2,7%	2,7%
De 11 a 20 dias	3	4,8%	9,5%	0	0,0%	0,0%	3	2,7%	5,5%
De 21 a 60 dias	4	6,3%	15,9%	1	2,1%	2,1%	5	4,5%	10,0%
De 61 a 90 dias	4	6,3%	22,2%	0	0,0%	2,1%	4	3,6%	13,6%
De 91 a 120 dias	3	4,8%	27,0%	3	6,4%	8,5%	6	5,5%	19,1%
De 121 a 180 dias	4	6,3%	33,3%	4	8,5%	17,0%	8	7,3%	26,4%
De 180 dias a 1 ano	18	28,6%	61,9%	15	31,9%	48,9%	33	30,0%	56,4%
De 1 ano a 1,5 anos	5	7,9%	69,8%	9	19,1%	68,1%	14	12,7%	69,1%
De 1,5 a 1,8 anos	2	3,2%	73,0%	1	2,1%	70,2%	3	2,7%	71,8%
Mais de 1,8 anos	2	3,2%	76,2%	14	29,8%	100,0%	16	14,5%	86,4%
Não informado	15	23,8%	100,0%	0	0,0%	100,0%	15	13,6%	100,0%
Total Geral	63	100%	-	47	100%	-	110	100%	-

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020.

Nota: Um entrevistado pode ter sofrido mais de um tipo de violência e em locais diferentes, contudo, as taxas percentuais foram calculadas sobre o total de entrevistados de 12 a 17 anos (352).

5.5. ADOÇÃO DE CRIANÇA E DE ADOLESCENTES COM IDADE DE 0 A 17 ANOS

O Instituto da Adoção, no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro, é o ato pelo qual alguém estabelece um vínculo de filiação, independentemente de qualquer relação de parentesco consanguíneo ou afim, dando origem a uma relação jurídica de parentesco civil entre a pessoa adotada e o adotante. Nesta situação, as responsabilidades e direitos em relação ao adotado são transferidos dos pais biológicos para os adotantes.

No Brasil tal instituto é regido pelo Código Civil, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei 12.010/2009, que dispõe sobre o direito a Convivência Familiar, em que são delineados os ditames de seu procedimento. Os pedidos de adoção devem ser realizados perante os juizados da Infância e Juventude, que é a vara competente para julgar tais ações. Seu processo se inicia com a inscrição dos interessados, cuja habilitação estará condicionada a participação em um programa de preparação para candidatos à adoção.

O procedimento para adoção dá-se por duas filas paralelas e independentes uma da outra, a de pretendentes e a de pretendidos, mas com a finalidade de se unirem em algum ponto. Na fila dos pretendidos estão as crianças e adolescentes disponíveis para adoção, cuja família biológica foi destituída com a perda do poder familiar¹⁴. Simultaneamente corre também a fila de pretendentes à adoção, cujos integrantes habilitados trilharam um longo caminho desde a manifestação de sua intenção até a avaliação final que os considerou aptos a adotar. Ressalta-se que a adoção é medida excepcional e irrevogável, e que o cadastro de pretendentes objetiva encontrar uma família substituta para uma criança ou adolescente colocada para adoção, por ter vivenciado situação de risco ou vulnerabilidade junto à sua família de origem, comprovada a falta de condições de à ela retornar ou de ser colocado junto a alguém de sua família extensa. Importa ainda destacar, que a falta de condições materiais não é suficiente para a ruptura dos vínculos familiares. No período em a criança ou adolescentes estão acolhidos, suas famílias são acompanhadas pela rede socioassistencial municipal, para a superação da vulnerabilidade ou risco encontrado, para que possam retornar ao seio familiar.

A Tabela 30 que segue, mostra o panorama processual da Vara da Infância e Juventude de São Carlos realizado pelo Setor Técnico da Vara (psicólogos e assistentes sociais), cujos dados foram disponibilizados de forma agrupada e tabulada, evitando a exposição de dados sensíveis passíveis de identificação.

"A adoção começa após a destituição e o processo não é demorado, o que alonga o tempo e espera são as expectativas dos pretendentes à adoção de crianças que possuem determinado perfil, hoje temos muitas crianças no Brasil destituídas do poder familiar e que ninguém quer."

Raquel Hosana de Souza

¹⁴ A perda do poder familiar é a forma mais grave de destituição do poder familiar e se dá por ato judicial quando não há possibilidade de recomposição dos laços de afetividade entre pais e filhos com objetivo de proteger o melhor interesse da criança e do adolescente.

Tabela 30 – Panorama processual da adoção

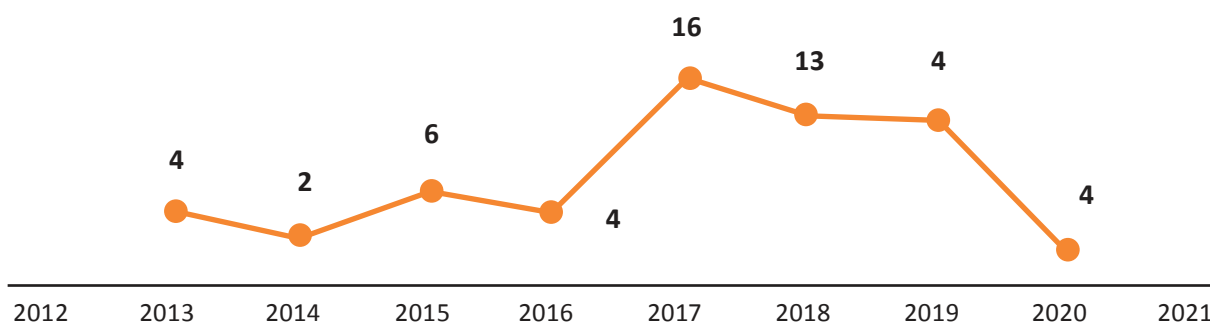
Dados da Adoção no Município	Quant.
Quantidade de processos de destituição do Poder Familiar sentenciados procedentes durante o período de referência	8
Quantidade de adoções nacionais ocorridas durante o período de referência	NI
Quantidade de adoções internacionais ocorridas durante o período de referência	NI
Quantidade de pretendentes que ingressaram com pedido de processo de inscrição para adoção no período de referência	15
Quantidade e perfil dos pretendentes habilitados para adoção atualmente	59
Quantidade de crianças ou adolescentes disponíveis para adoção atualmente	NI
Total de situações de abandono de crianças e/ou adolescentes para adoção durante o período de referência	NI

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Carlos, 2019. Dados disponibilizados em setembro de 2020.

NI: Não informado.

Em setembro de 2020 havia, no município, 59 pretendentes habilitados para adoção, sendo 4 suspensos temporariamente por motivos pessoais. Das 59 habilitações, 56 delas têm origem na própria Comarca de São Carlos, 3 são oriundas de outras cidades do estado de SP (pretendentes fixaram moradia em nosso município já habilitados, no aguardo da criança pretendida). A maioria dos pedidos de inscrição foram feitos nos anos de 2016 e 2017 (16 em cada ano), seguido dos anos de 2018 (8 pedidos), 2019 (6 pedidos), 2015 (5 pedidos), 2014 (3 pedidos), 2012 e 2013 (2 pedidos) e 1 pedido em 2011. Provavelmente a menor quantidade de pedidos em anos anteriores está relacionada a possível concretização da adoção, já que os critérios utilizados para chamamento dos habilitados são dois: a ordem cronológica da habilitação e a compatibilidade entre perfil apontado pelos interessados e a criança real.

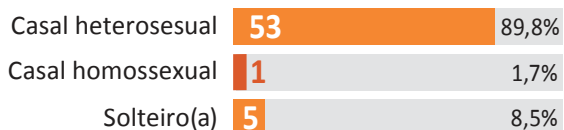
Das 59 habilitações atuais, a maioria delas teve deferimento de sentença nos anos de 2017 (16 delas), 2018 e 2019 (13 em cada ano), seguidos dos anos de 2015 (6 delas), 2013 e 2016 (4), 2014 (2) e 2020 (1). Ressalta-se que nas habilitações mais antigas os pretendentes permanecem aguardando a adoção por diversos fatores, dentre eles: períodos de suspensão do pretendente, perfil restrito da criança/adolescente pretendido, entre outros.



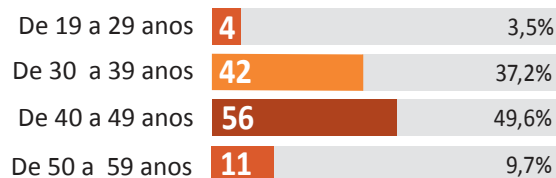
No perfil dos pretendentes habilitados para adoção, predomina o casal hétero (89,8%), a idade entre 40 a 49 anos (49,6%), raça ou cor da pele branca (70,8%), com ensino superior completo (42,5%), renda mensal superior a 10 mil (35,6%) e sem filhos biológicos ou adotivos (72,2%).

- Perfil dos pretendentes habilitados para adoção no município

Gênero e estado civil



Faixa etária



Raça/Cor

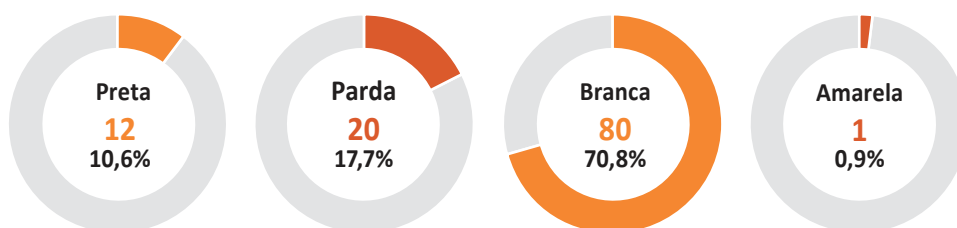


Tabela 31 – Escolaridade dos pretendentes habilitados para adoção

Escolaridade	Quant.	%
Fundamental incompleto	2	1,8%
Fundamental completo	-	-
Médio incompleto	3	2,7%
Médio completo	22	19,5%
Superior incompleto	3	2,7%
Superior completo	48	42,4%
Especialização	10	8,8%
Mestrado/Doutorado/Pós Doutorado	25	22,1%
Total	113	100%

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Carlos, 2019. Dados disponibilizados em setembro de 2020.

Tabela 32 – Renda familiar mensal dos pretendentes habilitados para adoção

Renda familiar mensal (R\$)	Quant.	%	
1.000 a 1.999	4	6,8%	
2.000 a 2.999	3	5,1%	
3.000 a 3.999	3	5,1%	
4.000 a 4.999	6	10,2%	
5.000 a 5.999	8	13,6%	
6.000 a 6.999	5	8,5%	
7.000 a 7.999	3	5,1%	
8.000 a 8.999	4	6,8%	
9.000 a 9.999	2	3,4%	
10.000 ou mais	21	35,6%	
Total	59	100%	

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Carlos, 2019. Dados disponibilizados em setembro de 2020.

Tabela 33 – Número de filhos dos pretendentes habilitados para adoção por tipo de vínculo familiar

Filhos - vínculo familiar	Um filho		Dois filhos ou mais		Total de filhos	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Biológicos	13	81,2%	1	100%	14	23,7%
Adotivos	3	18,8%	-	-	3	5,1%
Não tem filhos	-	-	-	-	42	71,2%
Total de famílias	16	100%	1	100%	59	100%

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Carlos, 2019. Dados disponibilizados em setembro de 2020.

Tabela 34 – Participação do grupo de apoio dos pretendentes habilitados para adoção

Grupo de Apoio - participação	Quant.	%	
Sim	2	3,4%	
Não	55	93,2%	
Não consta	2	3,4%	
Total	59	100%	

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Carlos, 2019. Dados disponibilizados em setembro de 2020.

Dos 59 registros a maioria 50 (84,7%) dos pretendentes habilitados aceita crianças/adolescentes de ambos os sexos; 37 (62,7%) declara ser indiferente à etnia do pretendido; 8 (oito) não deseja recém-nascidos e para 51, a preferência é por crianças com idade com menos de 1 mês até 9 anos. Atualmente a Comarca de São Carlos tem pretendentes disponíveis para crianças de até 11 anos completos e não há pretendentes disponíveis a receber adolescentes.

Quanto às condições gerais de saúde das crianças, no caso de **problemas físicos**, 55 (93%) dos pretendentes aceita receber somente em condições de tratamento leves e nenhum está aberto a problemas não tratáveis ou tratáveis graves. Para crianças com **problemas mentais** a situação se repete, porém, em menor proporção: 14 (23,7%) estão dispostos a receber crianças em condições tratáveis leves e nenhum está aberto a problemas não tratáveis ou tratáveis graves. Em relação aos problemas psicológicos, 52 (88,1%) aceitam receber crianças em condições de comprometimento leve e 1 (um) está disponível a receber criança com **problema psicológico** grave.

Os profissionais do Tribunal de Justiça declaram notar que os pretendentes vêm se tornando mais tolerantes e flexíveis, em parte como consequência dos esforços do setor técnico que trabalha este tema durante os cursos preparatórios à adoção (etapa prévia ao ajuizamento da ação de habilitação).



Tabela 35 – Perfil pretendido para adoção

Características	Perfil pretendido para adoção	Aceita	%
Sexo	Ambos os sexos	50	85%
	Somente masculino	1	2%
	Somente feminino	8	14%
Faixa etária mínima	Não aceita recém nascido	8	14%
Faixa etária máxima	Idade máxima: 1 ano	41	69%
	Idade máxima: 6 anos	3	5%
	Idade máxima: 7 anos	5	8%
	Idade máxima: 8 anos	1	2%
	Idade máxima: 9 anos	1	2%
	Não informado	8	14%
Etnia*	Indiferente	37	63%
	Branca	19	32%
	Parda	10	17%
	Indígena	4	7%
	Amarela	1	2%
	Todas	3	5%
	Não	0	0,0%
Outros**	Aceita gêmeos	21	36%
	Além da criança adotada, aceita irmãos?	7	12%
	Aceita problema físico tratável (leve)?	55	93%
	Aceita problema intelectual tratável (leve)?	14	24%
	Aceita problema psicológico tratável (leve)?	52	88%
	Aceita problema psicológico tratável (grave)?	1	2%
	Não	0	0,0%

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Carlos, agosto e setembro, 2020.

*Nota 1: o quantitativo é maior que o número de registros (59), considerando que um mesmo pretendente (seja casal ou solteiro) pode se declarar disponível a receber uma criança/adolescente de uma ou mais etnias (pode estar disponível para todas, ou restringir a uma delas apenas, ou duas, ou três, ou quatro).

**Nota 2: o quantitativo é maior que o número de registros (59), considerando que um mesmo pretendente (seja casal ou solteiro) pode se declarar disponível ou indisponível a receber uma criança/adolescente nas diferentes condições de saúde/doença abaixo, em diferentes composições.

6. RESULTADOS DA PESQUISA DE PERCEPÇÃO

Para contribuir com os objetivos previstos no diagnóstico social, este capítulo 7, trata dos resultados da pesquisa de percepção com foco no Direito à Convivência Familiar e Comunitária, realizada com adolescentes e jovens com idade de 12 a 21 anos, conforme metodologia descrita no capítulo 2 – item 2.3. Pode-se afirmar que estatisticamente as informações retratam com confiança de 95% e erro amostral (4,2%) para mais e para menos, a percepção, anseios e situações vivenciadas pelos adolescentes e jovens da mesma idade que residem em São Carlos.

A família como elemento fundamental da sociedade goza de proteção do estado, pois é no ambiente familiar que o indivíduo vem ao mundo, tem suas necessidades básicas atendidas, se desenvolve, cresce, passa pelo processo de socialização, e desenvolve relações e habilidades sociais. A qualidade do ambiente doméstico e familiar – envolvendo desde os aspectos socioeconômicos, atendimento de necessidade básicas, físicas, até demandas emocionais de vínculo, afeto e segurança – tem efeito no desenvolvimento da criança ou adolescente, refletindo na sua postura na vida adulta.

Neste aspecto, a convivência familiar e comunitária tem reconhecimento como direito fundamental preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo texto legal a protege e prioriza a sua criação no seio de sua família de origem, e excepcionalmente, em família substituta.

A ingerência do estado não está relacionada a idealização de um modelo ou arranjo familiar, mas ao desenvolvimento social de famílias desfavorecidas, em situação de vulnerabilidade, desequilíbrio e violência por meio de políticas públicas – com destaque a Política da Assistência Social – como forma de auxiliá-las a enfrentar os desafios e problemas sociais, por meio da educação, do fortalecimento do vínculo familiar, dentre outros.

Por tal motivo, conhecer as estatísticas que revelam as vulnerabilidades das famílias no território, e mapear as principais demandas deste tema é de suma importância. Todavia, também é fundamental conhecer aspectos qualitativos do núcleo familiar, principalmente da perspectiva da criança e do adolescente. Assim, com objetivo de investigar com maior profundidade a opinião e o comportamento dos adolescentes de São Carlos, questões relacionadas a esta temática e aos demais eixos de direito, foram abordadas em uma pesquisa de percepção realizadas nas escolas do município¹⁵. As estatísticas da faixa etária de 12 a 17 anos e de 18 a 21 anos serão apresentadas separadamente, porque trata-se de públicos com políticas públicas e Conselhos de Direito diferenciados.

Os entrevistados foram questionados sobre aspectos da participação em grupos sociais e sobre a convivência familiar. Sobre o sentimento de acolhimento familiar, a maioria respondeu sentir-se

15 Pesquisa de percepção quantitativa com residentes no município na faixa etária de 12 a 21 anos, com metodologia por amostragem aleatória estratificada por região territorial, cujas especificações foram precisamente detalhadas no capítulo que trata das notas metodológicas. Tal pesquisa foi realizada nas escolas (municipal, estadual e privada) e abordou diferentes temas como vida familiar e comunitária, drogas, sexualidade, trabalho educação, cidadania, etc.

acolhido “sempre” (79,5%) ou “quase sempre” (13,1%); Menos de 1% respondeu “nunca” ou “quase nunca” (0,9%, estes das Regiões 7, 13 e 14), e os motivos são a falta de apoio, a vivência de violência psicológica e ao marido de sua mãe.

Se sente bem cuidado e acolhido em casa?			Por que?	
	Citações	(%)		Citações
Sempre	280	79,5%		
Quase sempre	46	13,1%		
Às vezes	23	6,5%		
Quase nunca	2	0,6%		
Nunca	1	0,3%		
Total	352	100%		
			Pois tenho problemas psicológicos e dentro de casa não há apoio de ninguém	1
			Não posso ser eu e sofro violência psicológica	1
			Marido da minha mãe	1
			Total	3

Foram elencadas opções de assuntos - cidadania, drogas, preconceito, projeto de vida, política, sexualidade, vida escolar, violência – e questionado aos entrevistados sobre o que eles costumavam conversar em família. Era possível assinalar mais de uma opção, e o assunto mais conversado é a vida escolar (77,5%, 272 de 352 adolescentes), seguidos dos temas drogas, preconceito, e projeto de vida. Apenas 29 (de 352) não conversam sobre nenhum destes assuntos.

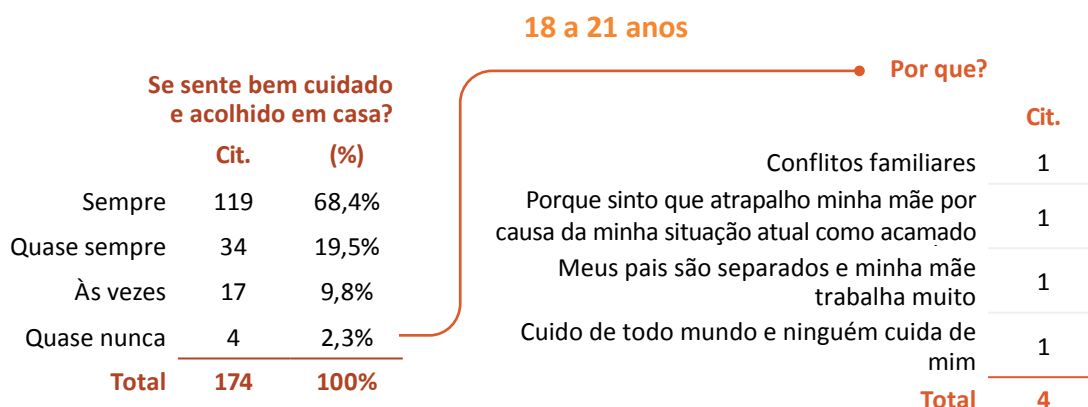
Tabela 36 – Percepção de frequência dos adolescentes entrevistados sobre cuidado e acolhimento familiar

Assuntos conversados em família	Citações.	(%)
Vida escolar	272	77,3%
Drogas	226	64,2%
Preconceito	196	55,7%
Projeto de vida	192	54,5%
Violências	176	50,0%
Política	175	49,7%
Sexualidade	155	44,0%
Cidadania	129	36,6%
Outros assuntos	100	28,4%
Não é conversado sobre nenhum destes assuntos	29	8,2%
Total	352	-

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020.

Nota: Pergunta de múltipla escolha, um entrevistado pode optar por uma ou mais respostas.

Já com relações ao aspecto de acolhimento familiar dos jovens na faixa etária de 18 a 21 anos mantém-se a mesma linha de tendência da faixa etária de 0 a 17 anos. 87,9% sentem-se acolhidos “sempre” ou “quase sempre”.



Sobre os assuntos conversados em família a droga é o mais frequente (14,1%), seguido do tema projeto de vida (13,4%) e violências (12,4%). 12,6% do total de entrevistados não conversam sobre nenhum assunto.

Tabela 37 – Percepção de frequência dos adolescentes entrevistados sobre cuidado e acolhimento familiar

Assuntos conversados em família	Quant.	(%)	
Drogas	113	64,9%	
Projeto de vida	107	61,5%	
Violências	99	56,9%	
Preconceito	97	55,7%	
Vida escolar	95	54,6%	
Política	86	49,4%	
Sexualidade	81	46,6%	
Cidadania	72	41,4%	
Outros assuntos	50	28,7%	
Total	174	-	

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020.

Nota: Pergunta de múltipla escolha, um entrevistado pode optar por uma ou mais respostas.

Também foram listadas situações de violência (física, sexual, psicológica, bullying e negligência) para que os entrevistados respondessem se já tinham sido vítimas, e caso afirmativo o local. Tais respostas estão inseridas no volume 4 (direito à Liberdade, respeito e Dignidade), contudo, repetimos a informação neste volume 5, tendo em vista que a família foi o local mais citado pelos entrevistados que sofreram negligência, violência sexual, violência física e violência psicológica, com citação de 2,6%, 2,3%, 7,4% e 41,5% sobre o total da amostra.

Do total das violências a família foi citada por 189 (53,7%) dos 352 entrevistados e se destaca como o local com a maior incidência de violências, contra os adolescentes com idade de 12 a 17 anos.

Tabela 38 – Local de maior incidência das violências sofridas pelos entrevistados com idade de 12 a 17 anos

Local que sofreu violência	Negligência		Sexual		Física		Psicológica ou Bullying		Total por local	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Na família	9	2,6%	8	2,3%	26	7,4%	146	41,5%	189	53,7%
Na escola	4	1,1%	7	2,0%	20	5,7%	35	9,9%	66	18,8%
Não sei	1	0,3%	3	0,9%	16	4,5%	15	4,3%	35	9,9%
Na rua/prça	1	0,3%	1	0,3%	5	1,4%	2	0,6%	9	2,6%
Total	15	4,3%	19	5,4%	67	19,0%	198	56,3%	299	84,9%

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020.

Nota: um entrevistado pode ter sofrido mais de um tipo de violência e em locais diferentes, contudo, as taxas percentuais foram calculadas sobre o total de entrevistados de 12 a 17 anos (352).

Sobre as violências (física, sexual, psicológica e negligência), sofridas pelos entrevistados de 18 a 21 anos as informações detalhadas estão inseridas no volume 4 (Liberdade, Respeito e Dignidade), todavia cabe destacar neste volume 5 os dados relacionados ao Direito da Convivência Familiar e Comunitária. Dos 172 jovens que participaram da pesquisa, 116 (67,4%) responderam já ter sofrido algum tipo de violência, e destes, 41 sofreram mais de um tipo de violência.

A família é citada como o ambiente em que tais violências ocorreram com maior frequência em todos os 6 (seis) casos de negligência e predomina na violência sexual com 5 das 7 citações. No total geral de violências pelos jovens, a escola se destaca como o local com a maior frequência, 105 (49,5%) das citações, seguida pela Rua/prça com 73 (31,9%). A violência psicológica ou Bullying soma a maior quantidade entre todas as violências, 135 (79,5%) respostas e 47,7% dos casos acontecem na escola.

Tabela 39 – Local de maior incidência das violências sofridas pelos entrevistados com idade de 18 a 21 anos

Local que sofreu violência	Negligência		Sexual		Física		Psicológica ou Bullying		Total por local	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Na família	6	3,5%	5	2,9%	20	11,6%	17	9,9%	48	22,6%
Na escola	-	-	-	-	23	13,4%	82	47,7%	105	49,5%
Não sei	-	-	1	0,6%	-	-	2	1,2%	3	1,4%
Na rua/prça	-	-	1	0,6%	38	22,1%	34	19,8%	73	31,9%
Total	6	3,5%	7	4,1%	81	47,1%	135	78,5%	229	100,0%

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020.

Nota: pergunta de múltipla escolha, um entrevistado pode ter sofrido mais de um tipo de violência, porém os percentuais foram calculados sobre o total da amostra (172).

Corroborando com tais números, importa destacar que os pais e responsáveis são apontados como agente violadores em 50,3% dos registros do Conselho Tutelar e que as notificações envolvendo algum tipo de violação relacionada a este eixo de direito representam 47,0% do total.

Indicador 12: Entrevistados de 12 a 17 anos que participam de grupos sociais

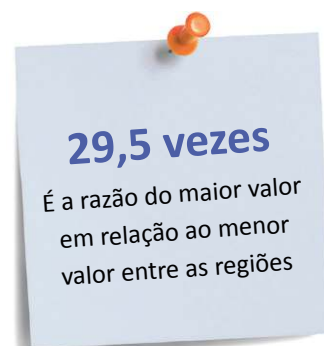
42,9% dos entrevistados de 12 a 17 anos afirmaram participar de grupos sociais. A razão entre as regiões com maior e menor indicador é de 29,5 vezes. Este indicador deve ser interpretado de maneira inversa, quanto maior a participação em grupos sociais, melhor a região. Os grupos mais citados foram religioso (41,1%), esportivo (33,9%) e cultural (14,1%).

	Região Geográfica	Entrevistados de 12 a 17 anos	Total de citações	Indicador (%)
Muito Baixo	Região 11			73,7%
	Região 10	23	16	69,6%
	Região 17	6	4	66,7%
	Região 3	12	8	66,7%
Baixo	Região 14	21	13	61,9%
	Região 1	21	12	57,1%
Médio	Região 15	16	8	50,0%
	Região 16	8	4	50,0%
	Região 4	22	11	50,0%
	Região 8	22	10	45,5%
Alto	Região 9	20	9	45,0%
	Região 5	28	12	42,9%
	Região 2	25	10	40,0%
Muito Alto	Região 12	14	5	35,7%
	Região 13	31	8	25,8%
	Região 7	24	6	25,0%
	Região 6	40	1	2,5%
	Município	352	151	42,9%

Definição

Entrevistados de 12 a 17 anos que participam de grupo sociais, dividido pelo total de entrevistados da mesma idade que participaram da amostra, vezes 100.

Menor Valor	Região 6	2,5%
Média	São Carlos	42,9%
Maior Valor	Região 11	73,7%



Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020 .

Participa de algum grupo comunitário?

Religioso	79	41,1%
Esportivo	65	33,9%
Cultural	27	14,1%
Musical/Banda	13	6,8%
Político	5	2,6%
Escotismo	2	1,0%
Outros	1	0,5%

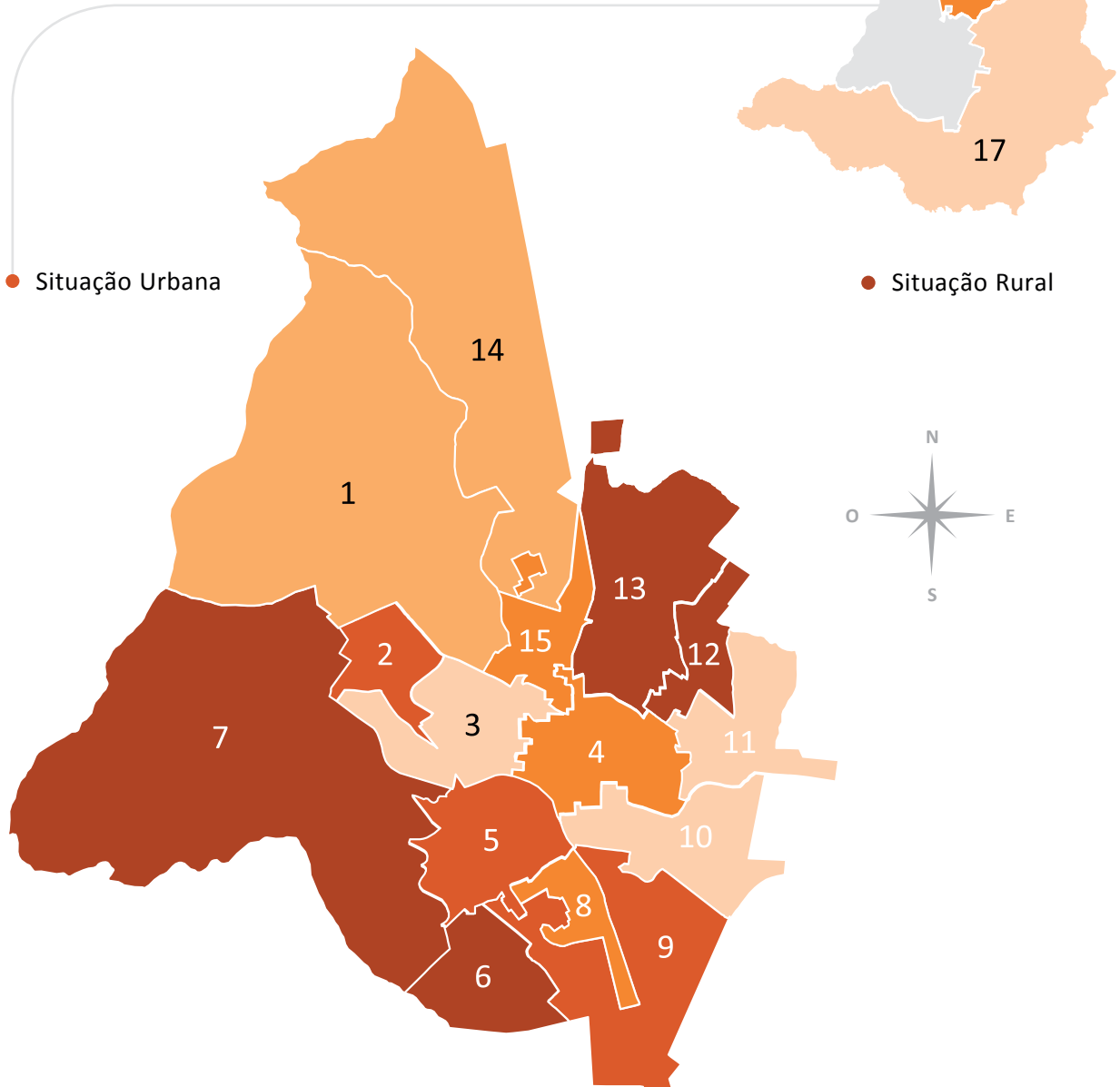
Nota: Um entrevistado poderia informar mais de um grupo social, por isso o número de participação por grupo (192) ultrapassa o número de entrevistados que afirmaram participar de grupos sociais (151).

Representação gráfica do indicador por região geográfica

O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

Indicador 13: Entrevistados de 18 a 21 anos que participam de grupos sociais

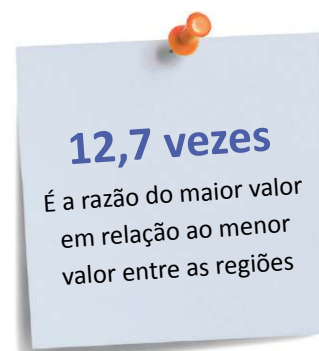
43,7% dos entrevistados de 18 a 21 anos afirmaram participar de grupos sociais. A razão entre as regiões com maior e menor indicador é de 12,7 vezes. Os grupos mais citados foram religioso (39,4%), esportivo (25,5%) e música/banda (13,8%). As Regiões 6, 13 e 17 estão na posição muito baixo.

	Região Geográfica	Entrevistados de 18 a 21 anos	Total de citações	Indicador (%)
Muito Baixo	Região 10	12	9	75,0%
	Região 4	10	7	70,0%
	Região 11	12	8	66,7%
	Região 15	3	2	66,7%
Baixo	Região 5	32	19	59,4%
	Região 1	10	5	50,0%
	Região 14	6	3	50,0%
Médio	Região 9	6	3	50,0%
	Região 2	21	9	42,9%
	Região 3	5	2	40,0%
Alto	Região 12	6	2	33,3%
	Região 16	9	3	33,3%
	Região 8	5	1	20,0%
Muito Alto	Região 7	14	2	14,3%
	Região 6	17	1	5,9%
	Região 13	5	-	-
	Região 17	1	-	-
	Município	174	76	43,7%

Definição

Entrevistados de 18 a 21 anos que participam de grupos sociais, dividido pelos entrevistados da mesma idade que participaram da amostra, vezes 100

Menor Valor	Região 6	5,9%
Média	São Carlos	43,7%
Maior Valor	Região 10	75,0%



Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020 .

Participa de algum grupo comunitário?

Religioso	37	39,4%
Esportivo	24	25,5%
Musical/Banda	13	13,8%
Cultural	12	12,8%
Sociais ou comunitário	4	4,3%
Político	2	2,1%
Escotismo	1	1,1%
Outro	1	1,1%

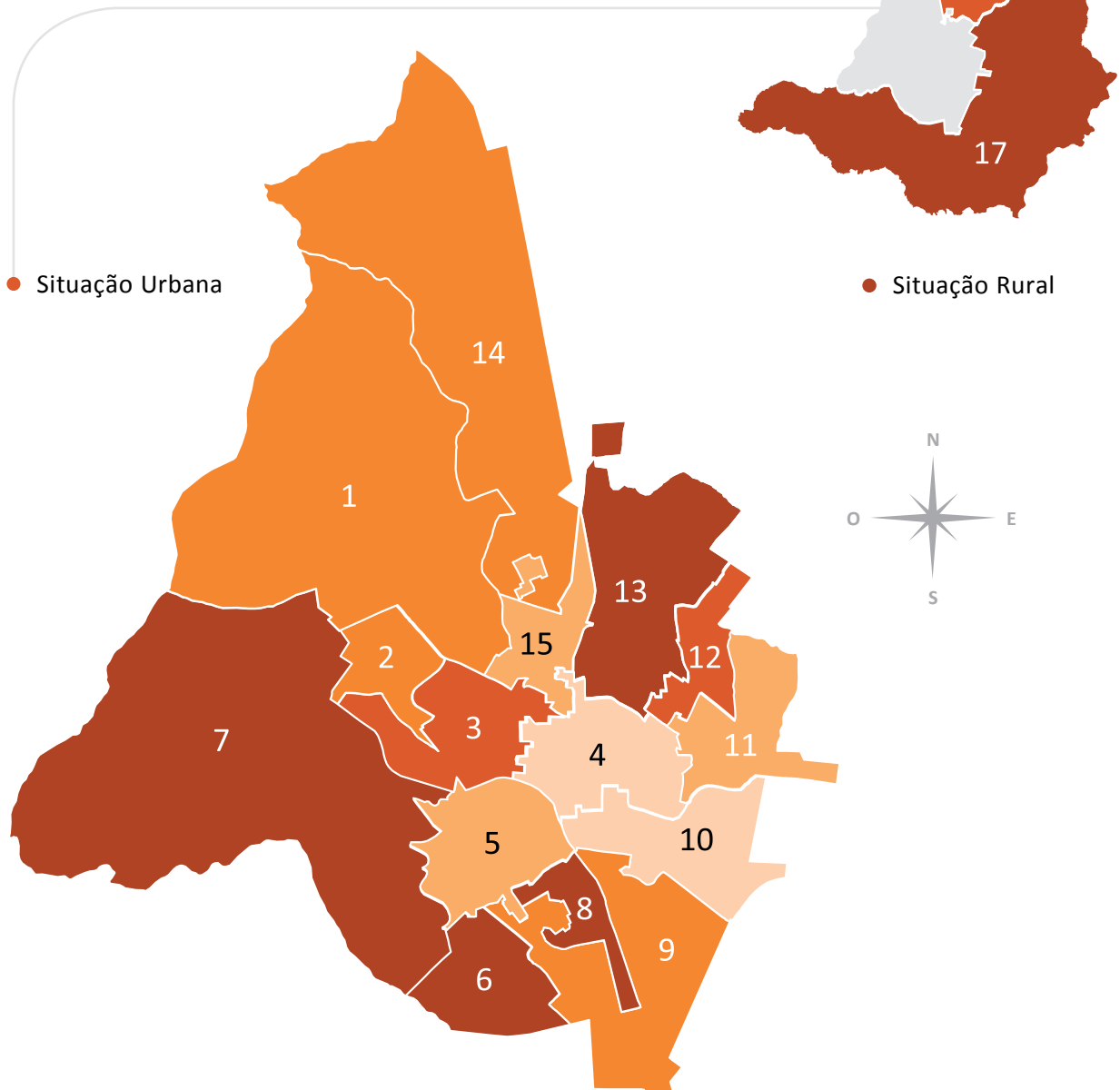
Nota: Um entrevistado poderia informar mais de um grupo social, por isso o número de participação por grupo (94) ultrapassa o número de entrevistados que afirmaram participar de grupos sociais (76).

Representação gráfica do indicador por região geográfica

O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método *Quintil*, conforme legenda de cores.

Legenda de Cores do Mapa

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------



Legenda das Regiões Geográficas (nº e nome)

1	Santa Felícia I	6	Aracy I	11	São Carlos VIII 3	16	Rural I
2	Santa Felícia II	7	Aracy II	12	São Carlos VIII 1	17	Rural II
3	Santa Felícia III	8	Pacaembú I	13	São Carlos VIII 2		
4	Centro I	9	Pacaembú II	14	Jockey II		
5	Centro II	10	Pacaembú III	15	Jockey I		

7. MAPA SOCIAL DOS INDICADORES DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

		Parâmetro	> 3,1	> 3,0	> 18,9	< 42,9%	< 43,7%	> 19,4	> 10,2	> 3,1	> 23,8%	> 6,3	> 19,7	> 4,6	> 2,1	Classificação conforme parâmetro	
Classificação Quintil	Região Geográfica	Indicadores do Direito à Convivência Familiar e Comunitária - 13 Indicadores														Contagem de indicadores por região	Percentual sobre o total de Indicadores
	Código Região	Nome	Densidade domiciliar	Responsável adolescente	Renda per capita domiciliar de até 1/4 SM	Adolescentes de 12 a 17 anos que participam de grupo social	Jovens de 18 a 21 anos que participam de grupo social	Denúncia de violações do Direito à Convivência Familiar e Comunitária	Denúncia de conflito familiar	Denúncia de abandono e/ou negligência	Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)	Acompanhamento no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	Acompanhamento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Acompanhamento no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos - PAEFI	Acolhimento institucional de crianças e de adolescentes		
	1	Santa Felícia I	3,1	0,5	5,6	57,1%	50,0%	12,7	9,8	1,2	12,8%	1,7	-	1,7	-	-	-
	4	Centro I	2,6	1,4	3,8	50,0%	70,0%	14,3	8,3	3,2	12,9%	-	9,5	3,2	1,4	1	7,7%
	11	São Carlos VIII 3	3,1	4,5	9,2	68,2%	66,7%	9,6	5,5	1,5	13,6%	1,5	19,0	2,4	1,1	1	7,7%
	14	Jockey II	3,2	2,3	9,2	61,9%	50,0%	-	-	-	-	-	-	-	-	1	7,7%
	5	Centro II	3,0	4,7	8,3	42,9%	59,4%	10,9	5,7	1,3	12,6%	1,0	58,5	4,2	1,0	2	15,4%
	3	Santa Felícia III	2,9	5,9	7,9	66,7%	40,0%	8,2	5,5	1,6	6,9%	1,6	-	1,2	-	2	15,4%
	10	Pacaembú III	3,0	0,4	7,5	69,6%	75,0%	24,7	10,0	4,6	15,2%	2,9	1,4	3,6	-	2	15,4%
	15	Jockey I	2,9	2,7	17,0	50,0%	66,7%	19,5	14,0	1,0	21,8%	4,6	39,5	4,2	1,3	3	23,1%
	8	Pacaembú I	3,3	1,1	10,7	45,5%	20,0%	12,4	6,9	2,6	19,8%	5,1	40,8	3,3	4,7	4	30,8%
	17	Rural II	3,8	-	44,0	66,7%	0,0%	2,1	-	-	40,9%	-	4,1	2,1	-	4	30,8%
	13	São Carlos VIII 2	2,9	0,2	7,7	25,0%	0,0%	26,9	17,9	2,1	23,6%	3,4	6,8	5,1	-	5	38,5%
	16	Rural I	3,3	6,8	46,9	50,0%	33,3%	18,8	8,7	0,7	23,6%	18,1	-	1,3	1,3	5	38,5%
	2	Santa Felícia II	3,4	3,4	21,0	40,0%	42,9%	13,9	8,4	1,8	28,2%	16,0	12,2	2,7	1,0	7	53,8%
	9	Pacaembú II	3,5	5,2	44,3	45,0%	50,0%	20,5	15,5	2,4	31,5%	11,8	44,9	6,7	2,7	10	76,9%
	12	São Carlos VIII 1	3,3	2,7	38,1	35,7%	33,3%	27,1	12,6	6,3	23,6%	9,7	145,6	6,7	1,5	10	76,9%
	7	Aracy II	3,6	3,1	109,6	25,0%	14,3%	75,9	27,2	17,6	161,4%	17,0	16,3	22,1	15,3	12	92,3%
	6	Aracy I	3,4	3,1	58,6	2,5%	5,9%	31,0	13,6	5,0	65,8%	11,2	91,2	7,0	4,2	13	100%
Média do município			3,1	3,0	18,9	42,9%	43,7%	19,4	10,2	3,1	23,8%	6,3	19,7	4,6	2,1		

Fonte: Pannel Pesquisas e Consultoria, 2021.

Nota 1: O cálculo do percentual na última coluna desta matriz, corresponde ao total de indicadores por região, dividido pelo total de indicadores da matriz, vezes 100.

Nota 2: Os indicadores do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realizados pelos CRAS, são considerados com Indicadores positivos da Gestão Municipal "Quanto maior Melhor", porém nesta matriz social foram tratados como "Quanto maior pior" porque caracterizam regiões de maior fragilidade socioeconômica.

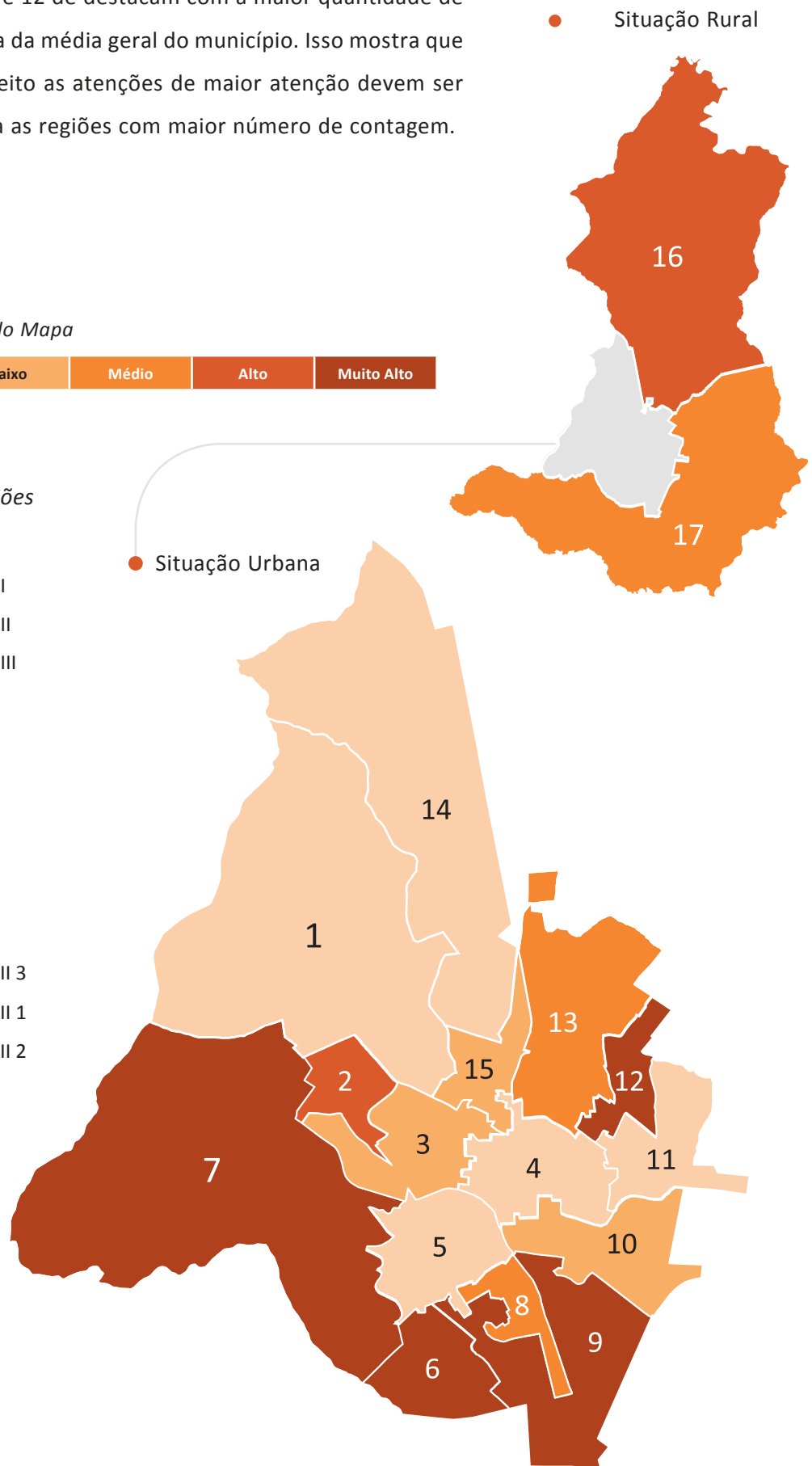
Neste eixo de direito à Convivência Familiar e Comunitária, as Regiões 6, 7, 9 e 12 de destacam com a maior quantidade de indicadores acima da média geral do município. Isso mostra que neste eixo de direito as atenções de maior atenção devem ser direcionadas para as regiões com maior número de contagem.

Legenda de Cores do Mapa

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

Legenda das Regiões

1	Santa Felícia I
2	Santa Felícia II
3	Santa Felícia III
4	Centro I
5	Centro II
6	Aracy I
7	Aracy II
8	Pacaembú I
9	Pacaembú II
10	Pacaembú III
11	São Carlos VIII 3
12	São Carlos VIII 1
13	São Carlos VIII 2
14	Jockey II
15	Jockey I
16	Rural I
17	Rural II



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração desta pesquisa social no município de São Carlos, de forma científica e cartográfica, permitiu uma ressignificação da temática da criança e do adolescente para a gestão municipal e para os colaboradores do Sistema de Garantia de Direitos, uma vez que identificou com precisão os territórios com maior incidência de vulnerabilidades e evidenciou aspectos particulares e singulares dos contextos locais que se apresentam de maneiras diferentes em cada local.

Apesar de cada volume deste compêndio tratar de um eixo de Direito em específico, os direitos fundamentais previstos pela Constituição Federal e reforçados pelo ECA, possuem caráter de universalidade, indivisibilidade, interdependência e complementariedade (Mendes, 2008). Sendo assim, o mapeamento das áreas que apresentam números e indicadores sociais mais críticos propiciou identificar as localidades com crianças e adolescentes expostas às situações de fragilidades, riscos, violações de direito e vulnerabilidades por tema, e que certamente requerem diferentes estratégias e ações para o seu enfrentamento.

As pesquisas qualitativas e de percepção com a participação da rede de atendimento dos próprios adolescentes também enriqueceu este trabalho e possibilitou atingir o cerne e a profundidade que alguns temas exigem e que não são retratados em números ou nos bancos de dados. Em seu decorrer ficou evidente a importância da participação em conjunto dos atores que estão diretamente envolvidos com a política de atendimento do Sistema de Garantia de Direito das Crianças e Adolescentes, dos agentes públicos que atuam diretamente na ponta dos serviços, e da sociedade por meio do apoio de instituições não governamentais ativistas e da própria família.

A escolha do público e a divisão das frentes de investigação para a pesquisa de percepção por diferentes públicos tiveram por objetivo formar um corpo social a partir de todas as pontas, desde o poder público municipal até a sociedade e a família, e priorizar a inclusão das próprias crianças e adolescentes, para que a partir de seus interesses, dificuldades e necessidades participem de forma ativa e consultivamente nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação de políticas públicas a eles direcionadas, em consonância com a Resolução 191/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Assim, este Diagnóstico cumpriu com seu propósito, o de expor um retrato situacional do município por território, para que sejam direcionadas assertivamente ações e políticas públicas capazes de promover a transformação social necessária para que a tão sonhada doutrina da proteção integral – que norteia os escritos normativos e legislativos – possa ser efetivamente

incorporada à realidade social das crianças e adolescentes.

De imediato, percebeu-se a importância em não só aproximar o poder público, os Conselhos de direito e a sociedade civil a conhecer a realidade das crianças e adolescentes do município, mas de mobilizar a todos os envolvidos a unir forças e trabalhar em conjunto – no discutir, pensar e formular estratégias, ações e políticas públicas de modo mais embasado e focado nas reais necessidades das famílias de São Carlos – pois a concretização da transformação social torna-se possível através da articulação e da prática de meios e ações resultantes do pensar coletivo, sem prejuízo da responsabilidade constitucional que foi dirigida a todos: família, sociedade e Estado.

Semelhante a uma orquestra que precisa ser regida para estar melodicamente afinada e harmônica, percebe-se que o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos está em processo de apuração, não somente para manter um serviço em consonância com as demandas, mas para que toda a estrutura da rede de atendimento atue efetivamente no reconhecimento de suas potencialidades e no seu fortalecimento, e sobretudo nas fragilidades e necessidades das famílias residentes no Município.

Assim, a finalização deste projeto com a entrega do compêndio de seis volumes que compreendem o Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente do Município de São Carlos - SP, marca o início de uma nova etapa de trabalho, pois espera-se que a partir dele sejam desdobradas ações, pesquisas e estudos de modo a aprofundar o conteúdo que a realidade contextualizada nestes cadernos exige e requer.

8.1. RECOMENDAÇÕES

A partir de toda a pesquisa deste diagnóstico e de suas análises conclusivas, apresentar-se-á recomendações de ações que poderão ser pensadas e articuladas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Município, com vistas à efetivação do direito à convivência familiar e comunitária.

- ✓ Definir procedimentos e fluxos de atendimento às crianças e adolescentes em risco, suspeita ou em violação de direitos de modo claro, objetivo e integrativo, atribuindo o papel e competência de atuação à cada órgão e equipamento, assim como definir qual o protocolo ou conduta a ser realizado para diferentes situações e violações conforme preconizado pelo ECA;
- ✓ Priorizar o uso de equipamentos e sistemas de informações integrados para a rede de atendimento como um todo;
- ✓ Promover ações de sensibilização e capacitação contínua para a rede de atendimento do SGDCA, no intuito de reforçar e atualizar os fluxos de atendimento, na atualização instrução e da temática da criança e do adolescente, de fomentar a discussão e aprimoramento das políticas públicas e sociais, e no fortalecimento motivacional e psicológico dos técnicos;
- ✓ Atuar de forma preventiva no âmbito das violações de direito, principalmente às ocorridas em ambiente familiar, com a ampliação do serviço da proteção social básica e sua extensão para territórios descobertos com a instalação de novos equipamentos – para alcançar regiões vulneráveis– como forma de proporcionar a orientação necessária para o planejamento, desenvolvimento e o fortalecimento de vínculos familiares;
- ✓ Ampliação e extensão do serviço de proteção social de média complexidade (CREAS) para que possam ser atendidas as demandas de violações de direito em demanda reprimida, cumprindo o preconizado pela política de assistência social em relação ao seu atendimento prioritário;
- ✓ Ampliação do quadro de profissionais e aumento de investimento financeiro na assistência social mediante elaboração e publicação de lei para ampliação dos serviços;
- ✓ A gestão e integração do ambiente de informação previstas no § 11º do art. 101 do ECA – de que trata do cadastro de informações atualizadas sobre crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar e institucional mantida pela autoridade judiciária – para que todos os atores do SGDCA tenham acesso (em níveis diferenciados) de visualização, acompanhamento, inserção de informações e fiscalização das medidas, incluindo os equipamentos que realizem atendimento de acompanhamento dessas famílias, como o Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Ministério Público, unidades de

acolhimento, dentre outros;

- ✓ Monitoramento de dados relativos aos acolhimentos institucionais, com a discussão do que seria importante constar em instrumentos de coleta, e com a divulgação periódica para o adequado planejamento e incidência da política pública sobre o tema de direito à convivência familiar e comunitária;
- ✓ Implantar uma política municipal de educação e capacitação continuada e permanente para qualificação do SGDCA na atenção ao direito a convivência familiar e comunitária, auxiliando no estabelecimento de competências para cada uma das instituições;
- ✓ Elaborar um fluxo municipal de atendimento a criança e adolescente em situação de acolhimento institucional, de retorno a família de origem, colocação em família extensa ou substituta ou de adoção;
- ✓ Implementar a RESOLUÇÃO CONJUNTA - Nº 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL EM CONJUNTO COM CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Dispõe sobre a aprovação do Fluxograma do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na rede de proteção do município de São Carlos;
- ✓ Criar institucionalmente em cada equipamento, o hábito de realizar reuniões para estudo de caso em relação a todas as situações atendidas, possibilitando posicionamento coletivo e múltiplas intervenções sem que a centralidade concentre-se em apenas um profissional. O estudo de caso é sugerido por diversos documentos, tal como as Orientações Técnicas do Centro de Referência Especializado em Assistência Social, como metodologia mais adequada para uma intervenção qualificada no planejamento do atendimento familiar, portanto pode ser utilizada também nas unidades como estudo prévio para outras reuniões em rede que tenham a mesma finalidade e necessitam de posicionamento institucional;
- ✓ Utilizar metodologias de decisões colegiadas a fim de diminuir a incidência negativa da rotatividade de profissionais ou percepções pessoais sobre os atendimentos realizados. Para as situações atendidas pelo Conselho Tutelar torna-se ainda mais importante, pois enquanto órgão colegiado as decisões devem ser tomadas como tal, sob pena de nulidade, conforme disposto na resolução 170/2014 do CONANDA, artigo 21;
- ✓ Articular, entre os diferentes equipamentos e serviços do SGDCA – em especial nas áreas de saúde, saúde mental, assistência social e educação – o fortalecimento da integração destes serviços de forma mais efetiva, por meio da elaboração de fluxos, protocolos e compromisso do atendimento às crianças e adolescentes acolhidas;
- ✓ Elaboração de plano de comunicação, por diversas vias e políticas, com a sociedade

sobre violência contra crianças e adolescentes;

✓ Criação de comissão dentro do Conselho dos Direitos da Criança e do adolescente para fiscalização e planejamento do direito a convivência familiar e comunitária, orientado a todos os atores quanto ao planejamento da política pública sobre este aspecto e, em especial, sobre planejamento financeiro e orçamentário do Orçamento Criança Adolescente, com esta finalidade;

✓ Criação de metodologia (audiências concentradas ou outro tipo de reunião periódica envolvendo todos os atores da rede que atendem ou devem atender a família) para elaboração dos Planos Individuais de Atendimento, conforme preconizado pelas “Orientações Técnicas para elaboração dos Planos Individuais de Atendimento”:

Outro elemento fundamental para apoiar a elaboração, a atualização e a efetiva implementação das ações do PIA, assim como o acompanhamento de cada caso, é a comunicação sistemática entre os serviços de acolhimento, a justiça e as demais instâncias de proteção social. Assim, é importante que, em âmbito local, sejam definidas estratégias que assegurem esta comunicação sistemática (reuniões para discussão de casos, audiências concentradas troca de informações frente a novos fatos, etc.). Nessa direção, o CREAS e os demais equipamentos e serviços da rede que atendam a família deverão prestar informações ao serviço de acolhimento sempre que solicitado. Desse modo, a elaboração, a atualização e a implementação das ações previstas no PIA deverão contar com reuniões periódicas com os profissionais dos serviços envolvidos e órgãos de defesa de direitos, visando a comunicação permanente com o serviço de acolhimento, o estudo e a discussão de cada caso. (Orientações Técnicas para elaboração dos Planos Individuais de Atendimento. p. 16)

✓ Acompanhar a família das crianças e adolescentes acolhidos por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ou do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e indivíduos (PAEFI), tal como preconizado pelas Orientações Técnicas, Resolução 109/2009 CNAS e Orientações Técnicas para elaboração dos Planos Individuais de Atendimento, a seguir transcrito in verbis:

Um processo de reintegração familiar seguro somente pode ser conduzido se contar com o suporte da rede. O acompanhamento da família pelo PAEFI, articulado ao serviço de acolhimento, tem papel central nesse sentido. Assim, é importante que esta parceria seja assegurada desde o planejamento inicial das ações previstas no PIA. (Orientações Técnicas para elaboração dos Planos Individuais de atendimento. p. 35).

✓ Implementar ações para controle da qualidade das informações cadastrais das famílias e pessoas atendidas pela rede Socioassistencial, com vistas a melhorar as estatísticas futuras.

9. CONCLUSÃO

A elaboração desta pesquisa social no município de São Carlos, de forma científica e cartográfica, permitiu uma ressignificação da temática da criança e do adolescente para a gestão municipal e para os colaboradores do Sistema de Garantia de Direitos, uma vez que identificou com precisão os territórios com maior incidência de vulnerabilidades e evidenciou aspectos particulares e singulares dos contextos locais que se apresentam de maneiras diferentes em cada local.

Apesar de cada volume deste compêndio tratar de um eixo de direito em específico, os direitos fundamentais previstos pela Constituição Federal e reforçados pelo ECA, possuem caráter de universalidade, indivisibilidade, interdependência e complementariedade (Mendes, 2008). Sendo assim, o mapeamento das áreas que apresentam números e indicadores sociais mais críticos propiciou identificar as localidades com crianças e adolescentes expostas às situações de fragilidades, riscos, violações de direito e vulnerabilidades por tema, e que certamente requerem diferentes estratégias e ações para o seu enfrentamento.

As pesquisas qualitativas e de percepção com a participação da rede de atendimento dos próprios adolescentes também enriqueceu este trabalho e possibilitou atingir o cerne e a profundidade que alguns temas exigem e que não são retratados em números ou nos bancos de dados. Em seu decorrer ficou evidente a importância da participação em conjunto dos atores que estão diretamente envolvidos com a política de atendimento do Sistema de Garantia de Direito das Crianças e Adolescentes, dos agentes públicos que atuam diretamente na ponta dos serviços, e da sociedade por meio do apoio de instituições não governamentais ativistas e da própria família.

A escolha do público e a divisão das frentes de investigação para a pesquisa de percepção por diferentes públicos tiveram por objetivo formar um corpo social a partir de todas as pontas, desde o poder público municipal até a sociedade e a família, e priorizar a inclusão das próprias crianças e adolescentes, para que a partir de seus interesses, dificuldades e necessidades participem de forma ativa e consultivamente nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação de políticas públicas a eles direcionadas, em consonância com a Resolução 191/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Assim, este diagnóstico cumpriu com seu propósito: o de expor um retrato situacional do município por território, para que sejam direcionadas assertivamente ações e políticas públicas capazes de promover a transformação social necessária para que a tão sonhada doutrina da

proteção integral – que norteia os escritos normativos e legislativos – possa ser efetivamente incorporada à realidade social das crianças e adolescentes.

De imediato, percebeu-se a importância em não só aproximar o poder público, os conselhos de direito e a sociedade civil a conhecer a realidade das crianças e adolescentes do município, mas de mobilizar a todos os envolvidos a unir forças e trabalhar em conjunto – no discutir, pensar e formular estratégias, ações e políticas públicas de modo mais embasado e focado nas reais necessidades das famílias de São Carlos – pois a concretização da transformação social torna-se possível através da articulação e da prática de meios e ações resultantes do pensar coletivo, sem prejuízo da responsabilidade constitucional que foi dirigida a todos: família, sociedade e estado.

Semelhante a uma orquestra que precisa ser regida para estar melodicamente afinada e harmônica, percebe-se que o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos está em processo de apuração, não somente para manter um serviço em consonância com as demandas, mas para que toda a estrutura da rede de atendimento atue efetivamente no reconhecimento de suas potencialidades e no seu fortalecimento, e sobretudo nas fragilidades e necessidades das famílias residentes no município.

Assim, a finalização deste projeto com a entrega do compêndio de seis volumes que compreendem o Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente do Município de São Carlos - SP, marca o início de uma nova etapa de trabalho, pois espera-se que a partir dele sejam desdobradas ações, pesquisas e estudos, de modo a aprofundar o conteúdo que a realidade contextualizada nestes cadernos exige e requer.

10. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal; 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acessado em: 15 de agosto de 2019.

____. Código Penal. Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em 15 de agosto de 2019.

____. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acessado em: 13 de agosto de 2019.

____. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm>. Acessado em: 13 de julho de 2019.

____. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8625.htm>. Acessado em 07 de agosto de 2019.

____. Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Brasília, 2006.

____. Secretaria de Desenvolvimento Humano. Disponível em: <<http://dh.sdh.gov.br/download/resolucoes-conanda/res-113.pdf>>. Acessado em: 24 de janeiro de 2017.

____. Secretaria de Desenvolvimento Humano. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/fortalecimento-de-conselhos/garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>>. Acessado em: 15 de maio de 2018.

____. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm>. Acessado em: 19 de outubro de 2018.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CNJ Serviço: O que faz um conselho tutelar? Brasília: 2016. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/83767-cnj-servico-o-que-faz-um-conselhotutelar>>. Acessado em: 30 de julho de 2018.

CONANDA. Resolução nº 113. Disponível em: <<http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/>>

diversos/mini_cd/pdfs/Res_113_CONANDA.pdf>. Acessado em: 12 de dezembro de 2017.

CURRY, Munir. GARRIDO DE PAULA, Paulo Afonso. MARÇURA, Jurandir Norberto. Estatuto da Criança e do Adolescente anotado. 3 ed. Ver, e atual. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2002.

CUSTÓDIO, André Viana. Direito da Criança e do Adolescente. Criciúma, SC: UNESC, 2009.

DANTAS, Danilo Sérgio Moreira. A nova lei nacional de adoção e as novas diretrizes para a adoção no Brasil, à convivência familiar e garantia dos adotandos. Disponível em C:\Documents and Settings\AdministradorMeus documentos\0.mht. Acesso em 1º novembro 2010.

DATASUS. Disponível em:<<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/eventos-v/sinasc-sistema-de-informacoes-de-nascidos-vivos>> Acessado em: 19 de julho de 2018.

_____.Disponível em:<<http://datasus.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/eventos-v/sim-sistema-de-informacoes-de-mortalidade>> Acessado em: 19 de julho de 2018.

DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. 4. ed. rev. atual. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em:<http://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm>. Acessado em: 05 de abril de 2018.

_____.Cidades. Disponível em:<<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>>. Acessado em 09 de maio de 2019.

_____. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais – COPIS, Rio de Janeiro – RJ, 2019.

_____. Microdados2010. Disponível em: <http://downloads.ibge.gov.br/downloads_estatisticas.htm>. Acessado em: 05 de abril de 2019.

INEP. Disponível em:<<http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>>. Acessado em: 29 de maio de 2019.

JANNUZZI, P. de M. Indicadores sociais no Brasil: conceitos, medidas e aplicações. 3. ed. Campinas: Alínea; Campinas: PUC, 2004.

KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (org.). Família Brasileira: a base de tudo. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2010, p. 51.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (org.) Curso de Direito da Criança e do

Adolescente: aspectos teóricos e práticos. 6. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

MACHADO, Martha de Toledo. A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos. São Paulo: 2003.

MENDES, Gilmar Ferreira. COELHO, Inocêncio Mártires. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 3 ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA, MC. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/cras>>. Acessado em: 20 de junho 2019.

____. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/creas>>. Acessado em: 20 de junho 2019.

____. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-devinculos>>. Acessado em: 20 de junho 2019.

____. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, 2008. Disponível em: <<http://www.mppr.mp.br/arquivos/File/OrientacoesTecnicasServicosdeAcolhimento0206.pdf>>. Acessado em: 20 de junho 2019.

____. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/assistencia-social/psb-protecao-socialbasica/projetos-psb/servico-de-protecao-e-atendimento-integral-a-familia-2013-paif>>. Acessado em: 20 de junho 2019.

____. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/paefi>>. Acessado em: 20 de junho 2019.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, MPSP. Área de atuação da infância e Juventude. Disponível em: < http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/infanciahome_c>. Acessado em: 14 de maio 2019.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. Direito da criança e do adolescente e tutela jurisdicional diferenciada. Editora Revista dos Tribunais, 2002

ROSA. Alexandre Moraes da. O “cuidado” como critério do princípio do melhor interesse

da criança: a questão da destituição do poder familiar. In PEREIRA, Tânia da Silva; OLIVEIRA, Guilherme de (orgs). O cuidado como Valor Jurídico. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

RIPSA. Disponível em:<http://www.ripsa.org.br/fichasIDB/pdf/ficha_A.16.pdf>. Acessado em: 09 de maio de 2019.

SALIBA O, Garbin CAS, GARBIN AJI, DOSSI AP. Responsabilidade do profissional de saúde sobre a notificação de casos de violência doméstica. Rev Saúde Pública. [Internet]. 2007. Disponível em: <<http://www.scielosp.org/pdf/rsp/v41n3/5805.pdf>>. Acessado em 15 de agosto de 2018. Santos, M.. Território e Sociedade entrevista com Milton Santos. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; 2000. pg. 22.

SOLIGO. Valdecir. Indicadores: Conceito e complexidade do mensurar em estudos de fenômenos sociais. Maio, 2012.

TAVARES, José de Farias. Direito da Infância e da Juventude. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, TJSP. Coordenadoria da Infância e Juventude. Disponível em: < <https://www.tjsp.jus.br/InfanciaJuventude>>. Acessado em: 14 de maio 2019.

VENOSA, Sílvio de Salva. Direito Civil: Direito da Família. São Paulo: Atlas, Ed. 14ª, 2014, p. 8.

VERONESE, Josiane Rose Petry. Temas de Direito da Criança e do Adolescente. São Paulo: Ltr, 1997.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. Justiça e Trabalho Infantil: Uma questão de Direitos Humanos. Disponível em: < http://www.tst.jus.br/web/trabalho-infantil/noticias/-/asset_publisher/ry7Y/content/-a-cultura-que-aceita-o-trabalho-infantil-e-o-maior-entrave-do-combate-ao-problemaafirma-ministra-do-tst-em-seminario-na-escola-judicial-do-trt-rs>. Acessado em: 10 de setembro de 2019.





Site da PaineL:

www.painelpesquisas.com.br

Rua: Ibirapuera 715, Sala D – Floresta – Joinville/SC

Tel: (55) 47 3025 5467 – (55) 47 3025 6267 – Cel: (55) 47 9 9993 1043
atendimento@painelpesquisas.com.br

○ Poder da Informação muda o Mundo.



www.diagnosticossociais.com.br/sao-carlos

painel
Pesquisas e Consultoria
Uma empresa do grupo 3 Elemento.

Idealização:



**Prefeitura de
SÃO CARLOS**



Financiamento:



Apoio:



Fundação Educacional São Carlos



**CONSELHO
TUTELAR**
São Carlos